

Mensagem Nº 042/2023

Natal, 27 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, em seu § 2º do artigo 165, à Lei Orgânica do Município, em seu parágrafo 2º do artigo 93, assim como às determinações da Lei Complementar nº 101/2000.

Apesar das incertezas provocadas diante da crise financeira atual, não nos amedrontamos e enfrentamos com altivez em nosso município, o que nos permite agora respirar e planejar uma Natal melhor para todos. Dessa forma, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 apresenta uma projeção de elevação nas estimativas das receitas próprias e de transferências constitucionais, permitindo o acompanhamento das despesas, periodicamente, como forma de definir uma meta fiscal ajustada e superavitária.

Os indicadores econômicos que nortearam a elaboração das Metas Fiscais sofreram oscilações positivas, tendo em vista que o Produto Interno Bruto (PIB) de 2022 resultou e uma variação positiva de 2,9%, fazendo com que o Governo Federal projetasse uma taxa de crescimento oficial de 1,4% do PIB para o exercício de 2023 e permanecer no mesmo ritmo de crescimento para os anos subsequentes, 2024 e 2025, 2,0% em cada exercício.

Dentro deste contexto é que projetamos retomada gradativa nos investimentos da cidade, dentro de todos os projetos e ações do Plano Plurianual 2022-2025, consoante Lei Municipal nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2021.

Ademais, em cumprimento às determinações legais e, principalmente, atendendo à necessidade de estabelecer parâmetros e diretrizes orientadoras dos gastos públicos, estão sendo propostas metas e prioridades para Administração Municipal, estabelecidas a partir do real conhecimento das demandas da população, a serem operacionalizadas na amplitude e nos níveis compatíveis com a realidade institucional, econômica e financeira do Município.

Esclarecemos que, atualmente, o poder discricionário do Gestor Municipal na aplicação dos recursos encontra-se limitado, pois existe a obrigatoriedade de respeito às vinculações constitucionais e legais nas áreas de saúde e educação, às transferências para o Poder Legislativo e aos repasse para os fundos legalmente constituídos.

No que se refere aos Riscos Fiscais decorrentes de situações inesperadas ou incertas, que possam afetar o equilíbrio fiscal e a redefinição de ações programadas no orçamento, haverá um



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

GABINETE DO PREFEITO

acompanhamento contínuo por parte da Administração Municipal. Os Riscos Fiscais expressos no Anexo – este constituído como parte integrante da LDO para o exercício de 2024 – configuram valores expressos pelos quais o Município se encontra preparado para enfrentar os riscos previsíveis ou imprevisíveis, através de ações de acompanhamento de controle que possam afetar os gastos públicos e o equilíbrio fiscal.

Vale salientar que os riscos fiscais apurados pela Procuradoria Geral do Município, caso se concretizem, não serão objeto de pagamento imediato, uma vez que se converterão em Precatórios Judiciais e observar-se-ão todos os requisitos legais constitucionais à respectivas quitações.

Estando, pois, o Projeto de Lei ora submetido à elevada apreciação desta Casa Legislativa, fundamentado nas premissas explicitadas, estamos certos do apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

A Sua Excelência,
Vereador Erico Jácome
Presidente da Câmara Municipal do Natal
Palácio Frei Miguelinho, Natal/RN

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO

Rua Ulisses Caldas, 81 Centro 59025-090 Natal-RN
(84) 3232.8845 www.natal.rn.gov.br



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo:

- I** – As prioridades e metas da Administração Municipal;
- II** – A organização e a estrutura do orçamento;
- III** – As diretrizes específicas do orçamento participativo;
- IV** – As diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;
- V** – As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI** – As diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VII** – As diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VIII** – As disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- X** – As disposições relativas aos precatórios judiciais;
- XI** – As disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- XII** – As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As programações prioritárias para o exercício de 2024, serão especificadas no Anexo de Ações que integra o Plano Plurianual – PPA, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. O Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2024 deverá assegurar os princípios da justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência, da impessoalidade, da eficiência orçamentária e da sustentabilidade ambiental e urbanística, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e respeitar os Direitos Humanos.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento municipal.

§ 3º. O princípio da transparência implica – além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade – na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender as despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

§ 5º. O princípio da sustentabilidade ambiental e urbanística implica a gestão racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente e todas as demais formas de vida, preservando-os para as presentes e futuras gerações, além de garantir a funcionalidade, legalidade, manutenção do meio urbanístico e desenvolvimento urbano natalense e o respeito ao Plano Diretor vigente.

§ 6º. O princípio da impessoalidade nortear-se-á de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I** – Mensagem;
- II** – Texto do Projeto de Lei;
- III** – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV** – Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;
- V** – Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Para assegurar a publicidade e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo dos demais dispositivos desta Lei.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III – Sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV – Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V – Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI – Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII – Resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII – Demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964, e suas legais;

IX – Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 158 da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

XI – Programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XII – Demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XIII – Demonstrativo da despesa por função;

XIV – Demonstrativo da despesa por subfunção;

XV – Demonstrativo da despesa por programa;

XVI – Compatibilização do Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros e encargos da dívida;
- III – Outras despesas correntes;
- IV – Investimentos;
- V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI – Amortização da dívida;
- VII – Outras despesas de capital.

§ 1º. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

§ 2º. A elaboração do orçamento municipal respeitará as normas gerais de contabilidade pública e de consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2º, e art. 67 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9º. O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de **1,5% (um e meio por cento)** da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto, trabalho, assistência social, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2024 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As plenárias regionais a serem realizadas, envolvendo temas prioritários, deverão ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias afins aos temas objetos de cada plenária.

Art. 11. O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2024 será realizado com a sociedade civil, consoante o acompanhamento previsto nos demais dispositivos desta Lei, na Lei Nacional nº 4.320 e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º. É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas Plenárias do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o



programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Nacional nº 4.320/1964.

§ 2º. Os Órgão municipais que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento ou pela Secretaria, responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024, será destacado um percentual de **2% (dois por cento)** da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:

I – Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

II – As incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964, bem como os demais impedimentos de ordem técnica, procedimentais e de ritos previstos também na Constituição.

§ 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal decidirá, deliberará e detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência expressa do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964.

§ 2º. É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos e vedações previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento urbanístico.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

- I** – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;
- II** – Ao pagamento da dívida pública;
- III** – À manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;
- IV** – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2023;
- V** – A reserva de contingência;
- VI** – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- VII** – Ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009 e demais normas constitucionais.
- VIII** – À política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em especial, à SEMTAS, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
- IX** – À política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal;
- X** – À prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção às drogas os jovens em vulnerabilidade social;
- XI** – À política de cumprimento do Plano Diretor Municipal;
- XII** – Ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal;
- XIII** – Ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;
- XIV** – Ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional, bem como medidas voltadas à melhoria ao atendimento do turista;
- XV** – Ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias e zoonoses, garantindo pessoal e insumos;
- XVI** – Ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.
- XVII** – Ao financiamento de ações visando à educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e de agricultura urbana e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;
- XVIII** – Ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;
- XIX** – Ao financiamento de ações, visando à mobilidade urbana;
- XX** – Ao financiamento de ações que assegurem autonomia de direitos a população LGBTQI+;
- XXI** – Financiamento de ações que visem desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e aos programas de geração de ocupação e renda;
- XXII** – Financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção às pessoas com deficiência;
- XXIII** – Ao Financiamento de ações visando à estruturação e organização dos Conselhos Tutelares do Município.

XXIV – Medidas direcionadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação;

XXV – Ao Financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre as quais negros e negras, jovens, indígenas, refugiados e refugiadas, migrantes e pessoas em situação de rua;

XXVI - Financiamento de ações que ofereçam condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

Parágrafo Único. Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2024.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal do Natal.

§ 1º. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2024, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, a eventos fiscais imprevistos, à cobertura de despesas com pessoal, a encargos da dívida pública, a casos de calamidade pública legalmente reconhecida e outros riscos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto previsto no art. 51 desta Lei, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso para abertura de outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais leis em vigor.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

II – Incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III – Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 19. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 20. Quando da abertura de crédito especial implicar alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2023.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

a) obras de mobilidade e acessibilidade urbana terão prioridade, assim como das de drenagem, saneamento e pavimentação de vias;

b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos que estejam no âmbito da saúde pública e de ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

II – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;

b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;

c) sem autorização específica do Poder Legislativo.

III – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.

§ 1º. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

§ 2º. Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093, de 8 de setembro de 2016, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidos para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

§ 3º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o § 2º:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Atividades e propagandas político-partidárias;

II – Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – Obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

VI – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do Prefeito;

b) do Vice-Prefeito;

c) do Vereador;

d) de Secretário;

e) do Procurador Geral;

f) do Controlador Geral;

g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.

Parágrafo Único. As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimento, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 25. Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 26. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 27. A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com esta Lei.

Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2024 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. Na elaboração do Orçamento para 2024, serão observadas normas constitucionais relativas a saúde e educação.

Art. 29. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – Na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – O disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 158 da Lei Orgânica do Município na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

III – Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

IV – Na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 31. As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação programático-funcional, nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, vinculada ao Ministério da Economia ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou lhe alterar.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I** – Das contribuições e compensações previdenciárias;
- II** – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- III** – Recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;
- IV** – De convênios celebrados com vistas a sua execução;
- V** – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.
- VI** – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 33. Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 34. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais preceitos previstos na Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

- I** – Investimento por empresas;
- II** – Investimento por subfunção;
- III** – Detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
- IV** – Detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 38. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 39. No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2024 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Constituição Federal.

§ 2º. O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º. Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal, ou suas respectivas reestruturações, bem como eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal, para cargos de provimento em comissão, funções de confiança, servidores efetivos e demais agentes públicos.

I – A revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, cuja data base será o mês de março de cada ano, assegurará o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano

anterior.

§ 4º. Ficam autorizadas as realizações e admissões de concursos públicos para o preenchimento de cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal.

Art. 41. Ficam autorizadas as realizações e admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelos Planos de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 42. Observado o disposto nos artigos anteriores desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

I – Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;

II – Criação e extinção de cargos públicos;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público e de todos os agentes públicos integrantes do Município de Natal.

Parágrafo Único. Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. As despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual, ressalvando-se o disposto na Constituição Federal, em Emenda Constitucional, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, na Lei Nacional nº 4.320/1964 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2023.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 44. As despesas com pagamentos de precatórios judiciais e requisições judiciais de pequeno valor da administração direta e indireta correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, consoante o art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º. Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2023 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2024, através de relação especificando:

- I – Número do processo;
- II – Número de precatório;
- III – Data da expedição do precatório;
- IV - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V – Nome do beneficiário; e
- VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º. Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. As requisições judiciais de pequeno valor seguirão o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, no art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em legislação própria, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais preceitos legais e constitucionais.

Art. 46. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

- I – Promover a justiça fiscal;
- II – Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
- III – Promover a redistribuição da renda;
- IV – Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município;
- V – Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade; e
- VI – Fomentar o progresso sustentável do município.

Art. 47. Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2023 e que impliquem acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I** – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II** – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III** – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV** – Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade;
- V** – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- VI** – Adequar às legislações municipal, estadual, nacional e federal, além de eventuais alterações na Constituição Federal.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 49. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024 por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 10% (dez por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando-se as despesas Pessoal e Encargos Sociais, Câmara Municipal do Natal, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares e Orçamento Participativo.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de

Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e outros fatores de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vierem a ser comprometidos por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e movimentações financeiras.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII– Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.

§ 2º. Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei.

Art. 54. Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§ 1º. O Chefe de cada Poder, com base no caput deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite.

§ 2º. Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 56. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I – Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964;

II – Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º. Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º. Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57. Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 58. Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares, cargos comissionados, funções de confiança e demais agentes públicos, através de rubrica própria.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 60. Se, até aprovação desta Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 ou da Lei



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

Orçamentária Anual para 2024, o Congresso Nacional e a União Federal aprovarem e editarem o “novo arcabouço fiscal” (ou “novo regime de teto de gastos públicos”), tal eventual novel regime nacional e suas respectivas alterações na Constituição Federal e/ou em leis ordinárias e complementares nacionais e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 27 de Abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2021;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado
- i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		Em R\$ 1.000,00
Descrição		Descrição	Valor	
Decisão Judiciais	16.000	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	66.000	
Dívidas em Processo de Recolhimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências a Epidemias	50.000			
SUBTOTAL	66.000	SUBTOTAL	66.000	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição		Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências – FPM)	6.814	Limitação de empenho e movimentação financeira	6.814	
Restituição de Tributos a Maior	1.566	Limitação de empenho e movimentação financeira	1.566	
Discrepância de Projeção	18.057		18.057	
Inflação				
Outros Riscos Fiscais		Limitação de empenho e movimentação financeira		
SUBTOTAL	26.437	SUBTOTAL	26.437	
TOTAL	92.437		92.437	

FONTE: Procuradoria Geral do Município/SADOF/SEMAD/Secretaria Municipal de Saúde

Notas Explicativas:

Frustração de Receita: A Frustração entre índice estimado do fator do PIB para o exercício de 2024 na época da LDO para o período atual sobre as Receitas Tributárias sobre o FPM em função de possível redução do IPI que compõe o Fundo de Participação dos Municípios.

Restituição de Tributos a Maior: A média ponderada da série histórica de restituições de diversos tributos (IPTU, ISS, ITBI) é no montante de R\$ 1.566.000,00.

Discrepâncias de Projeções: A média ponderada da equívoco entre a mediana das estimativas do PIB+IPCA projetado pelo Banco Central no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA final de cada período

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais.

Interessado: SEMAD

RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2024

Risco Fiscal, pegando carona no conceito contido na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2022, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão, são definidos da seguinte forma: *“Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo”*. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 40)

Como se pode observar do conceito acima transcrito, os riscos fiscais apresentam uma dificuldade natural de previsão posto que baseada na possibilidade – ou não- de ocorrência de eventos futuros que possam vir a impactar nas contas públicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral, além dessa dificuldade natural, especialmente no campo totalmente imprevisível das ações e seus julgamentos, se encontra presente mais outro fator que inviabiliza a mensuração dos impactos das ações nas contas públicas com maior grau de segurança e/ou precisão: a ausência de mecanismos informatizados que

permitam obter informações/dados/controle sobre números das ações, valores, natureza, valor da condenação, etc.

No entanto, de modo a se tentar contribuir com a gestão municipal, elabora-se esse sucinto relatório colhendo-se os números por método comparativo com as despesas ocorridas da mesma natureza no exercício anterior e com ênfase nas ações de natureza administrativa –em que se discutem direitos de servidores, considerando a capacidade de repetição da demanda que causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas; nas desapropriações e nas ações que implicam em obrigação de fazer (áreas da saúde e acessibilidade urbana) cujos cumprimentos de sentenças já estão em avançado estágio processual, ocorrendo bloqueios (decorrentes da aplicação de astreintes) face aos reiterados descumprimentos.

É preciso novamente destacar que as demandas judiciais são passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, seja pelo fato de não terem sido apuradas, auditadas ou periciadas, seja por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial ou, ainda, por envolver análises e decisões que não se pode prever de antemão; aliados a ausência de mecanismos técnicos e informatizados para isso.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024, conforme apresentado:

Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:

Ações de natureza administrativa-servidores- R\$ 10.000.000,00 –
RPV

Ações de Desapropriação – R\$ 6.000.000,00 – Depósito à vista



Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R\$ 4.000.000,00 (bloqueios)

Por fim, releva acrescentar que outra parte dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais, se efetivados, não se apresentarão de imediato, seja em razão da tramitação dessas ações ou porque o Município do Natal, na maioria dos casos, será obrigado aos pagamentos por meio de precatórios, submetidos ao regime especial de pagamento previsto constitucionalmente.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal, 20 de março de 2023

Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município
Matrícula nº 64.537-0



Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f4483aa2b595ac468f3d54cb859b01eb&param2=5264628&param3=1022954>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e3783bc2823&param2=5264629&param3=1022954>
Documento assinado em 21/03/2023 às 16:08:53



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

NOTAS EXPLICATIVAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para elaboração das Metas anuais,, foi considerado as inúmeras variáveis econômicas e a política fiscal do município , como também os números apresentados pelo Banco Central do Brasil que altera de forma significativa a economia local,, tendo sido analisado o estoque estabelecendo um valor esperado para 2024 e os dois exercícios seguintes.. Por fim, foram determinados as metas de resultados primários, a projeção das despesas de caráter continuado e as discricionárias, a projeção das receitas, a projeção do resultado primário.

O calculo dos valores foi realizado considerando as seguintes metodologia:

Receita Total: Na estimativa dos valores a ser projetados pelo Município levou em consideração a análise das características peculiares de cada receita,, observando-se da série histórica anual de arrecadação, como base de cálculo, aplicando indicadores econômicos tais como: PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados em relatórios oficiais.

Para os Tributos Municipais foi considerado o esforço fiscal, como uma meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço fiscal). Todavia, foi considerado possíveis resultados advindos de alteração em legislação específica de cada receita.

Com relação a operação de créditos e Convênios forma considerados os contratos já firmados e os já autorizados por lei, sempre levando em conta a capacidade de execução do Município.

Receita Primária Da Receita Total é deduzido as estimativas de receitas com alienação de imóveis, amortização de empréstimos concedidos , operações de créditos contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as recitas intraorçamentárias.

Despesa Total: No primeiro momento foram projetadas as despesas de caráter continuado, os cumprimentos constitucionais (despesas com Câmara, saúde e educação), que têm prioridade em relação as demais despesas, tanto no momento da elaboração do orçamento quanto da sua execução, em seguida foram projetadas as despesas com folha de pessoal, amortização da dívida e pagamento de juros, para só então gasto discricionário com investimento e custeio, como forma de garantir o resultado primário fixado como meta para o execício da LDO e os dois exercícios..

Despesa Primária Da Despesa Total é deduzido a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Divida, inversões financeira , amortizações da Dívida para o período e despesas intraorçamentárias.

Resultado Primário É calculado pela diferença entre as receitas primarias e as despesas primárias

Resultado Nominal É calculado pelo método acima da linha, conforme recomenda o 13º Manual de Demonstrativo Fisal de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, deduzindo do Resultado Primário a estimativa de juros e encargos passivos(juros pagos) e comando a estimativas de juros e encargos ativos (juros recebidos)



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete do Prefeito

Dívida Pública Consolidada: representa o total estimado das obrigações financeiras decorrentes da dívida Contratual(empréstimos internos) e dos parcelamentos e renegociação de dívidas (contribuições sociais e previdenciárias e, tributos), com prazo superior a 12 (doze) meses, já contratadas e previstas entre o período de 2024 a 2026. Vale salientar, que o Município não possui dívida mobiliária e nem precatórios vencidos ou e não pagos posterior a 2000.

Dívida Pública Líquida: calculada deduzindo da os juros da disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros projetados para o período em referência, líquidos de Restos a Pagar.

Receita Corrente Líquida: deduzindo da Receita corrente Bruta as deduções do FUNDEB, menos Compensações financeiras entre os regimes previdenciários e renumeração do RPPS estimada para o período.

RECEITA	PREVISÃO			
	2023	2024	2025	2025
Receita Corrente Bruta	4 159.857	3.476.491	3 641.876	3.776.309
-) Deduções FUNDEB	158.196	(166.527)	(171.939)	(177.527)
Receita Corrente	4 001.661	3.309.964	3 469.937	3.598.782
-) Receita de Contribuições Sociais	517.287	467.421	493.953	533.525
Receita Corrente Líquida	3.484.374	2.852.543	2.975.984	3.065.257

PIB NATAL: Cocofone levantamento abaixo foi feito uma série histórica no período de 2010 a 2023 do PIB para o Município de Natal, em que o IBGE divulgou a série histórica até o exercício de 2020 para os exercitórios subsequentes foi aplicado um percentual de crescimento de 1%.(um por cento)



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete do Prefeito

NATAL
PRODUTO INTERNO BRUTO
2010 – 2026

Ano	Valor	$\Delta\%$ Anual	Observação
2010	12.918.972		série encerrada
2011	14.701.974	-12,13	série encerrada
2012	16.542.636	-11,13	série encerrada
2013	18.465.101	-10,41	série encerrada
2014	19.100.605	-3,33	série encerrada
2015	20.591.133	-7,24	série encerrada
2016	21.861.053	-5,81	série encerrada
2017	23.458.658	-6,81	série encerrada
2018	23.372.340	0,37	série encerrada
2019	24.139.377	-3,18	série encerrada
2020	22.729.773	6,20	série encerrada
2021	22.957.071	1,00	Projeção SEMAD
2022	23.186.641	1,00	Projeção SEMAD
2023	23.418.508	1,00	Projeção SEMAD
2024	23.652.693	1,00	Projeção SEMAD
2025	23.889.220	1,00	Projeção SEMAD
2026	24.128.112	1,00	Projeção SEMAD

Fonte: IBGE

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1.000,00											
	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Receitas Primárias (I)	3.985.550	3.985.550	16,85	116,47	4.177.316	4.135.956	17,49	114,98	4.347.856	3.916.987	18,02	102,49
Despesa Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Despesas Primárias (II)	3.721.902	3.721.902	15,74	108,76	3.852.169	3.814.029	16,13	106,03	4.074.824	3.671.013	16,89	96,05
Resultado Primário (I - II)	263.648	263.648	1,11	7,70	325.147	321.928	1,36	8,95	273.032	245.975	1,13	6,44
Resultado Nominal	-30.979	-30.979	-0,13	-0,91	-28.674	-28.390	-0,12	-0,79	32.063	28.886	0,13	0,76
Dívida Pública Consolidada	903.903	903.903	3,82	26,41	935.539	926.276	3,92	25,75	968.283	872.327	4,01	22,82
Dívida Consolidada Líquida	819.253	819.253	3,46	23,94	847.927	839.532	3,55	23,34	815.863	735.012	3,38	19,23

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Em R\$ 1.000,00	
							Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.691.603	11,61	86,60	3.448.325	14,87	116,63	756.722	28,11
Receitas Primárias (I)	2.582.135	11,14	83,08	3.029.959	12,20	102,48	447.824	17,34
Despesa Total	2.691.306	11,61	86,59	3.380.390	13,61	114,33	689.084	25,60
Despesas Primárias (II)	2.810.381	12,12	90,42	3.358.644	13,52	113,59	548.263	19,51
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	-215.440	-0,93	-6,93	-74.902	-0,30	-2,53	140.538	-65,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	816.089	3,52	26,26	822.199	3,31	27,81	6.110	0,75
Dívida Pública Líquida (DCL)	373.742	1,61	12,02	745.201	3,00	25,20	371.459	99,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	-12.638	-0,05	-0,41	98.838	0,40	3,34	111.476	-882,07

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
PIB Nominal Natal	23.186.641	
Receita Corrente Líquida - RCL	3.108.042	2.956.696

Nota Explicativa:

PIB: Considerando as informações que constam do site do IBGE sobre a série histórica encerrada do PIB de Natal de 20210 a 2020 e aplicamos um percentual de crescimento para os exercícios subsequentes de 1%.(um por cento)

RCL: A Receita corrente Líquida para o exercício de 2022 correspondeu a R\$ 2.956.696,80, de acordo com Relatório Resumido de Execução orçamentária – RREO – 6º Bimestre/2022

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											Em R\$ 1.000,00
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)	
Receita Total	2.742.263	3.448.325	25,75	4.102.227	18,96	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98	
Receitas Primárias (I)	2.711.637	3.029.959	11,74	3.925.614	29,56	3.985.550	1,53	4.177.316	4,81	4.347.856	4,08	
Despesa Total	2.742.263	3.380.390	23,27	4.102.227	21,35	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98	
Despesas Primárias (II)	2.786.308	3.358.644	20,54	3.581.162	6,63	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	208.668	-74.902	-135,90	344.452	-559,87	263.648	-23,46	325.147	23,33	273.032	-16,03	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-207.225	822.199	-496,77	-43.073	-105,24	-30.979	-28,08	-28.674	-7,44	32.063	-211,82	
Dívida Pública Líquida (DCL)	921.220	745.201	-19,11	869.722	16,71	903.903	3,93	935.539	3,50	968.283	3,50	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	843.201	98.838	-88,28	788.274	697,54	819.253	3,93	847.927	3,50	815.863	-3,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)	
Receita Total	3.427.829	3.689.708	7,64	4.143.249	12,29	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39	
Receitas Primárias (I)	3.389.546	3.242.056	-4,35	3.964.870	22,29	3.985.550	0,52	4.135.956	3,77	3.916.987	-5,29	
Despesa Total	3.427.829	3.617.017	5,52	4.143.249	14,55	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39	
Despesas Primárias (II)	3.482.885	3.593.749	3,18	3.616.974	0,65	3.721.902	2,90	3.814.029	2,48	3.671.013	-3,75	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	260.835	-80.145	-130,73	347.897	-534,08	263.648	-24,22	321.928	22,11	245.975	-23,59	
Dívida Pública Consolidada (DC)	-259.031	879.753	-439,63	-43.504	-104,94	-30.979	-28,79	-28.390	-8,36	28.886	-201,75	
Dívida Pública Líquida (DCL)	1.151.525	797.365	-30,76	878.419	10,17	903.903	2,90	926.276	2,48	872.327	-5,82	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	1.054.001	105.757	-89,97	796.157	652,82	819.253	2,90	839.532	2,48	735.012	-12,45	

ONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III						Em R\$ 1.000,00
RECEITAS REALIZADAS	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	-	0	-	0	-
Reservas	0	-	0	-	0	-
Resultado do Exercício	-305.587	-43,47	-91.754		400.823	
Resultado Acumulado	1.008.507	94,46%	702.919	143,47%	611.166	93%
TOTAL	702.920	100,00	611.165	100,00	1.011.989	100,00

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.057.679,37	528.780,17	664.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.057.679,37	528.780,17	664.100,00
Alienação de Bens Móveis	422.400,00	200.600,00	319.100,00
Alienação de Bens Imóveis	635.279,37	328.180,17	345.000,00
TOTAL	1.057.679,37	528.780,17	664.100,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (d)	2021 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.679,37	3.000,00	528.780,77
Investimentos	1.057.679,37	3.000,00	528.780,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.057.679,37		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.679,37	3.000,00	528.780,77
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Demonstrativo 3 – Avaliação Atuarial RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, adequando-o às prescrições Constitucionais. A referida Lei, como principais determinações, aumentou a alíquota do servidor ativo de 8% para 11%, instituiu a contribuição previdenciária do aposentado e do pensionista e criou dois Fundos Previdenciários a fim de proporcionar uma melhor gestão para a preservação das fontes de custeio do RPPS Natal, conforme os pertinentes ditames legais.

Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:

1. Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo do Municípios incluídos seus poderes, autarquias e fundações;
2. Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo dos segurados do RPPS NATAL e seus dependentes;
3. Doações, subvenções, legados e bens ou direitos de qualquer natureza;
4. Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
5. Saldos de contas bancárias do NATALPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Natal, e todos os outros valores decorrentes de sua extinção;
6. Rendimento mobiliário e imobiliário de qualquer natureza;
7. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Além da contribuição prevista no inciso I de acima, fica o Município responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Natal, decorrentes do pagamento de despesas administrativas e de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre poderes e órgãos ou instituições que tenham servidores vinculados ao referido regime previdenciário, devendo tal aporte complementar ser repassado para o órgão previdenciário no prazo máximo de setenta e duas (72) horas anteriores ao início do pagamento dos benefícios previdenciários, na forma desta lei e de seu regulamento.

Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º 4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo discriminada:

Quanto ao segurado:

- I. Aposentadoria por invalidez;
- II. Aposentadoria compulsória;
- III. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
- IV. Aposentadoria voluntária por idade;
- V. Aposentadoria especial;

VI. Salário-família.

Quanto ao dependente:

I. Pensão previdenciária;

II. Auxílio-reclusão.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/RN - NATALPREV, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo NATALPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Capitalizado de Previdência - FUNCAPRE:** todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 01 de julho de 2002;
- **Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIPRE:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 31 de junho de 2002.

As Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 505.486.154,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.396.360.231,83, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 890.874.077,77. Ainda, sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos..

No tocante ao FUNFIPRE, as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.883.471.357,87. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.992.062.053,35, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNFIPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.875.533.411,22. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 64.345,36, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit

Atuarial igual a R\$ 5.875.469.065,86.

Considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.894.164,25, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.204.340,62

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNCAPRE, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020.

Sobre o FUNFIPRE, conclui-se que a situação econômico-atuarial, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro. Com relação ao grupo de participantes do FUNFIPRE, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar. No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico. Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020, para o FUNFIPRE.

Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15(quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Não obstante, poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida *nocaput* do art. 39, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Desta forma, considerando:

- ✓ como critérios de prudência, a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do NATALPREV de 4,79%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,81%, com base na duration do passivo de 23,52 anos, para o FUNCAPRE;
- ✓ o não cumprimento da meta atuarial nos 5 anos anteriores;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,53%, com base na duration do passivo de 11,73 anos, para o FUNFIPRE.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,79% ao ano para o FUNCAPRE e 4,53% para o FUNFIPRE.

Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de

inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Desta forma, foi considerado a projeção de inflação em 3,25%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,55%.

Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

Para a hipótese da “Idade estimada de entrada em aposentadoria programada” foi calculada a elegibilidade de cada servidor aposentado para um benefício programado, levando em consideração suas informações cadastrais e as regras de elegibilidade vigentes e depois comparada com a idade que foi concedido o benefício. Desta forma, observou-se que os servidores demoram 5 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada.

Para a utilização do percentual sobre o último salário, utilizou-se de informações do banco de dados dos aposentados enviado, abrangendo somente os benefícios concedidos por média e desconsiderando as aposentadorias compulsórias e por invalidez. Desta forma, foram observados 69 benefícios nessas condições sendo que a relação “benefício concedido” sobre a “última remuneração” à época de sua concessão

Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial.

Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município do Natal - RPPS Natal, conforme disposto no artigo 40 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis a espécie, dispondo acerca do plano dos benefícios garantidos aos seus beneficiários e do plano de custeio de suas respectivas despesas.

- Lei Complementar nº 193, de 10 de setembro de 2020: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022: Altera dispositivos da Lei Complementar municipal nº. 63, de 11 de outubro de 2005, reorganizando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, como também institui o Regime de Previdência Complementar; altera dispositivo da Lei Complementar municipal nº. 110, de 24 de junho de 2009;

Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro - FUNFIPRE:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.
- **Fundo Previdenciário - FUNCAPRE:** abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FUNFIPRE é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Complementar nº 063/2005, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

Base cadastral

Nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Natal/RN, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Despesa com Pessoal por Segmento – FUNCAPRE

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNCAPRE representa 1,78% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 01 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 – FUNCAPRE

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	29.272.944,63	14,00%	4.098.212,25
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	20.482,18	14,00%	2.867,51
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	4.504,14	14,00%	630,58
Município - Custo Normal	Folha de salários	29.272.944,63	19,60%	5.737.497,15
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	29.272.944,63	2,40%	702.550,67
Total				10.541.758,15

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Patrimônio do FUNCAPRE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNCAPRE, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 02 -Patrimônio constituído pelo FUNCAPRE

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	1.396.360.231,83	31/12/2022
Renda Variável	147.732.842,90	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	3.454.752,70	31/12/2022
Saldo dos Acordos de Parcelamento	671.820.648,03	31/12/2022
TOTAL	1.396.360.231,83	31/12/2022

Custo Previdenciário – FUNCAPRE

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 03 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FUNCAPRE

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

Benefícios em Capitalização – FUNCAPRE

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNCAPRE se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “AGREGADO”.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 04 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FUNCAPRE

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	52.645.030,09	13,83%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	19.084.728,71	5,02%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	38.667.297,28	10,16%

Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o inciso II do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo,provisão para benefícios concedidos.

Custo Normal Total – FUNCAPRE

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez),adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). Recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 05 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discri minaçã o		Aliquo ta
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00 %
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Servidor Ativo	14,00%

Contribuição do Segurado	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial – FUNCAPRE

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 06 - Provisões Matemáticas – FUNCAPRE

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(71.278.187,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	410.788,56
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.061.754,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	125.563,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(92.803.590,10)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.720.702.923,49)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.187.571.154,89
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	120.449.204,64
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(412.682.563,96)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(505.486.154,06)
(+) Ativo Financeiro do Plano	724.539.583,80
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	671.820.648,03
Resultado Técnico Atuarial	890.874.077,77

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais. Na data base da Avaliação Atuarial, o FUNCAPRE não possui um plano de amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial haja visto que o mesmo não se encontra em déficit atuarial.

Parecer Atuarial – FUNCAPRE

O Instituto de Previdência do Município de Natal - NATALPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNCAPRE demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 3,15% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 31,75 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Natal, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 96,79% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

Destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não foi enviada a base cadastral dos servidores da Câmara Municipal.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por mortedecorrentes dessas aposentadorias.

Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”. Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,79%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021

(Homens e Mulheres);

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Taxa de inflação: 3,25%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%;
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 63% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 5 anos.

Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando comobase o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para oRGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Composição dos ativos garantidores do FUNCAPRE

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.396.360.231,83;
- Renda Variável: R\$ 147.732.842,90;
- Segmento Imobiliário: R\$ 3.454.752,70;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 671.820.648,03.

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o NATALPREV possuía reserva administrativa no valor de R\$ 41.035.588,54.

Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 505.486.154,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.396.360.231,83, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 890.874.077,77.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para os servidores e 22,00% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao FUNCAPRE, houve uma diminuição de 27,02% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração demográfica dos participantes ativos após a entrada em 1311 servidores em 2019.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos teve um crescimento de 40,73% em relação ao exercício de 2019 devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNCAPRE, houve:

- Redução de 13,34% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido à alteração nas regras de elegibilidade, dispostas pela Lei Complementar nº 216/2022;
- Aumento de 41,98% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ redução da taxa de juros;
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.

Desta forma, considerando as Provisões Matemáticas tiveram uma redução de 6,66%, ainda houve a regularização de parcelamentos na ordem de R\$ 671.820.648,03, elevando o o Resultado Atuarial Superavitário.

Não obstante, a alteração da taxa de juros impacta nos valores provisões matemáticas, conforme demonstrado no item Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Sensibilidade à taxa de juros desta Reavaliação. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,95%, haveria um redução de 23,80% e aumento de 39,39% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Considerações Finais - FUNCAPRE

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNCAPRE, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020.

Perfil da População – FUNFIPRE

Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FUNFIPRE, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 07 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1582	6.592.108,95	4.166,95	58,05	25,81	66,34
	professor	217	1.226.280,35	5.651,06	57,00	30,74	64,11
	Total	1799	7.818.389,30	4.345,96	57,92	26,41	66,07
Mulher	não professora	1694	6.082.506,40	3.590,62	57,04	27,58	63,80
	professora	567	3.433.868,98	6.056,21	55,95	30,73	61,46
	Total	2261	9.516.375,38	4.208,92	56,77	28,37	63,21
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3276	12.674.615,35	3.868,93	57,53	26,73	65,02
	PROFESSOR	784	4.660.149,33	5.944,07	56,24	30,73	61,46
	GERAL	4060	17.334.764,68	4.269,65	57,28	27,50	64,48

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo NATALPREV, referente ao FUNFIPRE, corresponde a 19,31% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 72,32% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 55,69% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Despesa com Pessoal por Segmento – FUNFIPRE

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNFIPRE representa 160,09% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 08 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 – FUNFIPRE

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	17.334.764,68	14,00%	2.426.867,06
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	3.984.160,23	14,00%	557.782,43
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	684.760,98	14,00%	95.866,54
Município - Custo Normal	Folha de salários	17.334.764,68	20,00%	3.466.952,94
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	17.334.764,68	2,00%	346.695,29
TOTAL DE RECEITA				6.894.164,25

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município. Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNFIPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro deficitário representa 118,58% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Patrimônio do FUNFIPRE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNFIPRE, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 09 - Patrimônio constituído pelo FUNFIPRE

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	64.345,36	31/12/2022
TOTAL	64.345,36	31/12/2022

Custo Previdenciário – FUNFIPRE

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 09 – tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio - FUNFIPRE

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

Benefícios em Capitalização – FUNFIPRE

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FUNFIPRE

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme inciso II do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

Custeio Administrativo

Não há a separação efetiva da receita e despesa administrativa por plano na gestão do NATALPREV. Portanto, para o custeio administrativo, recomenda-se que seja recolhido o equivalente 2,40% da remuneração de contribuição dos servidores ativos para compor a reserva administrativa.

Custo Normal Total – FUNFIPRE

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 10 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 11 - Provisões Matemáticas – FUNFIPRE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(3.526.696.795,83)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	74.863.472,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(442.008.961,16)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	10.370.926,28
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(3.883.471.357,87)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.391.672.028,16)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	232.192.932,84
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	167.417.041,97
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(1.992.062.053,35)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(5.875.533.411,22)
(+) Ativo Financeiro do Plano	64.345,36
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(5.875.469.065,86)

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Parecer Atuarial - FUNFIPRE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal/RN - NATALPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio financeiro de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do FUNFIPRE para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2022, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2022.

Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNFIPRE do município de Natal demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 142,96% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,70 servidores ativos para cada benefício concedido.

Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Natal, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do FUNFIPRE, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

Destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não foi enviada a base cadastral dos servidores da Câmara Municipal.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,53%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Taxa de inflação: 3,25%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%;
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 63% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 5 anos.

Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor

médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Composição dos ativos garantidores do FUNFIPRE

Os Ativos Garantidores do FUNFIPRE, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, no montante de R\$ 64.345,36 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2022, o FUNFIPRE não possuía reserva administrativa.

Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.883.471.357,87. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.992.062.053,35, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNFIPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.875.533.411,22. Sendo patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 64.345,36, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 5.875.469.065,86.

Considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.894.164,25, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.204.340,62.

Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para os servidores e 22,00% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNFIPRE, houve:

- Aumento de 0,92% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - redução da taxa de juros;

- aumento do salário médio, indicativo que houve reajuste acima da inflação no período.
- Aumento de 17,60% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ redução da taxa de juros;
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.

Não obstante, a alteração da taxa de juros impacta nos valores provisões matemáticas, conforme demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros desta Reavaliação. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,72%, haveria um redução de 2,60% e aumento de 15,54% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FUNFIPRE do NATALPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do FUNFIPRE, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020, para o FUNFIPRE.

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial/2023 (FUNFIPRE E FUNCAPRE) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – RN – Plano Previdenciário e Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

TABELA 7

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	107.447.239,32	87.888.776,55	159.562.448,50
Ativo	33.687.992,41	40.943.200,10	52.944.261,41
Inativo	33.669.698,64	40.915.838,01	52.754.457,78
Pensionista	12.992,13	23.489,13	178.910,67
Receita de Contribuições Patronais	5.301,64	3.872,96	10.892,96
Ativo	538.167,35	9.810.463,59	53.212.449,68
Inativo	538.167,35	9.810.463,59	53.212.449,68
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	73.221.079,56	37.135.112,86	53.405.737,41
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	73.221.079,56	37.135.112,86	53.405.737,41
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	107.447.239,32	87.888.776,55	159.562.448,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias	4.012.112,48	4.325.617,76	5.639.520,63
Pensões por Morte	2.912.885,35	3.139.220,42	4.117.956,81
Outras Despesas Previdenciárias	1.099.227,13	1.186.397,34	1.521.563,82
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.012.112,48	4.325.617,76	5.639.520,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	103.435.126,84	83.563.158,79	153.922.927,87
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	11.348.174,47	11.786.404,70	11.959.302
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	121.647.000,00	143.251.000,00	185.456.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.975,91	9.256.159,22	66.378.317,40
Investimentos e Aplicações	545.546.965,33	574.461.123,77	652.602.250,85
Outros Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	77.127.296,75	83.046.587,50	112.850.597,10
Ativo	30.155.750,84	34.592.547,63	42.156.758,59
Inativo	24.775.644,54	27.256.186,59	33.973.457,20
Pensionista	4.514.081,14	6.212.718,52	7.123.106,90
Receita de Contribuições Patronais	866.025,16	1.123.642,52	1.060.194,49
Ativo	39.400.972,88	38.568.664,18	51.200.864,25
Inativo	39.400.972,88	38.568.664,18	51.200.864,25
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	632.386,42	171.740,04	108.554,93
Receitas de Valores Imobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	632.386,42	171.740,04	108.554,93
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
Compensação Financeira entre os regimes	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
Demais Receitas Correntes	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	77.127.296,75	83.046.587,50	112.850.597,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	293.089.165,70	280.618.124,83	324.180.886,17
Aposentadorias	253.927.356,38	243.317.552,56	279.364.405,73
Pensões por Morte	39.161.809,32	37.300.572,27	44.816.480,44
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	293.089.165,70	280.618.124,83	324.180.886,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-215.961.868,95	-197.571.537,33	-211.330.289,07
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	220.895.839,46	190.166.058,12	206.929.285,09
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			61.602,72
Investimentos e Aplicações			289.596,14
Outros Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	5.951.198,31	6.986.116,73	10.935.745,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.951.198,31	6.986.116,73	10.935.745,36
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	5.951.198,31	7.569.986,65	8.043.513,24
Pessoal e Encargos Sociais		5.300.890,25	4.631.567,84
Demais Despesas Correntes		2.269.096,40	3.411.945,40
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.951.198,31	7.569.986,65	8.043.513,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-583.869,92	2.892.232,12
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	919.475,67		27.681.928,11
Investimentos e Aplicações	20.562.119,75		13.367.791,33
Outros Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	107.447.239,32	4.012.112,48	103.435.126,84	587.977.042,56
2021	87.888.776,55	4.325.617,76	83.563.158,79	671.540.201,35
2022	159.562.448,50	5.639.520,63	153.922.927,87	825.463.129,22

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	77.127.296,75	293.089.165,70	-215.961.868,95	-215.961.868,95
2021	83.046.587,50	280.618.124,83	-197.571.537,33	-413.533.406,28
2022	112.850.597,10	324.180.886,17	-211.330.289,07	-624.863.695,35

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV

TABELA 08 – A

Projeção para Relatório de Metas Fiscais FUNCAPRE

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	724.539.583,80
2023	207.992.818,31	16.936.303,71	191.056.514,60	915.596.098,40
2024	212.736.396,49	18.342.156,16	194.394.240,33	1.109.990.338,73
2025	226.823.982,08	19.860.347,00	206.963.635,09	1.316.953.973,82
2026	241.455.316,65	21.499.006,47	219.956.310,18	1.536.910.284,00
2027	253.162.036,30	44.984.580,02	208.177.456,28	1.745.087.740,28
2028	259.740.669,58	51.997.909,50	207.742.760,08	1.952.830.500,36
2029	270.924.193,56	60.503.260,15	210.420.933,41	2.163.251.433,77
2030	281.612.016,46	66.526.832,63	215.085.183,82	2.378.336.617,59
2031	293.589.493,72	74.960.294,82	218.629.198,90	2.596.965.816,49
2032	305.042.605,66	82.344.592,16	222.698.013,51	2.819.663.830,00
2033	317.197.134,11	88.516.893,21	228.680.240,91	3.048.344.070,91
2034	329.729.824,23	96.252.669,32	233.477.154,91	3.281.821.225,82
2035	341.804.021,05	104.830.406,64	236.973.614,40	3.518.794.840,22
2036	353.589.057,26	113.835.989,55	239.753.067,71	3.758.547.907,93
2037	365.297.999,35	122.563.471,00	242.734.528,35	4.001.282.436,28
2038	377.287.894,64	130.268.386,51	247.019.508,13	4.248.301.944,41
2039	389.241.318,09	141.232.794,51	248.008.523,59	4.496.310.468,00
2040	400.324.810,73	150.728.563,20	249.596.247,53	4.745.906.715,53
2041	412.091.754,84	158.942.407,62	253.149.347,22	4.999.056.062,75
2042	364.328.608,12	168.774.263,45	195.554.344,67	5.194.610.407,42
2043	310.188.706,13	176.899.190,26	133.289.515,87	5.327.899.923,29
2044	312.343.301,68	183.675.246,05	128.668.055,63	5.456.567.978,92
2045	314.667.736,53	189.910.701,84	124.757.034,69	5.581.325.013,61
2046	316.890.842,76	195.801.335,75	121.089.507,01	5.702.414.520,61
2047	318.916.222,44	201.094.915,01	117.821.307,43	5.820.235.828,04
2048	320.827.770,22	207.134.919,89	113.692.850,33	5.933.928.678,37
2049	322.469.913,48	211.102.915,64	111.366.997,84	6.045.295.676,21
2050	324.566.163,38	214.504.478,78	110.061.684,60	6.155.357.360,81
2051	326.699.871,47	217.091.699,79	109.608.171,68	6.264.965.532,49
2052	329.021.977,87	218.634.121,49	110.387.856,38	6.375.353.388,88
2053	331.665.665,46	219.421.975,83	112.243.689,63	6.487.597.078,51
2054	334.719.511,35	218.718.452,35	116.001.059,00	6.603.598.137,51
2055	338.442.022,96	217.028.356,30	121.413.666,66	6.725.011.804,17
2056	342.636.534,36	215.048.186,77	127.588.347,58	6.852.600.151,75
2057	347.190.009,89	212.284.612,87	134.905.397,03	6.987.505.548,78
2058	352.352.122,26	208.538.424,20	143.813.698,05	7.131.319.246,83
2059	358.200.826,53	204.228.137,49	153.972.689,04	7.285.291.935,87
2060	364.633.090,54	199.529.846,67	165.103.243,88	7.450.395.179,75
2061	371.659.501,19	194.323.771,88	177.335.729,32	7.627.730.909,06
2062	379.362.544,07	188.699.985,33	190.662.558,74	7.818.393.467,80
2063	387.819.796,61	182.355.893,24	205.463.903,37	8.023.857.371,17
2064	397.142.527,51	175.703.107,84	221.439.419,67	8.245.296.790,84
2065	407.244.695,62	168.838.055,10	238.406.640,52	8.483.703.431,36
2066	418.143.920,22	161.801.077,08	256.342.843,14	8.740.046.274,51
2067	429.888.085,69	154.563.949,33	275.324.136,36	9.015.370.410,87
2068	442.537.906,48	147.189.871,90	295.348.034,58	9.310.718.445,45
2069	456.135.498,89	139.681.916,53	316.453.582,36	9.627.172.027,81
2070	470.740.419,00	132.081.604,16	338.658.814,84	9.965.830.842,65
2071	486.403.910,70	124.419.228,64	361.984.682,06	10.327.815.524,71
2072	503.182.262,48	116.729.592,85	386.452.669,64	10.714.268.194,35
2073	521.132.839,49	109.047.824,90	412.085.014,58	11.126.353.208,93

2074	540.314.265,05	101.410.231,09	438.904.033,96	11.565.257.242,89
2075	560.786.206,38	93.853.327,23	466.932.879,14	12.032.190.122,03
2076	582.609.262,09	86.412.671,70	496.196.590,39	12.528.386.712,42
2077	605.845.166,13	79.123.945,54	526.721.220,59	13.055.107.933,01
2078	630.556.973,09	72.023.859,70	558.533.113,40	13.613.641.046,41
2079	656.809.062,13	65.150.158,30	591.658.903,83	14.205.299.950,23
2080	684.667.201,95	58.541.110,74	626.126.091,21	14.831.426.041,44
2081	714.198.377,89	52.233.208,91	661.965.168,98	15.493.391.210,41
2082	745.470.866,63	46.259.948,42	699.210.918,22	16.192.602.128,63
2083	778.554.134,04	40.648.975,68	737.905.158,36	16.930.507.286,99
2084	813.519.244,05	35.422.363,98	778.096.880,06	17.708.604.167,05
2085	850.439.208,08	30.597.082,45	819.842.125,63	18.528.446.292,68
2086	889.389.231,89	26.183.705,03	863.205.526,87	19.391.651.819,55
2087	930.447.014,57	22.185.024,15	908.261.990,42	20.299.913.809,97
2088	973.693.396,42	18.597.864,08	955.095.532,34	21.255.009.342,31
2089	1.019.212.957,91	15.414.959,10	1.003.797.998,81	22.258.807.341,11
2090	1.067.094.254,53	12.623.699,54	1.054.470.554,99	23.313.277.896,10
2091	1.117.430.073,01	10.203.983,87	1.107.226.089,14	24.420.503.985,24
2092	1.170.318.020,71	8.128.612,15	1.162.189.408,56	25.582.693.393,80
2093	1.225.861.567,95	6.368.703,19	1.219.492.864,76	26.802.186.258,56
2094	1.284.170.603,82	4.895.932,73	1.279.274.671,09	28.081.460.929,66
2095	1.345.361.768,93	3.682.875,73	1.341.678.893,20	29.423.139.822,86
2096	1.409.558.699,75	2.702.589,61	1.406.856.110,13	30.829.995.932,99
2097	1.476.892.238,21	1.927.635,04	1.474.964.603,17	32.304.960.536,16

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 7.842

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 29.272.944,63

Idade média dos servidores ativos: 43,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 186

Provento mensal dos aposentados: R\$ 389.950,49

Idade média dos aposentados: 56,8 anos

Quantidade de pensionistas: 61

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 131.393,91

Idade média dos pensionistas: 38,2 anos

Taxa de Juros Real: 4,79% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
TABELA 08 – B

Projeção para Relatório de Metas Fiscais FUNFIPRE

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	64.345,36
2023	84.281.122,93	365.479.795,02	(281.198.672,10)	(281.134.326,74)
2024	79.882.423,74	360.586.822,20	(280.704.398,46)	(561.838.725,19)
2025	79.344.344,89	355.521.840,94	(276.177.496,04)	(838.016.221,24)
2026	78.706.147,01	350.127.668,10	(271.421.521,09)	(1.109.437.742,33)
2027	70.497.355,66	466.024.201,62	(395.526.845,96)	(1.504.964.588,30)
2028	43.734.319,34	467.152.107,08	(423.417.787,74)	(1.928.382.376,03)
2029	40.851.245,87	462.919.609,49	(422.068.363,62)	(2.350.450.739,65)
2030	38.869.561,22	458.490.923,83	(419.621.362,60)	(2.770.072.102,25)
2031	36.803.303,34	453.672.339,51	(416.869.036,16)	(3.186.941.138,41)
2032	34.788.500,32	447.233.799,10	(412.445.298,78)	(3.599.386.437,20)
2033	32.882.431,01	442.211.110,22	(409.328.679,21)	(4.008.715.116,41)
2034	30.613.287,43	436.088.975,70	(405.475.688,27)	(4.414.190.804,68)
2035	28.467.225,05	429.047.426,70	(400.580.201,65)	(4.814.771.006,33)
2036	26.578.701,04	419.335.436,22	(392.756.735,18)	(5.207.527.741,51)
2037	25.088.566,38	409.915.821,53	(384.827.255,15)	(5.592.354.996,66)
2038	23.534.647,82	398.623.463,69	(375.088.815,87)	(5.967.443.812,54)
2039	22.363.631,68	385.458.497,81	(363.094.866,12)	(6.330.538.678,66)
2040	21.499.833,22	372.318.898,38	(350.819.065,16)	(6.681.357.743,82)
2041	20.569.267,95	358.912.331,83	(338.343.063,88)	(7.019.700.807,70)
2042	19.654.614,57	345.142.124,63	(325.487.510,06)	(7.345.188.317,76)
2043	18.809.238,88	330.710.732,41	(311.901.493,53)	(7.657.089.811,30)
2044	18.040.746,72	317.082.837,00	(299.042.090,28)	(7.956.131.901,58)
2045	17.131.643,44	302.272.311,45	(285.140.668,01)	(8.241.272.569,59)
2046	16.447.165,70	287.675.552,70	(271.228.387,00)	(8.512.500.956,59)
2047	15.727.971,79	273.059.199,56	(257.331.227,77)	(8.769.832.184,36)
2048	15.036.276,48	258.375.477,61	(243.339.201,13)	(9.013.171.385,49)
2049	14.389.357,18	243.761.972,60	(229.372.615,43)	(9.242.544.000,92)
2050	13.759.700,27	229.378.017,22	(215.618.316,95)	(9.458.162.317,87)
2051	13.123.174,38	215.260.021,82	(202.136.847,45)	(9.660.299.165,32)
2052	12.476.905,11	201.465.185,68	(188.988.280,58)	(9.849.287.445,89)
2053	11.821.935,49	187.974.582,28	(176.152.646,79)	(10.025.440.092,69)
2054	11.172.124,04	174.840.212,74	(163.668.088,70)	(10.189.108.181,39)
2055	10.520.933,19	162.085.724,68	(151.564.791,48)	(10.340.672.972,87)
2056	9.870.221,13	149.733.474,81	(139.863.253,68)	(10.480.536.226,56)
2057	9.222.144,91	137.805.004,51	(128.582.859,59)	(10.609.119.086,15)
2058	8.578.749,62	126.317.497,09	(117.738.747,46)	(10.726.857.833,61)
2059	7.942.255,39	115.286.696,63	(107.344.441,24)	(10.834.202.274,85)
2060	7.315.164,64	104.728.947,26	(97.413.782,62)	(10.931.616.057,47)
2061	6.700.162,08	94.660.554,68	(87.960.392,59)	(11.019.576.450,07)
2062	6.100.008,37	85.098.241,61	(78.998.233,25)	(11.098.574.683,32)
2063	5.517.530,94	76.058.438,03	(70.540.907,08)	(11.169.115.590,40)
2064	4.955.288,96	67.554.232,45	(62.598.943,49)	(11.231.714.533,89)
2065	4.415.624,17	59.594.993,20	(55.179.369,03)	(11.286.893.902,92)
2066	3.901.062,60	52.188.821,57	(48.287.758,97)	(11.335.181.661,89)
2067	3.414.329,48	45.342.985,07	(41.928.655,58)	(11.377.110.317,48)
2068	2.958.242,55	39.064.038,13	(36.105.795,58)	(11.413.216.113,06)
2069	2.535.769,44	33.358.614,87	(30.822.845,43)	(11.444.038.958,49)
2070	2.149.557,27	28.229.908,90	(26.080.351,63)	(11.470.119.310,12)
2071	1.801.385,38	23.672.404,49	(21.871.019,11)	(11.491.990.329,23)
2072	1.492.013,88	19.670.181,51	(18.178.167,64)	(11.510.168.496,87)
2073	1.221.245,48	16.197.812,42	(14.976.566,94)	(11.525.145.063,81)
2074	987.847,75	13.220.365,68	(12.232.517,93)	(11.537.377.581,74)
2075	789.621,05	10.695.592,42	(9.905.971,37)	(11.547.283.553,11)
2076	623.731,82	8.577.814,59	(7.954.082,76)	(11.555.237.635,87)
2077	486.975,69	6.820.771,62	(6.333.795,93)	(11.561.571.431,81)
2078	376.042,24	5.380.227,87	(5.004.185,64)	(11.566.575.617,44)
2079	287.502,24	4.213.251,67	(3.925.749,44)	(11.570.501.366,88)

2080	217.649,68	3.276.641,28	(3.058.991,60)	(11.573.560.358,48)
2081	162.887,73	2.529.532,12	(2.366.644,40)	(11.575.927.002,88)
2082	120.228,24	1.937.175,07	(1.816.946,83)	(11.577.743.949,70)
2083	87.310,96	1.471.312,19	(1.384.001,23)	(11.579.127.950,94)
2084	62.281,27	1.109.333,11	(1.047.051,84)	(11.580.175.002,77)
2085	43.706,80	833.280,04	(789.573,24)	(11.580.964.576,02)
2086	30.403,92	628.020,88	(597.616,96)	(11.581.562.192,97)
2087	21.241,89	479.134,57	(457.892,68)	(11.582.020.085,65)
2088	15.131,79	372.797,99	(357.666,21)	(11.582.377.751,86)
2089	11.195,03	297.567,23	(286.372,20)	(11.582.664.124,06)
2090	8.736,83	244.076,92	(235.340,09)	(11.582.899.464,15)
2091	7.168,71	204.456,90	(197.288,19)	(11.583.096.752,34)
2092	6.071,06	173.128,65	(167.057,59)	(11.583.263.809,93)
2093	5.206,38	146.849,79	(141.643,41)	(11.583.405.453,34)
2094	4.466,03	124.039,93	(119.573,90)	(11.583.525.027,25)
2095	3.808,39	104.015,20	(100.206,80)	(11.583.625.234,05)
2096	3.215,52	86.401,05	(83.185,53)	(11.583.708.419,58)
2097	2.681,51	70.949,77	(68.268,27)	(11.583.776.687,84)

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 4.060

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 17.334.764,68

Idade média dos servidores ativos: 57,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 4.642

Provento mensal dos aposentados: R\$ 24.174.388,62

Idade média dos aposentados: 69,5 anos

Quantidade de pensionistas: 1162

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 3.577.420,96

Idade média dos pensionistas: 68,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,53% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago.Silveira - MIBA:2756

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2024

TABELA 9
LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	56.322	59.476	62.902	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	107.011	113.004	119.513	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	2.713.586	2.865.546	3.030.602	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	PESSOAS FÍSICAS	8.687.079	9.173.555	9.701.952	
ITIV	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	32.667	34.496	36.483	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	3.007.586	3.176.010	3.358.949	
IPTU	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	23.655	24.980	26.419	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	2.905.080	3.067.764	3.244.468	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	TEMPLOS RELIGIOSOS	380.736	402.057	425.215	
ISS	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	3.328.620	3.515.023	3.717.488	
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	10.777.745	11.381.299	12.036.861	
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	HOSPITAIS E CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	2.894.942	3.057.059	3.233.145	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	4.173.447	4.407.160	4.661.013	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	15.770	16.653	17.612	
ITIV	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	0	0	0	
Taxa de Licença de Localização	ISENÇÃO	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	3.379	3.569	3.774	
ISS			46.096.037	48.677.415	51.481.234	Lei - Autor : Chefe do Executivo Municipal - Ver processo administrativo
	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	COOPERATIVAS DE SAÚDE				
ISS	ISENÇÃO	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	748.179	790.077	835.586	
		TOTAL	85.951.840	90.765.143	95.993.215	

Fontes: DIAF/DERMO/DEINFO/SEMUT

Notas:

- (1) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos para o orçamento/2024, não comprometendo as metas fiscais prevista, conforme dispõe o art. 14, inciso I da LRF;
- (2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central - Expectativa de Mercado - Mediana, partindo dos valores informados como base de 2023;
- (3) Para a previsão do PROEDUC de 2024, manteve-se o indicativo de suspensão/cancelamento do programa.
- (4) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 (Parque tecnológico) tiveram como fonte a Comissão do Parque Tecnológico e os dados da Lei Djalma Maranhão a base foi da Comissão da SEMUT.
- (5) A informação contida na tabela da renúncia das concessionárias e permissionárias de transportes públicos representa apenas as receitas dos alternativos, tendo em vista que a Lei nº 7.365 de 22/06/2022 prevê condições para o direito a ISENÇÃO ainda não cumpridas pelas empresas de acordo com informações colhidas pelo DERMO, motivo da adoção de ausência de inclusão desta renúncia no quadro, até que as condições sejam cumpridas ou o município acate o benefício as empresas concessionárias e permissionárias.

TABELA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V

Em R\$ 1.000,00

EVENTO	Valor Previsto
1. Aumento Permanente da Receita	129.445
1.1 (+) Decorrentes de Receitas Próprias	51.641
1.2 (-) Decorrentes de Transferências Constitucionais	77.804
2 (-) Transferências ao FUNDEB	-24.000
3 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1- 2)	153.445
4 -Redução Permanente da Despesa (II)	21.039
5 -Margem Bruta (III) = (I + II)	132.406
6 – Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	37.329
Impacto de Novas DOCC	37.329
7.Margem Líquida de Expansão V = (III – IV)	153.445

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

NOTA:⁽¹⁾ O aumento da arrecadação dos tributos será proveniente do crescimento do PIB, alterações na legislação e do esforço fiscal;⁽²⁾ As principais receitas consideradas para o aumento Permanente foram:**RECEITAS PRÓPRIAS**

* Imposto s/ a Propriedade Predial e Territ. e Urbana-IPTU

* Taxa de Limpeza Pública (Taxa de Lixo)

* Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS

* Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis

3) A metodologia de cálculo adotada para a previsão das Transferências Constitucionais foi feita da seguinte forma: se tomou como base o valor orçado

De 20023 e foi aplicado um corte de 5% para depois adotar os índice de taxa de inflação para o exercício de 2024.. Deu como resultado uma previsão mais ajustada o momento de crise em passa a nossa economia nacional

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 146 - SAÚDE INCLUSIVA

Objetivo	Publico Alvo
APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUMENTANDO O ATENDIMENTO DO SEU ALCANCE, BEM COMO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E PROPORCIONANDO AÇÕES PARA AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : HOSPITAL CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O HOSPITAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25

Ação : 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

Produto : OUVIDORIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR E REFORMAR A SALA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	25

Ação : 2002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR (A) DO SUS	UNIDADE	1

Ação : 2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

Produto : REDE IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POSTO DE COLETA	UNIDADE	1
CRIAR 1 POSTO DE COLETA NA POLICLÍNICA	UNIDADE	1
EQUIPAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
Ação : 2138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)		
Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE LGBTI	UNIDADE	1
INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBTI EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100
Ação : 2145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Produto : ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CAPS TIPO III NA ZONA NORTE	UNIDADE	1
REFORMAR 1 CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 BASES DESCENTRALIZADAS DA SAMU, SENDO DISTRIBUÍDAS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS NA ZONA NORTE, ZONA LESTE E ZONA SUL	UNIDADE	1
AMPLIAR E REFORMAR 1 CAPS INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
AMPLIAR A MATERNIDADE LEIDE MORAIS PARA CRIAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II PARA REABILITAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELECTUAIS NO MUNICÍPIO - ZONA NORTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 AUDITÓRIO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO DAS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO DO AMBULATÓRIO TT DO MUNICÍPIO DE NATAL VISANDO UMA MAIOR OFERTA DE AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, EM ESPECIAL AO COVID-19	UNIDADE	1
Ação : 2314 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto : REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR A AMPLIAÇÃO DE UMA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES VOLTADO AO MANEJO ANIMAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR 2 POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, DO TIPO INTERMEDIÁRIA, LOCALIZADOS NO DISTRITO SUL E NORTE II	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA NOVA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PARA SUBSTITUIÇÃO DA SEDE ALUGADA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR O CONSELHO ANIMAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR O REGISTRO ANIMAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR O BANCO DE RAÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1
Ação : 2315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Produto : SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MODERNIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DAS 3 POLICLÍNICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE IMAGEM	UNIDADE	1
ADQUIRIR 60 MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	20
ADQUIRIR 20 EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE 3 HOSPITAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
Ação : 2316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Produto : UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA MATERNIDADE	UNIDADE	21
LEIDE MORAIS		
REFORMAR UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1
REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	30
CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO PELO MENOS DUAS NA REGIÃO NORTE E UMA NA REGIÃO OESTE	UNIDADE	2
Ação : 2317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
Produto : REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 2 NOVOS BLOCOS CIRÚRGICOS COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CIRURGIAS GINECOLÓGICAS NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI NEONATAL	UNIDADE	5
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE	5
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	2
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA IMPLANTAR 20 LEITOS DE UTI	UNIDADE	5
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100
Ação : 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
Produto : REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	1
HABILITAR 5 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	2
REALIZAR 1 SENSO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA EM 9 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL DAS MULHERES	UNIDADE	1
ESTRUTURAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	1
Ação : 2393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
Ação : 2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS		
Produto : REDE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA E FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	UNIDADE	1
ESTRUTURAR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MORTON MARIZ	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICOS	PERCENTUAL	100
Ação : 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL		
Produto : SERVIÇO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 3 AMBULÂNCIAS BÁSICAS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
APARELHAR 5 AMBULÂNCIAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação : 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

Produto : ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORTALECIDA

Descrição da meta

ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 69 UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

89

Ação : 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO

Produto : PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS

Descrição da meta

INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO NO SUS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

UNIDADE

1

CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

UNIDADE

1

Ação : 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Produto : UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS

Descrição da meta

RENOVAR A QUALIFICAÇÃO DAS 4 UPAS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

4

RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO EM 4 UPAS

UNIDADE

4

REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS 4 UPAS

UNIDADE

4

Ação : 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO

Produto : POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA

Descrição da meta

IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

25

CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E

PERCENTUAL

20

AValiação NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS

REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS EM NATAL, IMPLANTADOS NO SISREG

PERCENTUAL

80



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Produto: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA

Descrição da meta

IMPLANTAR UMA LINHA DE CUIDADO RENOCARDIOVASCULAR

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

IMPLANTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS

UNIDADE

1

OFERTAR 1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA

UNIDADE

1

ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS

PERCENTUAL

100

Ação: 2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES FORTALECIDAS

Descrição da meta

PROMOVER 10.000 CASTRAÇÕES

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10000

EQUIPAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

UNIDADE

1

ADQUIRIR DUAS AUTOCLAVES

UNIDADE

1

REALIZAR 1 CADASTRO DA POPULAÇÃO ANIMAL PARA QUE PROMOVA ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE

UNIDADE

1

RAIVA, LEISHMANIOSE, ESPOROTRICOSE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANTER A INCIDÊNCIA DE CASOS DE LEPSTOPIROSE ABAIXO DE 1

UNIDADE

0

POR 100.000 HABITANTES, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE

SAÚDE

REDUZIR PARA MENOS DE 2500 OVOS/ANO A PERSISTÊNCIA DE DENSIDADE DE OVOS POR OVITRAMPA DE VETORES DE ARBOVIROZES, CONFORME O PLANO

UNIDADE

417

MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAR A VIGILÂNCIA COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A MENOS DE 5% A OCORRÊNCIA DE CASOS AUTOCTÔNES PARA A ESQUISTOSSOMOSE, CONFORME O PLANO

PERCENTUAL

5

MUNICIPAL DE SAÚDE

MONITORAR 100% DOS CASOS NOTIFICADOS DE ARBOVIROZES, REALIZANDO INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR AMOSTRAGEM NOS 5 DISTRITOS MUNICIPAIS

PERCENTUAL

100

SANITÁRIOS DE NATAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS EM 100% DOS CASOS MODERADOS E GRAVES NOTIFICADOS, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ESPOROTRICOSE EM 40% DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	40
REALIZAR A VIGILÂNCIA DA RAIVA EM 100% DOS CASOS NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME O MANUAL DE VIGILÂNCIA DA RAIVA E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
Ação : 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Produto : REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO, PRIORIZANDO A POLICLÍNICA NORTE, A POLICLÍNICA OESTE E O CENTRO CLÍNICO ZECA PASSOS	UNIDADE	2
ADQUIRIR MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO	UNIDADE	2
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DAS 4 POLICLÍNICAS	UNIDADE	1
INSTITUIR REDE DE APOIO PARA MÃES/PAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	UNIDADE	1
INSTITUIR O CENSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
Ação : 2447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFORMATIZAR AS AÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 40 TERMÔMETROS (20 DE SUPERFÍCIE E 20 DE CENTRO GEOMÉTRICO)	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
FOMENTAR UM PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NATAL E A POLÍTICA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERANDO PRIMORDIALMENTE A SITUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação : 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta

- DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS PARA 100% DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)
- GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
- PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS
- ESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 100% DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONVOCADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUSIVE AS CONFERÊNCIAS DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS
- ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE 4 SEMINÁRIOS SOB A FORMA DE DEVOLUTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE REALIZADAS
- ADQUIRIR 1 AUTOMÓVEL EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DO CMS, VISANDO ASSEGURAR TRANSPORTE E ESTRUTURA DE LOCOMOÇÃO PARA OS CONSELHEIROS EM SUAS ATIVIDADES

Unidade de Medida	Valor Meta
PERCENTUAL	25
PERCENTUAL	30
PERCENTUAL	100
UNIDADE	1
PERCENTUAL	100
UNIDADE	2
UNIDADE	1

Ação : 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Produto : AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS

Descrição da meta

- FORNECER FÓRMULAS INFANTIS PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE
- ESTRUTURAR 1 SERVIÇO DO SAE-NATAL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
- REALIZAR A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NA ESTRUTURA FÍSICA DE 1 SAE-NATAL
- AUMENTAR EM 10% A TAXA DE DETECÇÃO DE ISTS, DE ACORDO COM O SIS PACTO
- REDUZIR EM 5% A TAXA DE INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS, DE ACORDO COM O SIS PACTO

Unidade de Medida	Valor Meta
PERCENTUAL	100
UNIDADE	1
UNIDADE	1
PERCENTUAL	10
PERCENTUAL	5

Ação : 2450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta

Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
criar 1 observatório de violência do município do Natal	UNIDADE	1
Ação: 2463 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO		
Produto: HOSPITAL VETERINÁRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO COM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DIVERSAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ANIMAL, INCLUINDO CASTRAÇÃO EM ÁREAS DETERMINADAS POR TEMPO DEFINIDO E PARA CONTROLE DE PROPAGAÇÃO DE ZOONOSSES	UNIDADE	1
Ação: 2981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Produto: AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	57
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS A VAGÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DOS PORTADORES DE CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	25
Ação: 2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Produto: AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS 5 NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
0842324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 148 - EXERCITA NATAL

Objetivo	Publico Alvo
DINAMIZAR O ACESSO E A PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER NA CIDADE, FOMENTANDO AÇÕES MULTIDISCIPLINARES PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO ASSIM, POR CONSEQUENTE, O DIREITO AO LAZER.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação: 1220 - REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Produto: EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS REFORMADOS, ESTRUTURADOS, MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR A PRAÇA DE SKATE DA ZONA NORTE DE NATAL CONTEMPLANDO OS ESPORTES RADICAIS E MOVIMENTOS CULTURAIS/URBANOS	UNIDADE	1
MANTER, REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR 40 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, ENTRE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
ESTRUTURAR 20 COBERTURAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE PELA QUANTIDADE DE QUADRAS POR REGIÃO	UNIDADE	5
REFORMAR 18 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	5

Ação: 1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

Produto: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 8 MINI ARENINHAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	3
CONSTRUIR DUAS QUADRAS DE TÊNIS LISONDA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta

	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 24 MOBILIÁRIOS URBANOS PARA CICLISMO NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	8
CONSTRUIR 1 GINÁSIO POLIESPORTIVO NA REGIÃO OESTE DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 20 ARENAS DE ESPORTES DE AREIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	5
IMPLANTAR PISTA DE COOPER NO BAIRRO DIX-SEPT ROSADO	UNIDADE	1
DOTAR 1 PARQUE COM ESPAÇO MULTIESPORTIVO	UNIDADE	1
PROMOVER 96 AÇÕES PARA FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	10
PROMOVER, ANUALMENTE, UMA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE LAZER E DOS ATLETAS E PARATLETAS ATENDIDOS NAS AÇÕES DA SEL, COM DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA	UNIDADE	3
CONSTRUIR 1 ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NA REGIÃO LESTE DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 12KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	KM	2

Ação : 2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER

Produto : ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR REALIZADAS E INCENTIVADAS

Descrição da meta

	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR A PRÁTICA DE 6 ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS DE RENDIMENTO NA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	3
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS	UNIDADE	1
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1
REALIZAR/APOIAR 40 AÇÕES DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS REALIZADA POR GRUPOS DE MULHERES	UNIDADE	10
PROMOVER 48 EVENTOS DE ESPORTE E LAZER INTEGRADOS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DA CIDADE	UNIDADE	12
REALIZAR 28 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS, COLABORANDO PARA A DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	7
APOIAR E FORTALECER 60 ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIRROS	UNIDADE	15
APOIAR 150 COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	35



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 JOGOS DE VERÃO NAS ARENAS DE BEACH SPORTS, FOMENTANDO AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AREIA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE JOGOS PARA DESPORTIVOS DE NATAL	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 100% DAS INICIATIVAS DE CORRIDAS DE RUA DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	25
PROMOVER 4 EDIÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM PARCERIA COM A SAÚDE	UNIDADE	1
ESTIMULAR 8 CAPTAÇÕES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2
REALIZAR 40 AÇÕES DE FOMENTO À CICLOMOBILIDADE DE LAZER EM PARCERIA COM A STTU	UNIDADE	10
INSTITUIR UM PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA DE ESPORTE E LAZER COM IMPLANTAÇÃO DE 15 NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DISTRIBUÍDAS NAS QUATRO	UNIDADE	4
REGIÕES ADMINISTRATIVAS; GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE ATENDIMENTO E OFERTA DOS SERVIÇOS NAS 4 REGIÕES	UNIDADE	1
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 149 - NATAL CULTURAL E CRIATIVA

Objetivo

FOMENTAR A ESFERA CULTURAL E ARTÍSTICA NATALENSE, COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DA ECONOMIA CRIATIVA EM GERAL PARA A INTEGRAÇÃO, O FORTALECIMENTO E O CRESCIMENTO DO CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE, A PARTIR, TAMBÉM, DA REESTRUTURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO, ASSIM, AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE DO NATAL.

Publico Alvo

SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1246 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DO NATAL

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta

ILUMINAR 100% DOS PÓLOS CARNAVALESÇOS DA CIDADE

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

100

Ação: 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta

ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

100

Ação: 1256 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA

Produto: ILUMINAÇÃO FESTIVA IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta

IMPLANTAR 100% DA ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA EVENTOS COMO CARNAVAL, SÃO JOÃO E NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

100

ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GAMBIARRAS

PERCENTUAL

100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS

Produto: CONCURSO REALIZADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM 40%	PERCENTUAL	40
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT		
Ação: 2048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL - PLLLB		
Produto: PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	300
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	5
ADQUIRIR 1.000 EXEMPLARES EM BRAILE DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	300
APOIAR A PUBLICAÇÃO DE 40 LIVROS DE BAIXÍSSIMO CUSTO, EM FORMATO DE BOLSO, DE AUTORES NATALENSES	UNIDADE	15
Ação: 2124 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA - FMLL		
Produto: FUNDO CRIADO, IMPLANTADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA	PERCENTUAL	100
Ação: 2130 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA		
Produto: PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 50% DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO

Produto: PRODUÇÃO LITERÁRIA PROMOVIDA E APOIADA

Descrição da meta

PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10

PUBLICAR, ANUALMENTE, UMA REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL

UNIDADE

1

Ação: 1054 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL

Produto: PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta

APOIAR 8 PROJETOS DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS PARA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM ROTEIROS TURÍSTICOS MUNICIPAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

2

CRIAR E IMPLEMENTAR 4 PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VINCULADA A ROTEIROS TURÍSTICOS PLANEJADOS

UNIDADE

1

Ação: 1073 - AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta

PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

UNIDADE

1

REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS

UNIDADE

1

AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REGISTRO, DOSSIÊS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE

5

DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

UNIDADE

1

Ação: 1136 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ESPAÇOS DE ARTES

Produto: PROJETOS E ESPAÇOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS

Descrição da meta

ATENDER 60 ARTISTAS VISUAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

40

DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA VISUAL (GRAFFITI)

UNIDADE

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETOS SELECIONADOS	PERCENTUAL	50
IMPLANTAR 4 MUSEUS A CÉU ABERTO	UNIDADE	1
MANTER E RESTAURAR 160 OBRAS ARTÍSTICAS INSTALADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE	50
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 4 PRAÇAS DE CIRCO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ATENDER 28 ARTISTAS CIRCENSES	UNIDADE	20
ELABORAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICA PARA EXECUÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	2
Ação : 1138 - APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA		
Produto : PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL DE NATAL	UNIDADE	1
APOIAR 80 AÇÕES, ENTRE ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	30
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TANGÍVEL DO BAIRRO DA RIBEIRA	PERCENTUAL	50
Ação : 1202 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS		
Produto : AÇÕES APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 16 PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E INFANTO JUVENIL, ATRAVÉS DE EDITAL	UNIDADE	10
PROMOVER 8 ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL	UNIDADE	4
Ação : 2023 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL		
Produto : AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A CONTRATAÇÃO DE 80 CONVIDADOS ARTISTAS E MÚSICOS PARA PARTICIPAR, INTEGRAR OU LECIONAR EM AÇÕES, EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS PELA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	30
REALIZAR 112 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS MÚSICOS INTEGRANTES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	30
REALIZAR, ANUALMENTE, 28 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL, EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
Ação: 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL		
Produto: CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
APOIAR 50 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES, ATRAVÉS DO CINE NATAL	UNIDADE	20
Ação: 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL		
Produto: AÇÕES FOMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS CRIATIVOS	UNIDADE	200
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	50
APOIAR 12 INICIATIVAS EMPREENDEDORAS PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NEGÓCIOS CRIATIVOS	UNIDADE	6
QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 4 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
Ação: 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: AÇÕES APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	2
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 16 PROJETOS DE FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E/OU ARRAIÁS DE RUA, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, COM NO MÍNIMO UM PROJETO EM CADA UMA DELAS	UNIDADE	10
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES QUE CONTEMPLAM O APOIO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA, TRIBOS DE ÍNDIOS E BLOCOS CARNAVALESCOS	UNIDADE	2
APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE QUADRILHAS JUNINAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta

ATRair, ANUALMENTE, 400.000 PESSOAS NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

400

REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO NATAL

UNIDADE

2

REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CICLO NATALINO

UNIDADE

2

REALIZAR, ANUALMENTE, UMA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE REIS, NO BAIRRO DE SANTOS REIS, COMO ENCERRAMENTO DO CICLO NATALINO

UNIDADE

1

REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES NO FESTEJO NATALINO, NA ZONA NORTE

UNIDADE

1

Ação: 2249 - PROMOÇÃO DE EDITAL DE INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Produto: EDITAIS PROMOVIDOS

Descrição da meta

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE 10 ARTISTAS, GESTORES CULTURAIS OU ATRAÇÕES CULTURAIS DE OUTROS ESTADOS OU PAÍSES EM INTERCÂMBIO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

5

PROMOVER 2 EDITAIS DE INTERCÂMBIO: OBJETIVANDO A FORMAÇÃO, RESIDÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS

UNIDADE

1

Ação: 2252 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta

REALIZAR 4 PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM AS AÇÕES DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação: 2253 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Produto: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS

Descrição da meta

IMPLEMENTAR UM PROJETO CULTURAL VOLTADO PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BAIRRO DA REDINHA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 32 PROJETOS DE FESTIVAIS DE GRUPOS TRADICIONAIS DE CULTURA POPULAR AFRO-AMERÍNDIA

UNIDADE

25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DO CIRCO		
REALIZAR 100 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO EVENTOS RELIGIOSOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO	UNIDADE	1
REALIZAR 800 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL, INCLUINDO DO SEGMENTO RELIGIOSO, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO	UNIDADE	50
Ação: 2254 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA	UNIDADE	200
Produto: CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM CAPACITAÇÃO	UNIDADE	100
REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, DENTRE ELAS A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS PARA O PROGRAMA DJALMA MARANHÃO	UNIDADE	30
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	3
REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAÚJO	UNIDADE	15
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	10
REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO	UNIDADE	20
REALIZAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO CULTURAL REALIZADO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	1
Ação: 2255 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RESTAURAR AS DEPENDÊNCIAS DE 14 ESPAÇOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
ADQUIRIR 20 LOTES CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MOBILIÁRIO) NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
MANTER 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	70



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E REABRIR O TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	1
REFORMAR E MANTER DUAS ESTAÇÕES CIDADANIA	UNIDADE	2
APOIAR E REALIZAR A RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE CIDADE ALTA	UNIDADE	1
REFORMAR E REQUALIFICAR O PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES	UNIDADE	1
Ação : 2256 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA		
Produto : AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE 48 BATALHAS DE RAP NAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	20
AMPLIAR PARA 4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DOS CINETEATROS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	2
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO AS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA MESTRE MANOEL MARINHEIRO E MOACY CIRNE	UNIDADE	10
REALIZAR, ANUALMENTE, 25 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO ATIVIDADES DE INCENTIVO À ARTE URBANA	UNIDADE	25
PROMOVER 400 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	UNIDADE	200
Ação : 2258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA		
Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER A 10 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ATRAVÉS DE EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	5
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO DE EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	200
Ação : 2268 - APOIO AO TEATRO		
Produto : AÇÕES APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR PROGRAMA QUE ESTABELEÇA QUOTA MÍNIMA DE PARTICIPAÇÃO DE ELENCO NEGRO QUANDO DIAGNOSTICADO A AUSÊNCIA DE ELENCO E/OU DA REFERIDA TEMÁTICA ÉTNICA NA PROMOÇÃO E APOIO À ESPETÁCULOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 40 GRUPOS/CIAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS E INSUMOS PARA A CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS	UNIDADE	20
APOIAR E SELECIONAR 40 PROJETOS DE GRUPOS, PERFORMANCES E/OU ESPETÁCULOS TEATRAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	20
APOIAR 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO CARLOS NEREU DE SOUZA (UMA GRADE ANUAL DE CURSOS E OFICINAS LIVRES)	UNIDADE	2
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 MOSTRAS TEATRAIS E/OU FESTIVAIS DE TEATRO	UNIDADE	4

Ação: 2269 - APOIO À MÚSICA

Produto: AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, CONTEMPLANDO DIFERENTES GÊNEROS E SEGMENTOS ARTÍSTICOS	UNIDADE	2
APOIAR A PROMOÇÃO DE 100 PRODUTOS MUSICAIS FÍSICOS OU VIRTUAIS (DIGITAIS)	UNIDADE	30
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE 80 MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS, GRUPOS E/OU INTÉRPRETES EM DIFERENTES EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 40 CURSOS/OFICINAS E INTERCÂMBIOS MUSICAIS	UNIDADE	10
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 120 ESPETÁCULOS MUSICAIS	UNIDADE	100

Ação: 2270 - APOIO À DANÇA

Produto: AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO DE APOIO À GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA QUE FOMENTEM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 8 ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA	UNIDADE	2
APOIAR A CONTRAÇÃO DE 16 ARTISTAS DA DANÇA, CONVIDADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
PROMOVER E/OU APOIAR 40 CURSOS/OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA	UNIDADE	15
REALIZAR 200 APRESENTAÇÕES DO BALLET MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	10

Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

Ação: 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL.

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 150 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	100
Ação: 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC		
Produto: SISTEMA IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA PLATAFORMA DIGITAL GEORREFERENCIADA PARA CONTEÚDOS INTERATIVOS DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SMC	UNIDADE	1
REALIZAR 1 EVENTO SEMESTRAL, COM A PRESENÇA DE ESPECIALISTAS CONVIDADOS, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 2 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E QUAISQUER CONTEÚDOS QUALIFICADOS, ESSENCIAIS À IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
Ação: 1237 - CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA NEGRA DE NATAL		
Produto: ESPAÇO CONSTRUÍDO E OPERACIONALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 MUSEU DA ARTE NEGRA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 ESPAÇO QUE SEJA REFERÊNCIA ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DO POVO NEGRO EM NATAL, FORTALECENDO OS ARTISTAS DA TERRA QUE DESENVOLVEM TRABALHOS NESTE SEGMENTO E FOMENTANDO A DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 150 - ASSEGURANDO DIREITOS

Objetivo

GARANTIR, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS, A SEGURANÇA DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO OU EM CONSTANTE SITUAÇÃO DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL

Produto: ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS

Descrição da meta

REALIZAR 4 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2211 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta

CAPACITAR 30 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE PREVENÇÃO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10

REALIZAR 16 PALESTRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

UNIDADE

8

ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

PERCENTUAL

25

ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

PERCENTUAL

25

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 1211 - FORTALECIMENTO DO PROJETO PROCON ITINERANTE

Produto: PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta

ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

REALIZAR 25 EVENTOS COM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO NOS BAIRROS

UNIDADE

5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 61
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROCON NAS COMUNIDADES		PERCENTUAL	7
Ação : 1814 - COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E FOMENTO AO CRÉDITO CONSCIENTE			
Produto : AÇÕES REALIZADAS			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO		UNIDADE	1
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE		UNIDADE	1
PROMOVER 10 PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA CIDADE DO NATAL		UNIDADE	3
PROMOVER A CONCILIAÇÃO ENTRE DEVEDORES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM 30% DOS CASOS NA CIDADE DO NATAL, COM VISTAS A FIRMAR ACORDOS DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS		PERCENTUAL	8
Ação : 2342 - FORTALECIMENTO DO PROJETO EDUCA PROCON			
Produto : PROJETO FORTALECIDO			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 ATIVIDADES QUE PROMOVAM ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO IN LOCO À COMÉRCIOS LOCAIS, EM PARCERIA COM A CDL		UNIDADE	1
REALIZAR 25 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO ALVO		UNIDADE	5
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE FOMENTO À EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OFERECENDO CURSOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR		UNIDADE	1
Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON			
Ação : 2359 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO			
Produto : AÇÕES FORTALECIDAS			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS FORNECEDORES QUANTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		UNIDADE	1
REALIZAR 8 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CONSUMO CONSCIENTE		UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 61

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

Produto: GERENCIAMENTO REALIZADO

Descrição da meta

GARANTIR A EFETIVAÇÃO DE 100% DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO CONSUMIDOR NATALENSE, EM DEFESA DE SEUS DIREITOS

PROMOVER O INCREMENTO DE 50% DA RECEITA DO FUNDO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

25

PERCENTUAL

15

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

Ação: 1197 - FORTALECIMENTO DA VISIBILIDADE DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

Produto: POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta

ADQUIRIR 32 TOTENS PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA

REALIZAR 40 EDIÇÕES DE MATERIAL EDUCATIVO SOBRE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER

ELABORAR O CADASTRO ÚNICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CAVID", BUSCANDO O FORTALECIMENTO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEOS E PEÇAS AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

32

UNIDADE

10

UNIDADE

1

UNIDADE

1

Ação: 1198 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER

Produto: REDE AMPLIADA

Descrição da meta

IMPLANTAR 1 CENTRO DE CAPACITAÇÃO INTEGRADO PARA MULHERES

IMPLANTAR UMA CASA DA MULHER BRASILEIRA

IMPLANTAR UMA OUVIDORIA DA MULHER

AMPLIAR EM 100% O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SEMUL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

UNIDADE

1

UNIDADE

1

PERCENTUAL

100

Ação: 1200 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS	UNIDADE	1
Ação : 1201 - ACOMPANHAMENTO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto : ACOMPANHAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta		
IMPLANTAR 1 OBSERVATÓRIO DA MULHER, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
REALIZAR 8 PESQUISAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONSIDERANDO SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	2
Ação : 2154 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA SEMUL		
Produto : MULHERES ATENDIDAS		
Descrição da meta		
GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E ACOLHIMENTO SEGURO E TEMPORÁRIO PARA AS MULHERES E SEUS FILHOS DEPENDENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA COM RISCO DE MORTE	UNIDADE	100
PRESERVAR A VIDA DE 100% DAS MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL NO QUE DIZ RESPEITO AO FEMINICÍDIO	PERCENTUAL	100
AUMENTAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER; SENDO 50% NO PRIMEIRO ANO, SEGUIDO DE 15% A CADA ANO	PERCENTUAL	15
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SEMUL	PERCENTUAL	100
Ação : 2160 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES		
Produto : CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES FORTALECIDO		
Descrição da meta		
REALIZAR 4 CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	UNIDADE	1
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324960 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2279 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER

Produto: CAMPANHAS REALIZADAS

Descrição da meta

REALIZAR 20 CAPACITAÇÕES LÚDICAS E DE EDUCAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA SEMUL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

5

REALIZAR 20 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, CONSIDERANDO AGOSTO LILÁS, 16 DIAS
DE ATIVISMO E CAMPANHA DO LAÇO BRANCO

UNIDADE

3

Ação: 2287 - FOMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Produto: AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta

APOIAR 4 AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SISMUD

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

APOIAR UMA PESQUISA SOBRE SEGURANÇA DAS MULHERES E DIREITO À CIDADE

UNIDADE

1

APOIAR 4 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, TRABALHADORAS DOMÉSTICAS
E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

UNIDADE

1

APOIAR 4 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MENINAS E ADOLESCENTES

UNIDADE

1

Ação: 2307 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EMPODERAMENTO À MULHER

Produto: EVENTOS REALIZADOS

Descrição da meta

CELEBRAR O DIA 8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

GARANTIR A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

UNIDADE

1

REALIZAR 20 EVENTOS SOBRE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

UNIDADE

5

Ação: 2831 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA REDE DE SERVIÇOS DA SEMUL

Produto: COLABORADORES CAPACITADOS

Descrição da meta

ASSEGURAR 40 PARTICIPAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMUL EM EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, QUE SEJAM INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	2
CAPACITAR 160 PROFISSIONAIS DA REDE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE FORMA CONTINUADA	UNIDADE	60
Ação : 2882 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E EMPODERAMENTO PARA MULHERES		
Produto : ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 500 MULHERES EM TEMAS SOBRE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	100
CAPACITAR 280 MULHERES PARA INSERÇÃO EM PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E PODER	UNIDADE	60
OFERTAR 4.000 VAGAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES, BUSCANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E A AUTONOMIA ECONÔMICA	UNIDADE	1120
FOMENTAR 8 GRUPOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ENTRE AS MULHERES ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	UNIDADE	2
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 SISTEMA DE MAPEAMENTO DAS MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
FORTELECIMENTO DO PROJETO SEMUL ITINERANTE, REALIZANDO 8 CICLOS DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO EMPODERAMENTO FEMININO	UNIDADE	2
Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
Ação : 1210 - IMPLANTAÇÃO DE OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS		
Produto : OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 ESTUDOS E PARECERES REFERENTES ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
PROMOVER 12 CICLOS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE MUNICIAR O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	3
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, COM O INTUITO DE FORTALECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES MUNICIPAIS	UNIDADE	2
E PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EM CONJUNTO COM A ACADEMIA, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS SOCIAIS		
REALIZAR A PRODUÇÃO DE 8 MATERIAIS DOCUMENTAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1226 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Produto: CENTRO IMPLANTADO

Descrição da meta

ELABORAR 1 PROJETO MUNICIPAL DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E PESSOAS TRANSEXUAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

UNIDADE

1

REALIZAR 8 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LGTBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

UNIDADE

2

PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATE SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIR O ATENDIMENTO JURÍDICO, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO

UNIDADE

1

CRIAR OU ADEQUAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA

UNIDADE

1

Ação: 1229 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO INDÍGENA

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta

IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES INDÍGENAS NAS ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

DESENVOLVER E INCLUIR UMA GRADE CURRICULAR ADAPTÁVEL À CULTURA AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO A EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO AO EJA

UNIDADE

1

REALIZAR 4 DEBATES/FÓRUMS SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA O PÚBLICO-ALVO

UNIDADE

1

CRIAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E ENSINO PARA A POPULAÇÃO AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO

UNIDADE

1

Ação: 1233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta

INSTITUIR O OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE 1 ESPAÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO DE REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, QUE REDUZA ESTIGMAS SOBRE DOENÇAS MENTAIS, GARANTINDO O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS ATORES QUE ATUEM COM O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR UMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AO CÁRCERE, GARANTINDO A RESSOCIALIZAÇÃO DAQUELAS EM REGIME SEMIABERTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRAÇANDO PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR POPULAÇÃO COM CREDO RELIGIOSO FUNDADO EM MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO UM PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA INCLUSÃO E LEGALIZAÇÃO DAS CASAS, GARANTINDO A MANIFESTAÇÃO DE CREDO RELIGIOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO PERFIL DESSE PÚBLICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS EM NATAL, EM OBSERVÂNCIA À LEI NACIONAL DAS DROGAS (11.343/2016), VISANDO O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ESTIMULANDO A CIDADANIA E O ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA DE CRIANÇAS E JOVENS QUE ACESSAM O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL JUVENTUDE VIVA - DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA	UNIDADE	1
Ação : 2453 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
Produto : CONFERÊNCIAS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À DIVERSIDADE SEXUAL E DE IGUALDADE DE GÊNERO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024



Programa 152 - EMPODERA JOVEM

Objetivo	Público Alvo
IMPLEMENTAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA FORMULAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, A QUAL GARANTA OPORTUNIDADES E DIREITOS PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.	POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E GARANTIR A PLURALIDADE REPRESENTATIVA	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
REALIZAR DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR E GARANTIR DUAS PARTICIPAÇÕES EM DEMAIS ETAPAS (ESTADUAL E NACIONAL) DAS CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
CONVENIAR 8 ENTIDADES, PROJETOS E/OU AÇÕES VOLTADAS À JUVENTUDE	UNIDADE	2
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	UNIDADE	1

Ação: 1823 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A JUVENTUDE

Produto: ESPAÇO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR OU ADEQUAR 2 ESPAÇOS PARA A JUVENTUDE, TORNANDO-OS REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS DE EQUIPAMENTOS DE FOMENTO E APOIO A POPULAÇÃO JOVEM DE NOSSA CIDADE, SENDO UM A SER ALOCADO NA ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	1

Ação: 1853 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EMPODERA JOVEM

Produto: PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 03.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 16 EVENTOS DE JUVENTUDE DISTRIBUÍDOS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	4
REALIZAR 8 CURSOS DE EMPREENDEDORISMO PARA A JUVENTUDE, UTILIZANDO TAMBÉM DE PLATAFORMAS DIGITAIS	UNIDADE	2
FIRMAR 8 PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA CULTURAL E ARTÍSTICA, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SUA CULTURA, SEUS TEÓRICOS E AUTORES	UNIDADE	2
CRIAR 16 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PLATEIAS COM CIRCULAÇÕES ARTÍSTICAS DE ESPETÁCULOS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, PAINÉIS, CURSOS E OFICINAS PARA A POPULAÇÃO (CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS)	UNIDADE	4
ADEQUAR 4 ESPAÇOS PÚBLICOS, VOLTANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS URBANOS, SENDO UM EM CADA ZONA DO MUNICÍPIO (NORTE, LESTE, OESTE E SUL)	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 153 - EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO

Objetivo	Público Alvo
APRIMORAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR NÃO SOMENTE O ACESSO UNIVERSAL À ESCOLARIZAÇÃO, MAS TAMBÉM O CONTATO DIRETO COM UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE ACOLHE AS DIFERENÇAS, AMPLIA A CIDADANIA E PROMOVE O ENSINO DE QUALIDADE.	POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE JOVENS E ADULTOS EM PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

Ação: 1101 - RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS

Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR CORPO TÉCNICO QUE POSSA EFETUAR AULAS DE REFORÇO AOS ALUNOS, QUE TENHAM PREJUDICIALIDADE NO APRENDIZADO DEVIDO AO TEMPO, DISTANTE DAS SALAS DE AULA	UNIDADE	1
ASSEGURAR O ACESSO A MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR A 100% DOS ESTUDANTES DOS 5º E 6º ANOS, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE APOIO PEDAGÓGICO	PERCENTUAL	100
RECUPERAR E APROFUNDAR A APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 100% DOS ESTUDANTES DOS 5º E 6º ANOS	PERCENTUAL	100

Ação: 1119 - DINAMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR, ANUALMENTE, 6.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	6000
AMPLIAR, GRADATIVAMENTE, EM 50%, A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DE CAMPANHAS E BUSCA ATIVA	PERCENTUAL	10

Ação: 1120 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL

Produto: PROFESSORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR EM SERVIÇO 150 MULTIPLICADORES DE PROFESSORES DA REDE NA PERSPECTIVA DA CULTURA DIGITAL	UNIDADE	35
CAPACITAR 60% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	PERCENTUAL	21
AUMENTAR EM 60% O NÚMERO DE PROFESSORES ATENDIDOS POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	21



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1130 - INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO PAULO FREIRE

Produto: PRÊMIO INSTITUÍDO

Descrição da meta

CONCEDER O PRÊMIO PAULO FREIRE A 200 PROFESSORES

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

100

Ação: 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta

EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CMEIS, INCLUINDO NA REGIÃO OESTE, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

4

REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CMEIS, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS

UNIDADE

74

Ação: 1132 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta

EQUIPAR E MOBILIAR 5 NOVAS ESCOLAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

3

REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 72 ESCOLAS

UNIDADE

72

Ação: 1139 - REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Produto: SALAS REESTRUTURADAS

Descrição da meta

REESTRUTURAR 10 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

5

Ação: 1140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Produto: NÚCLEO IMPLANTADO

Descrição da meta

IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E ORIENTAÇÃO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação: 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 5 ESCOLAS	UNIDADE	3
REFORMAR 22 ESCOLAS	UNIDADE	10
AMPLIAR 8 ESCOLAS	UNIDADE	3
MANTER, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	72
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	40
REFORMAR A SALA DA ESCOLA DE MÚSICA SEVERINO CORDEIRO (EMUSCO), LOCALIZADA DENTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ, BAIRRO DAS QUINTAS	UNIDADE	1
Ação : 1144 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA OLINDINA GOMES		
Produto : BIBLIOTECA REESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR ACERVO DA BIBLIOTECA EM 2.250 LIVROS	UNIDADE	650
REALIZAR 6 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR UMA BIBLIOTECA DIGITAL	UNIDADE	1
Ação : 1146 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO		
Produto : SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR EM 28 UNIDADES DE ENSINO, O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	7
Ação : 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto : CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, INCLUINDO A ZONA OESTE	UNIDADE	5
REFORMAR 13 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO AS REGIÕES LESTE E NORTE	UNIDADE	3
AMPLIAR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	2
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1152 - EXECUÇÃO DO PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS - PPEPT

Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta

GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 ESTUDANTES NA PRÉ-ESCOLA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

660

Ação: 1180 - AÇÕES DE APOIO AO ROBÓTICA EDUCACIONAL: AMPLIANDO A CULTURA MAKER NA EDUCAÇÃO DE NATAL

Produto: METODOLOGIA IMPLEMENTADA

Descrição da meta

INSTITUIR 4 PARCERIAS/CONVÊNIOS PARA APOIO ÀS AÇÕES

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

AUMENTAR EM 30% O USO DA ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO

PERCENTUAL

12

Ação: 1182 - PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ENSINO MÉDIO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS

Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta

OFERTAR, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL, A PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO ALUNOS E ALUNAS NAS 4 ZONAS ADMINISTRATIVAS DE NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

100

Ação: 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta

ATENDER, ANUALMENTE, 30% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

30

Ação: 1196 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO

Produto: SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta

IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES DE ENSINO, ATENDENDO INCLUSIVE UNIDADES DE ENSINO DA REGIÃO OESTE

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

5

Ação: 1199 - GARANTIA DE GRATUIDADE PARA ESTUDANTES NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – PASSE LIVRE

Produto: ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024



Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.500 ESTUDANTES COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	7500
Ação: 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS		
Produto: REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	5673
REPRODUZIR 1.300 EXEMPLARES DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	800
Ação: 2020 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR FARDAMENTO, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2049 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
Ação: 2102 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO		
Produto: ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30
REALIZAR FORMAÇÃO DE 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE, CONTRIBUINDO PARA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	PERCENTUAL	100
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO À LGBTIFOBIA, COM ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.brANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS DE BUSCA ATIVA PARA COMBATER A EVASÃO E O ABANDONO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2
Ação : 2125 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR		
Produto : GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – CONCEN	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, AVALIAÇÃO PARA 100% DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 16 FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA DIRETORES PEDAGÓGICOS, DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DOS CONSELHOS ESCOLARES	UNIDADE	4
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA OS ESTUDANTES QUE COMPÕEM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS E CONSELHOS DE REPRESENTANTES DE TURMAS (CRTS) EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE COM ANOS FINAIS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR UM PROJETO PILOTO DO "CONSELHO DE CLASSE" EM 4 UNIDADES DE ENSINO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, DA REDE	UNIDADE	3
REALIZAR FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR AOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E AOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 ATIVIDADES/CONGRESSOS ESTUDANTIS	UNIDADE	2
APOIAR 4 CAMPANHAS DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
Ação : 2133 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA E ESCOLA		
Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ASSISTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA JUNTO A 61% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	60
REALIZAR FORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA EM 39% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	9
Ação : 2149 - IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO		
Produto : UNIDADES DE ENSINO MODERNIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024



Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLMENTAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	35
Ação : 2150 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto : ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 100% DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
Ação : 2151 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES		
Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – CBMEP	PERCENTUAL	100
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO NA OLIMPIADA DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA ZONA LESTE INSCRITOS NO PROJETO ECOESCOLA TARTAZUL	PERCENTUAL	100
PROPICIAR A FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA A 100% DOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA OS ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA EM 36 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	36
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MENTEINOVADORA EM 12 ESCOLAS	UNIDADE	12
ATENDER 8.400 ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE CAMPO E VIVÊNCIAS / PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR	UNIDADE	2100
Ação : 2152 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
Ação : 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSPORTAR, DIARIAMENTE, 4.000 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4000
REALIZAR 320 VIAGENS, ANUALMENTE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	UNIDADE	320
ADEQUAR 100% DA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLAR ÀS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	100
ATINGIR 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLARES	PERCENTUAL	100
ELABORAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1
Ação: 2157 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTUDANTE CONECTADO		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR TABLETS PARA 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NAS ETAPAS PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	PERCENTUAL	40
Ação: 2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO		
Produto: HORTAS IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR HORTAS NAS 146 UNIDADES DE ENSINO, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS AGROECOLÓGICAS	UNIDADE	20
Ação: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Produto: PROFESSORES QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A CAPACITAÇÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2172 - FORTALECIMENTO DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA		
Produto: FAMÍLIAS E ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR, ANUALMENTE, APOIO FINANCEIRO A 10.500 ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EQUIDADE DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EDUCAÇÃO	UNIDADE	10500



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.000 FAMÍLIAS, DE FORMA A REDUZIR AS DESIGUALDADES NO EXERCÍCIO DA CORRESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO DE SEUS DEPENDENTES	UNIDADE	7000
AUMENTAR O VALOR DO APOIO FINANCEIRO EM 50%	PERCENTUAL	13
Ação: 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Produto: ESTUDANTES REINTEGRADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	50
Ação: 2199 - FORTALECIMENTO DO PROJETO REDE DE LEITORES		
Produto: PROJETO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 16.560 LIVROS LITERÁRIOS	UNIDADE	12420
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	75
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	75
Ação: 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA		
Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO ANUAL DE 100 ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO, EM ATIVIDADES COOPERATIVAS E JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, POR MEIO DO CIRCUITO RECREATIVO - FÁTIMA MEDEIROS	UNIDADE	100
LEVAR O CANTO CORAL, ANUALMENTE, A 20 ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DO CORAL MUNICIPAL SONS DA TERRA	UNIDADE	20
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS A 150 ESTUDANTES, POR MEIO DO PROJETO SÁBADO NO PARQUE	UNIDADE	150
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO ENCONAT - ENCONTRO DE CORAIS DA CIDADE DO NATAL/ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS - JEMS	UNIDADE	1
POSSIBILITAR A 100 ESTUDANTES MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS SOCIAIS, COGNITIVAS E MOTORAS, POR MEIO DO PROJETO UM DIA DIFERENTE EM MINHA ESCOLA	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR COROS INFANTIS EM 10 UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO TRALALÁ	UNIDADE	10
Ação : 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL		
Produto : JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, GRADATIVAMENTE, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	21
Ação : 2957 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO APRENDENDO MAIS		
Produto : JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE 4.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE	300
Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
Ação : 1235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM		
Produto : ALUNOS BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA ESTRATÉGIA PARA ESTABELECEER ROTINAS E LOCAIS PARA QUE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E DEMAIS INTERESSADOS, POSSAM ACESSAR UM ENSINO	UNIDADE	1
PREPARATÓRIO DE QUALIDADE PARA O ENEM, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE NO MÍNIMO 25% DOS AULÕES EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA		
PROMOVER UMA AÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS UNIVERSIDADES, CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE AO ENSINO	UNIDADE	1
PREPARATÓRIO DE QUALIDADE E CONTANDO COM A PARCERIA DE OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULÕES POPULARES		
GARANTIR 100% DAS ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS AULÕES	PERCENTUAL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 154 - VIVER NATAL

Objetivo	Público Alvo
CONSOLIDAR A CIDADE DO NATAL COMO DESTINO INDUTOR, TENDO EM VISTA QUE ESSE JÁ POSSUI IMPORTANTE VISIBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, OBJETIVANDO ESTENDER O LEQUE DE ATIVIDADES TURÍSTICAS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA, ARTICULAÇÃO COM O TRADE TURÍSTICO, MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, TUDO ISSO CONTANDO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E AÇÕES CRIATIVAS, PROPORCIONANDO UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SETOR TURÍSTICO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Produto: AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCREMENTAR O FLUXO TURÍSTICO EM 30% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL	30

Ação: 1634 - GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Produto: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 4 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	1
GERENCIAR A ORLA URBANA DE NATAL	UNIDADE	1

Ação: 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS

Produto: FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	3
REALIZAR 4 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	1

Ação: 1647 - IMPLEMENTAÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Produto: CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E ESTRUTURAR PROJETO DE TERMINAL TURÍSTICO NA REGIÃO SUL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 4 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	UNIDADE	1
Ação : 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL VIVA		
Produto : PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APCIAR E/OU REALIZAR 100 EVENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NO LAZER	UNIDADE	40
REALIZAR 12 EDIÇÕES DO PROJETO NATAL VIVA	UNIDADE	3
PROMOVER E INCENTIVAR A ACESSIBILIDADE DE 100% DAS PRAIAS DE NATAL, GARANTINDO O BANHO DE MAR ASSISTIDO	PERCENTUAL	1
Ação : 1656 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO TURISTA		
Produto : PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 PARCERIAS COM ESTADOS VIZINHOS PARA A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO INTEGRADO	UNIDADE	1
CRIAR 16 ROTAS DE CICLOTURISMO, PROMOVENDO PASSEIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
REALIZAR 3 ATIVIDADES DE FOMENTO À PROMOÇÃO DOS PONTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO NATAL LIGADOS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	UNIDADE	3
Ação : 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO		
Produto : FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER E/OU APOIAR 100% DOS EVENTOS LIGADOS AO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	100
PROMOVER 8 EVENTOS DE FOMENTO AO RESGATE HISTÓRICO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2
PROMOVER 8 FESTIVAIS QUE VALORIZA A CULINÁRIA LOCAL	UNIDADE	2
FINANCIAR 4 AÇÕES DE INTERESSE TURÍSTICO QUE CONTRIBUAM PARA A PERMANÊNCIA DO TURISTA EM NATAL	UNIDADE	1
Ação : 2639 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
Produto : FUNDO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	1
Ação: 2642 - FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS		
Produto: EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPTAR E/OU PARTICIPAR DE 100 EVENTOS (CONGRESSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS)	UNIDADE	25
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS, GARANTINDO, NESSES, UM TURISMO ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS	UNIDADE	40



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 155 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR

Objetivo	Público Alvo
DESENVOLVER E ESTRUTURAR AÇÕES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS LOCAIS, QUE VIABILIZEM A AMPLIAÇÃO, O FORTALECIMENTO E, PRINCIPALMENTE, UMA ORGANIZADA E SÓLIDA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA, SEM COMO TRANSFORMAR ESSAS AÇÕES EM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, SELANDO UM CAMINHO PARA, CADA VEZ MAIS, AVANÇAR EM PROL DE UMA CIDADE DESENVOLVIDA, SUSTENTÁVEL E EMPREENDEDORA.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Produto: FEIRAS LIVRES URBANIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA URBANA, AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR E PADRONIZAR 100% DAS FEIRAS LIVRES DE NATAL	PERCENTUAL	25

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 1213 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA UNIDADE DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2050 - FOMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES (AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1100
REALIZAR 1.000 ENCAMINHAMENTOS DE ARTESÃOS PARA A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MINICURSOS E SIMILARES	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ARTESÃOS COM PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	PERCENTUAL	100
CRIAR E INSTALAR A CASA DO ARTESÃO NATALENSE	UNIDADE	1

Ação : 2363 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES AUTÔNOMOS	UNIDADE	1800
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS	UNIDADE	100
ACOMPANHAR 20 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO E INSERÇÃO EM FEIRAS LIVRES E MERCADOS	UNIDADE	20
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS A ASSOCIAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	100

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Produto : EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, ACESSO AO MERCADO, ATORES DO DESENVOLVIMENTO)	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR UMA SALA DO EMPREENDEDOR MÓVEL	UNIDADE	1
GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1
ATENDER, ANUALMENTE, 3.400 EMPREENDEDORES	UNIDADE	3400
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1
CRIAR CONCURSO DE PREMIAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO FEMININO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 2306 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto: POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E INSTITUIR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO PARQUE CIENTÍFICO TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO (PAX), FOMENTANDO O ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ACOMPANHAMENTO; REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS INSTALADAS E EMPREGOS GERADOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR O PROGRAMA INTERNACIONALIZA RN	UNIDADE	1
ELABORAR UMA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
INSTALAR 1 POLO DE ECONOMIA CRIATIVA NA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR 4 SEMANAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO	UNIDADE	2
CAPACITAR 800 PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TURISMO	UNIDADE	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 156 - CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL

Objetivo	Público Alvo
CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação: 1241 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO MUNICIPAL

Produto: HORTO CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E/OU MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS HORTOS MUNICIPAIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	25

Ação: 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS

Produto: CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU REURBANIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR E REQUALIFICAR 100% DA INFRAESTRUTURA DOS CAMELÓDROMOS DA CIDADE	PERCENTUAL	25
REFORMAR 3 CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS	UNIDADE	2
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	25

Ação: 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE

Produto: ÁREAS VERDES ADOTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2.000 ÁREAS VERDES	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 98.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto: PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

MODERNIZAR 100% DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED

PERCENTUAL

25

SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED

UNIDADE

12500

INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE

UNIDADE

2500

IMPLANTAR LUMINÁRIAS DE LED EM 100% DAS NOVAS ALAMEDAS DE CAMINHADAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE

PERCENTUAL

100

PLANEJAR E EXECUTAR 100% DO CABEAMENTO DE REDE SUBTERRÂNEA DO CENTRO HISTÓRICO

PERCENTUAL

25

IMPLANTAR EM 100% DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE NATAL, O SISTEMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

PERCENTUAL

25

Ação: 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL

Produto: CURRAL REESTRUTURADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

PERCENTUAL

100

ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL

PERCENTUAL

25

Ação: 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Produto: PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E/OU RESTAURADOS

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

MANTER 100% DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, PRIORITARIAMENTE EM ZONAS TURÍSTICAS

PERCENTUAL

100

RESTAURAR 20 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS

UNIDADE

5

MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO

PERCENTUAL

100

CONSTRUIR 20 NOVAS PRAÇAS, INCLUINDO NA ZONA NORTE E OESTE

UNIDADE

5

IMPLANTAR 40 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS

UNIDADE

10

CONSTRUIR 4 COMPLEXOS DE LAZER NAS 4 ZONAS DA CIDADE, SENDO UM NA REGIÃO SUL

UNIDADE

1

Ação: 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.brANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E/OU AMPLIAR 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O DO BAIRRO DA REDINHA E A CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100
Ação : 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Produto : PLANO ELABORADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS FEIRANTES E AMBULANTES, A PARTIR DE PARCERIA COM O SISTEMA S, COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	25
PROFISSIONAL EXISTENTE		
FORTALECER E NORMATIZAR 100% DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE AMBULANTES	PERCENTUAL	25
IDENTIFICAR E REGULARIZAR 100% DOS AMBULANTES DA CIDADE	PERCENTUAL	25
Ação : 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PARA IRRIGAÇÃO		
Produto : POÇOS PERFURADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
MANTER 100% DOS POÇOS PERFURADOS	PERCENTUAL	100
Ação : 1267 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
Produto : MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS, REFORMADOS, AMPLIADOS, URBANIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
PADRONIZAR 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
Ação : 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE		
Produto : ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 80 ACADEMIAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	20
MANTER 100% DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	PERCENTUAL	100
Ação : 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA		
Ação : 1238 - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL		
Produto : PLANO REVISADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL	UNIDADE	1
REVISAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
Ação : 1239 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Produto : PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
Ação : 1240 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA		
Produto : PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO PARA COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
Ação : 1253 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
Produto : CÓDIGO MUNICIPAL REVISADO E ATUALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	1
Ação: 1268 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Produto: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 8 UNIDADES DE BENEFICIAMENTO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	UNIDADE	8
Ação: 1271 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Produto: ÁREAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA NO GUARAPES - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA EM CIDADE NOVA - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
Ação: 1300 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ECOPONTOS		
Produto: ECOPONTOS IMPLANTADOS, INSTALADOS E/OU REFORMADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 3 ECOPONTOS	UNIDADE	3
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUANTO AO USO DOS ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 32 ECOPONTOS	UNIDADE	32
Ação: 2260 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PROJETO CONTINUADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
INSTALAR 2.000 LIXEIRAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	500
REALIZAR 480 ATIVIDADES EDUCATIVAS EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2295 - MODERNIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto: SISTEMA DE LIMPEZA MODERNIZADO, FORTALECIDO E REGULADO

Descrição da meta

EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A REFORMA, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO NATAL, OS QUAIS SE CLASSIFIQUEM COMO RCC, PODAS E GESSO

UNIDADE

1

EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A CONSERVAÇÃO URBANA DAS VIAS, CORREDORES E LOGRADOUROS

UNIDADE

1

REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS

UNIDADE

1

EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES AO MANEJO DE RESÍDUOS

UNIDADE

1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA / SEINFRA

Ação: 1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO

Produto: ORLA MANTIDA E RECUPERADA

Descrição da meta

EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR, ENROCAMENTO ADERENTE E DE URBANIZAÇÃO DE 7 KM DE ORLA

Unidade de Medida

Valor Meta

KM

1

Ação: 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Produto: AÇÕES ATENDIDAS

Descrição da meta

ATENDER 100% DAS DEMANDAS DELIBERADAS

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

50

Ação: 1083 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PÓRTICOS, OBRAS DE ARTE E ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

Produto: SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta

RECUPERAR E/OU REFORÇAR 5 ESTRUTURAS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação: 1084 - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA

Produto: ÁREA URBANIZADA E REQUALIFICADA

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 CENTRO DE ARTESANATO	UNIDADE	1
CONSTRUIR OU REFORMAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
URBANIZAR E REQUALIFICAR O TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA	UNIDADE	1
Ação: 1085 - URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO ROSÁRIO		
Produto: ÁREA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR A AVENIDA DO CONTORNO	UNIDADE	0
URBANIZAR A PEDRA DO ROSÁRIO	UNIDADE	0
Ação: 1088 - ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA		
Produto: OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O ENROCAMENTO DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR A ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	0
Ação: 1296 - REALIZAÇÃO DO PRÓ-TRANSPORTE - PAC DA MOBILIDADE		
Produto: OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NAS 4 ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	0
REALIZAR ACERTO GEOMÉTRICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR ESTRUTURAL DE 3 ÁREAS DA ZONA OESTE (BR-226, URBANA E FELIZARDO MOURA)	UNIDADE	0
Ação: 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto: PROJETOS ELABORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 22 PROJETOS	UNIDADE	5
Ação: 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		
Produto: OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		UNIDADE	1
Ação : 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE			
Produto : OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE		UNIDADE	1
Ação : 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
Produto : OBRAS EXECUTADAS			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
DRENAR E/OU PAVIMENTAR RUAS NOS BAIRROS CAPIM MACIO, ALECRIM, PAJUÇARA, FELIPE CAMARÃO, CIDADE NOVA, NOVA NATAL, REDINHA, CANDELÁRIA, GUARAPES E SAN VALE		UNIDADE	4
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL - BAIRRO PAJUÇARA		UNIDADE	1
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARQUE DAS COLINAS/SAN VALE		UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR 2 LOTEAMENTOS: ALTO DA TORRE E COLINAS		UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR AS RUAS DO BAIRRO FELIPE CAMARÃO		UNIDADE	1
URBANIZAR 4 LOTEAMENTOS - ZONA NORTE		UNIDADE	3
DRENAR E PAVIMENTAR 100% DOS PONTOS CRÍTICOS ENCONTRADOS NA CIDADE DO NATAL		PERCENTUAL	50
Ação : 2127 - URBANIZAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO			
Produto : LAGOA URBANIZADA			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 4 LAGOAS DE CAPTAÇÃO, DENTRE ELAS UMA LOCALIZADA NA ZONA NORTE E OUTRA NA ZONA SUL		UNIDADE	1
Ação : 2132 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS			
Produto : SERVIÇOS REALIZADOS			
Descrição da meta		Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta

REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS NORTE E OESTE

Unidade de Medida

Valor Meta

KM

100

REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS SUL E LESTE

KM

100

Ação: 2286 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CORREDORES TURÍSTICOS

Produto: INFRAESTRUTURA MELHORADA

Descrição da meta

REALIZAR MELHORIAS EM 500 KM DE INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS DOS CORREDORES TURÍSTICOS DE NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

KM

125

Ação: 2473 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Produto: VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS

Descrição da meta

RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES NORTE E OESTE (LOTE 2), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES SUL E LESTE (LOTE 1), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL

UNIDADE

1

Ação: 2474 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO DE RUAS E CANTEIROS

Produto: SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta

RECUPERAR 43.000M DE MEIO-FIO EM RUAS E CANTEIROS DA CIDADE

Unidade de Medida

Valor Meta

METRO

20000

Ação: 2475 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto: SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta

CONTRATAR MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 22 LAGOAS ELEVATÓRIAS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	30
Ação: 2476 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Produto: LAGOAS MANTIDAS E RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	20
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
Ação: 1526 - GARANTIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA		
Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR DUAS PASSARELAS, DENTRE AS QUAIS A PASSARELA SOBRE A AV. NEVALDO ROCHA (BAIRRO DAS QUINTAS)	UNIDADE	3
CONSTRUIR E/OU REFORMAR 24.000 KM DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	KM	3000
EXECUTAR 5 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, REQUALIFICANDO CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR O PONTILHÃO DE CIDADE NOVA	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE LINHA FÉRREA NA AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA TRINCHEIRA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES DA FONSECA E ALEXANDRINO DE ALENCAR	UNIDADE	1
Ação: 2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 900 ABRIGOS DE PASSAGEIROS, SENDO 1/4 A SER DIRECIONADO PARA A ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	100
IMPLANTAR 8 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, DIRECIONANDO DOIS DELES PARA A ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	4
REESTRUTURAR E REQUALIFICAR A EXTENSÃO DE LINHAS EM 32 KM DE CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO	KM	10
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	100
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 30 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, SENDO ATENDIDOS OS 100% DOS INSTALADOS NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2141 - REQUALIFICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Produto: VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 500 ACERTOS GEOMÉTRICO EM PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS	UNIDADE	200
CONSTRUIR 800 LOMBADAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	120
REFORMAR E MANTER 200 ROTATÓRIAS	UNIDADE	30
IMPLANTAR 800 FAIXAS ELEVADAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	250
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES VERTICAIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1500
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS, ATENDENDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1800
REALIZAR 30 ADEQUAÇÕES VIÁRIAS EM VIAS URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	20
MANTER 250 SEMÁFOROS	UNIDADE	130
CONSTRUIR 100 ROTATÓRIAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	65

Ação: 2142 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO CICLOVIÁRIO

Produto: PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 400 KM DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	KM	115

Ação: 2146 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE SEMÁFOROS INTELIGENTES EM 60 CRUZAMENTOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20
DESENVOLVER 1 PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	1
REALIZAR 50 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	10
MODERNIZAR 100% O ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PERCENTUAL	30

Ação: 2163 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA

Produto: PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA	UNIDADE	10
Ação: 2502 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Produto: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR E MANTER 150 PONTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	UNIDADE	67
IMPLANTAR E MANTER 100 RADARES ELETRÔNICOS	UNIDADE	66
GERENCIAR 150 CÂMERAS	UNIDADE	67
GERENCIAR O SISTEMA DE TELEFONIA 156	UNIDADE	1
Ação: 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR E/OU LOCAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EDUCAÇÃO ITINERANTE	PERCENTUAL	20
PROMOVER 15 CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	15
CONTRATAR 40 MÃOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	2
PROMOVER 9 CURSOS EDUCATIVOS	UNIDADE	3
Ação: 2527 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 20 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO BICICLETA	UNIDADE	10
ADQUIRIR E MANTER UMA VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONES	UNIDADE	1
MANTER 14 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9
MANTER 163 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	39



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LOCAR 9 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

Produto: GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA

Descrição da meta
FORTALECER 1 FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Unidade de Medida	Valor Meta
UNIDADE	1

Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 2001 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS

Produto: ATIVIDADE REGULATÓRIA FORTALECIDA

Descrição da meta
DESENVOLVER UMA METODOLOGIA DE REGULAÇÃO PARA AS PERDAS DE ÁGUA
AVALIAR 5 PLEITOS QUANTO A CRITÉRIOS TÉCNICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA
ENCAMINHAR 100% DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS VIA OUVIDORIA, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO
REALIZAR 1 ESTUDO TÉCNICO SOBRE DESCONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO (PRESSÃO)
FISCALIZAR 100% DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA TARIFA
REALIZAR 5 ESTUDOS/PESQUISAS NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA
IMPLANTAR DUAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS (DRENAGEM URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS)
IMPLANTAR, ACOMPANHAR E MONITORAR 8 INDICADORES DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS
DEFINIR METAS DE CURTO E MÉDIO PRAZO TENDO EM VISTA A GARANTIA DO ACESSO A ÁGUA E AO SANEAMENTO A 100% DA POPULAÇÃO MORADORA DE NATAL
REALIZAR ESTUDO REGULATÓRIO VISANDO DEFINIR ALTERNATIVAS DE SUPRIMENTO PARA A CIDADE DO NATAL A PARTIR DE ÁGUA DE CHUVA, ÁGUA DE REUSO E ÁGUA DO INFRABARREIRAS

Unidade de Medida	Valor Meta
UNIDADE	1
UNIDADE	1
PERCENTUAL	100
UNIDADE	1
PERCENTUAL	100
UNIDADE	1
UNIDADE	1
UNIDADE	2
PERCENTUAL	100
UNIDADE	1

Ação: 2432 - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DOS PLANOS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto: PLANOS ACOMPANHADOS, FISCALIZADOS E AVALIADOS

Descrição da meta

Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 8 ESTUDOS, PROJETOS OU PLANOS QUE IMPACTEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	4
REALIZAR UMA REVISÃO PARA IMPLEMENTAR PLANO DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA	UNIDADE	1
ELABORAR 4 ESTUDOS SETORIAIS PARA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO, REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	2
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, RELATIVO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	PERCENTUAL	100

Ação: 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS

Produto: MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERCENTUAL	100
ELABORAR UMA NORMA DIRECIONADA AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 REVISÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS PARALISAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS	PERCENTUAL	100
ELIMINAR OU REDUZIR 100% DOS RISCOS EM SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 100% DAS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 2 ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Produto: ÁREAS PÚBLICAS GERENCIADAS E FISCALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IDENTIFICAR 5.000 LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	500
IDENTIFICAR E IMPLANTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO EM 100% DAS ÁREAS VERDES	PERCENTUAL	30
REALIZAR 2 CONCURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E/OU URBANÍSTICOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

Ação: 1952 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Produto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO PRESERVADO E VALORIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISITAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E FORTALECER 1 PROJETO, REVIVA RIBEIRA, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMUR3

Ação : 1108 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	15
REALIZAR 4 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ATIVIDADES NOS HORTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	10
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5

Ação : 1109 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS

Produto : DADOS PRODUZIDOS E MONITORADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPERACIONALIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS RELATIVOS ÀS ÁREAS AMBIENTAIS E URBANAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 5 SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 200 MARCOS GEODÉSICOS EM TODO MUNICÍPIO	UNIDADE	50

Ação : 1110 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Produto : DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR E PUBLICAR 1 ORDENAMENTO URBANO DE NATAL	UNIDADE	1
PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE CONSTRUIR LEGALMENTE	UNIDADE	1
PRODUZIR E PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E LEI DE OPERAÇÃO URBANA CENTRO HISTÓRICO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISIAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR E PUBLICAR 4 ANUÁRIOS	UNIDADE	1
PRODUZIR E PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO	UNIDADE	1
Ação: 1113 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO		
Produto: UNIDADES AMBIENTAIS PRESERVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR 1 BOSQUE (BOSQUE DAS MANGUEIRAS)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO NA ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS EM TORNO DA AGRICULTURA URBANA EM NATAL	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS URBANAS	UNIDADE	1
Ação: 1116 - OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS		
Produto: OPERAÇÕES URBANAS IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR UMA INSTITUIÇÃO DE GESTÃO DE OPERAÇÕES URBANAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES PREVISTAS PARA A CIDADE	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS PROJETOS/DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
Ação: 1117 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		
Produto: SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PORTAL	UNIDADE	1
REALIZAR 10 TREINAMENTOS	UNIDADE	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISIAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LICENCIAR E MANTER 4 SOFTWARES	UNIDADE	1
Ação : 1118 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		
Produto : PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VULNERABILIDADES AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE ABSORÇÃO, GERANDO ESTOQUE DE CARBONO NAS ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
Ação : 1613 - PROMOÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE NATAL		
Produto : PLANTIO DE ÁRVORES		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO DE PRODUÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS	UNIDADE	1
Ação : 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL		
Produto : LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR UMA ESTRUTURA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS DE PROTEÇÃO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
ELABORAR 2 PLANOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	1
REVISAR O CÓDIGO DE OBRAS E AS REGRAS DE LICENCIAMENTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 3 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPAS 03, 04 E 05)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PROJETO ORLA	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE DUAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZETS 01 E 03)	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Produto : INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA

Descrição da meta

CRIAR 6 PAINÉIS EM REDES SOCIAIS PARA FOTOGRAFIA NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE

REVITALIZAR 80% DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA REGIÃO COSTEIRA E DO CENTRO HISTÓRICO

IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE 100 ÁREAS PÚBLICAS

ADEQUAR 45% DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

IMPLEMENTAR UMA OPERAÇÃO CONSORCIADA NA PRAIA DO MEIO

VIABILIZAR 1 ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE ECOLÓGICO

VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA MARINA NÁUTICA INTERNACIONAL EM NATAL, NO ENTORNO DA FORTALEZA DOS REIS MAGOS, DE FORMA A PROMOVER O

TURISMO NÁUTICO E ESTIMULAR AS ATIVIDADES CORRELATAS

IMPLANTAR 1 MIRANTE NA LADEIRA DO SOL

IMPLANTAR 1 MIRANTE ECOLÓGICO NA PRAIA DE PONTA NEGRA

Unidade de Medida	Valor Meta
UNIDADE	2
PERCENTUAL	30
UNIDADE	40
PERCENTUAL	40
UNIDADE	3
UNIDADE	1
UNIDADE	1
UNIDADE	1
UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação : 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : TÍTULOS EMITIDOS

Descrição da meta

Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 40.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10000
Ação: 1150 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: COMUNIDADE URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 240 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE UNIDADE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL REGULARIZADAS	UNIDADE	240
URBANIZAR 5 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
Ação: 1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 3.500 FAMÍLIAS INCLUÍDAS EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	900
MANTER 1 BANCO DE DADOS DE FAMÍLIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DE DEMANDA HABITACIONAL	UNIDADE	1
Ação: 1752 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA, RECUPERADA E/OU AMPLIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E/OU AMPLIAR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	2661
CONSTRUIR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 159 - CÂMARA CIDADÃ

Objetivo

VIABILIZAR À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL UMA ESTRUTURA IDEAL PARA O EXERCÍCIO CONSONANTE DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES FISCALIZADORAS, DISPONIBILIZANDO CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE UMA GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE.

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL / CÂMARA

Ação: 1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: SEDE REFORMADA, AMPLIADA E CONSERVADA

Descrição da meta

ADEQUAR O PRÉDIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
ATENDER A 70% DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

PERCENTUAL

50

Ação: 1025 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

Produto: RÁDIO IMPLEMENTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta

VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

45

Ação: 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta

IMPLANTAR 1 GRUPO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS QUE PROPORCIONARÃO AGILIDADE E SEGURANÇA NO
PROCESSAMENTO DE DADOS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

PERCENTUAL

50

Ação: 1090 - MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Produto: NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MODERNIZADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS CAPAZES DE EMPREENDER QUALIDADE NA INFORMAÇÃO GERADA, COM SEGURANÇA E AGILIDADE	PERCENTUAL	20
Ação: 1091 - MODERNIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA		
Produto: RÁDIO MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, GERANDO A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE FORMATO E CONTEÚDO DESSE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	PERCENTUAL	25
Ação: 1093 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
Produto: SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA	PERCENTUAL	25
Ação: 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA WILMA DE FARIA		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CURSOS DE MAIOR APROVEITAMENTO DAS REDES SOCIAIS	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE REDAÇÃO OFICIAL	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE ORATÓRIA	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	UNIDADE	2
PROMOVER PARCERIA ENTRE A ESCOLA DO LEGISLATIVO E CURSOS UNIVERSITÁRIOS DO CAMPO DE PÚBLICAS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 91
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 161 - NATAL MAIS DIGITAL

Objetivo

PROMOVER O AVANÇO DE AÇÕES QUE FOMENTEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA AMPLA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PECULIAR AO MUNICÍPIO E SUAS NECESSIDADES, PERMITINDO A POPULAÇÃO EM GERAL UM ACESSO ÁGIL, SEGURO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS E BENS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DE MECANISMOS MODERNOS E DIGITAIS, FAZENDO COM QUE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEJA UM AGENTE INTEGRADOR DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO.

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação: 1272 - DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Produto: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS

Descrição da meta

DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação: 2283 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA URBANA

Produto: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

Descrição da meta

DESENVOLVER UMA PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA

DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO, VISANDO OTIMIZAR E MELHORAR O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBANA

DESENVOLVER UMA SOLUÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

UNIDADE

1

UNIDADE

1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação: 2454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta

ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de Medida

Valor Meta

PERCENTUAL

50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A CONECTIVIDADE EM 57 DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	21
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1
ELABORAR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS USUÁRIOS DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	1

Ação : 2970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto : UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 4 CONSULTÓRIOS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREA DESCOBERTA	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação : 2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PLANO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR E AMPLIAR DADOS COM USO EM 100% DOS MEIOS TECNOLÓGICOS E ESTATÍSTICOS DA STTU	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV

Ação : 1007 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NATALPREV

Produto : ATENDIMENTO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS ATUARIAIS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 1135 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR REDE WI-FI EM 100% DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	25
DEFINIR 2 PADRÕES PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA PREFEITURA	UNIDADE	2
IMPLANTAR DUAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	UNIDADE	2
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE 100% DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS NECESSÁRIAS AOS PROJETOS E ATIVIDADES DA GESTÃO	PERCENTUAL	100
Ação: 1137 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO		
Produto: CADASTRO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS	UNIDADE	1
Ação: 1305 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL CONECTADA		
Produto: PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 100 PONTOS DE INTERNET ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	12
DISPONIBILIZAR INTERNET EM TODA A ORLA URBANA DA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR ACESSO À INTERNET EM 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
Ação: 1308 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI 4.0)		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E EXECUTAR 6 PROJETOS DO PDTI	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A	PERCENTUAL	100
ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DE TI		
Ação: 1309 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Produto: CENTRAL INSTALADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATIVAR 8 ÓRGÃOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 8 SERVIÇOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	1
Ação : 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA		
Produto : PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS, EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE INOVAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO - RIBEIRA LIVING LAB	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EVENTOS DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES	UNIDADE	1
ATUALIZAR 1 MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, EM PARCERIA COM O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR E ARTICULAR A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 1 PLANO ESTRATÉGICO PARA TORNAR NATAL REFERÊNCIA NACIONAL NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 1 PROJETO DE MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	UNIDADE	2
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADE INTELIGENTE E HUMANA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PERCENTUAL	25
Ação : 2313 - FORTALECIMENTO DO APLICATIVO NATAL DIGITAL		
Produto : SERVIÇOS DIGITAIS FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER O APLICATIVO NATAL DIGITAL	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2672 - FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL

Produto: BIBLIOTECA FORTALECIDA

Descrição da meta

REALIZAR 1.000 NOVAS PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DO NATAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

375

AMPLIAR EM 40% A PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOS

PERCENTUAL

20

PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS

PERCENTUAL

10

IMPLANTAR UMA REVISTA ELETRÔNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E METROPOLITANO

UNIDADE

1

Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARSBAN

Produto: ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO

Descrição da meta

ESTRUTURAR 1 PARQUE TECNOLÓGICO (SOFTWARE, HARDWARE E RECURSOS HUMANOS) DA ARSBAN

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

IMPLANTAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA ALINHADO COM A PROPOSTA DA PREFEITURA DO NATAL

UNIDADE

1

ESTRUTURAR 1 PROJETO DE REALIDADE VIRTUAL PARA EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

UNIDADE

1

CRIAR DUAS FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA ARSBAN

UNIDADE

1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 1648 - PROMOÇÃO DIGITAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA CIDADE DO NATAL

Produto: AÇÕES DIGITAIS REALIZADAS

Descrição da meta

REALIZAR 4 AÇÕES PROMOCIONAIS UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL E REALIDADE AUMENTADA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

IMPLANTAR E MANTER 40 PONTOS PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS INTELIGENTES

UNIDADE

10

MANTER 100% ATUALIZADO O CONTEÚDO DIGITAL PARA A PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE

PERCENTUAL

100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCICIO: 2024

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 1214 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROCON DIGITAL

Produto : PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta

ADQUIRIR 10 TABLETS PARA REGISTRAR E ACOMPANHAR OS AUTCS DE INFRAÇÃO REALIZADOS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS INSTRUMENTOS DA INSTITUIÇÃO

DESENVOLVER UMA PLATAFORMA INTERATIVA QUE PERMITA QUE 100% DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO PROCON SEJAM REALIZADOS DE FORMA DIGITAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

10

PERCENTUAL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISIAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 162 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO CONTINUADA DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSIM COMO GARANTIR O EFETIVO CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NAS DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DE PRECEITOS ÉTICOS DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA E SOCIAL, ALÉM DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO LABORAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: GABINETE DA VICE PREFEITA / GAVIPRE

Ação: 1216 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO GAVIPRE

Produto: INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta

ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DO GAVIPRE

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Valor Meta

100

Ação: 2159 - ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

Produto: ÓRGÃO ESTRUTURADO

Descrição da meta

ADEQUAR 100% DAS INSTALAÇÕES DO GAVIPRE, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Valor Meta

100

Ação: 2275 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GAVIPRE

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta

CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO GAVIPRE

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Valor Meta

100

Órgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PGM

Ação: 1000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: SEDE CONSTRUÍDA

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FISICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE DA PGM	UNIDADE	1
Ação : 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto : ÓRGÃO REESTRUTURADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PGM	PERCENTUAL	20
Ação : 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto : SERVIDORES QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 50% DOS SERVIDORES DA PGM	PERCENTUAL	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME		
Ação : 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto : INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME	PERCENTUAL	50
Ação : 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto : SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA		
Ação : 1292 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA URBANA		
Produto : ÓRGÃO REFORMADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA REFORMA NA SEDE DA URBANA	UNIDADE	1
Ação : 2312 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA URBANA		
Produto : SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CICLOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM OS COLABORADORES DA URBANA	UNIDADE	1
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS		
Ação : 2232 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	100
Ação : 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA		
Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100
Ação : 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	100
Ação : 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF		
Produto : SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO DA SEMTAS

Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	UNIDADE	1
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (CARREIRA SUAS)	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 1 NASS (NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR)	UNIDADE	1
PROMOVER 8 CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS DE DIREITO	UNIDADE	2
FORTALECER O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MONITORAR 100% DAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO AO IDOSO EM TODAS AS SUAS MODALIDADES	PERCENTUAL	100
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação: 1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

Ação: 1099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: PRÉDIO REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 PRÉDIO DO INSS PARA O NÍVEL CENTRAL DA SMS/NATAL	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
Ação : 1212 - FORTALECIMENTO DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL		
Produto : RÁDIO FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 20 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	5
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	13
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
ADQUIRIR 70% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
Ação : 2162 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA STTU		
Produto : SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR, QUALIFICAR E INCENTIVAR 100% DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHAM NA STTU	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD		
Ação : 1034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMAD		
Produto : INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MENSALMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR	UNIDADE	1
ADQUIRIR 150 LICENÇAS DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E AFINS	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SEMAD	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV		
Ação : 1592 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV		
Produto : PRÉDIO REFORMADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NO PRÉDIO DO NATALPREV	PERCENTUAL	25
Ação : 1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Produto : REGIME REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MELHORAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, A FIM DE ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO NATALPREV	PERCENTUAL	20
Ação : 2008 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Produto : SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO NATALPREV	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD		
Ação : 2560 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 1 BANCO DE DADOS ATUALIZADOS SOBRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
CAPACITAR 12.000 SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100
DIGITALIZAR 100% DO ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA		
Ação : 1023 - EXECUÇÃO DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS		
Produto : PROJETO EXECUTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 108.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	16000
REALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS	UNIDADE	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1031 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA

Produto: CURSOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA FOMENTO DAS CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 12 CURSOS EM PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (EMGESP)	UNIDADE	2

Ação: 1104 - EFETIVAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP

Produto: ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EFETIVADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 20 PAINÉIS DE GESTÃO UTILIZANDO BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	2
ELABORAR E MANTER ATUALIZADO 1 PORTFÓLIO DE PROJETOS	UNIDADE	1
REALIZAR 100% DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO EM GESTÃO DE PROJETOS	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR UMA SALA DE SITUAÇÃO, UTILIZANDO PAINÉIS DE GESTÃO POR MEIO DE BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	1
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS PROJETOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO	PERCENTUAL	100

Ação: 1105 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Produto: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DAS METAS DE GESTÃO	PERCENTUAL	100
PRODUZIR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
ELABORAR 8 RELATÓRIOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
APERFEIÇOAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
03432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024



Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 100% DOS ESTUDOS E DAS PESQUISAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	100
GRUAR 1 GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR SERVIDORES MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE	UNIDADE	1
ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS		
Ação: 1306 - CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	2
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DOS OUTROS ÓRGÃOS	PERCENTUAL	35
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DA SEMPLA	PERCENTUAL	20
Ação: 1307 - AMPLIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Produto: QUADRO FUNCIONAL AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 50% O QUADRO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	10
Ação: 2131 - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Produto: OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERENCIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	UNIDADE	1
Ação: 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 4 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gcv.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 PROJETO DE ACESSIBILIDADE E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO PCD NAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL PROMOVIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
MANTER 100% ATUALIZADO O GUIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O PORTAL DE METAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
Ação: 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS		
Produto: SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SALA	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN		
Ação: 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR E QUALIFICAR, ANUALMENTE, 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100
Ação: 1262 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA ARSBAN		
Produto: QUADRO FUNCIONAL ESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR 1 SETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE REGULATÓRIA E TARIFAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PLANTÃO OU REGIME ESPECIAL PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
AMPLIAR O PROJETO "EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO", LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR AOS CIDADÃOS	UNIDADE	1
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 50% DOS BAIRROS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	PERCENTUAL	50
IMPLEMENTAR O PROGRAMA "SE LIGA NA REDE" EM 100% DAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100

Ação: 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 1 INTERCÂMBIOS DE EXPERIÊNCIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS, FORTALECENDO PARCERIAS, AMPLIANDO E CONCRETIZANDO O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	2
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25

Ação: 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN

Produto: COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	4
COMUNICAR 100% DAS ATIVIDADES RELEVANTES RELATIVAS À REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	100

Órgão/Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM

Ação: 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 200 SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DA CGM	UNIDADE	50
IMPLANTAR 17 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5
Ação: 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM	PERCENTUAL	25
Ação: 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	3
CAPACITAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	PERCENTUAL	15
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FISCAIS DE FORMA DIDÁTICA E INTERATIVA, OTIMIZANDO A TRANSPARÊNCIA E UTILIZANDO MÍDIAS DIGITAIS PARA ISSO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
CONFECCIONAR DUAS EDIÇÕES DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, FOMENTANDO UMA CULTURA FISCALIZADORA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
Ação: 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 VISITAS A CONTROLADORIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	3
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1
Ação: 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA		
Produto: PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 VISITAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	2
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 19 OUVIDORIAS SETORIAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UNIDADE	10

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO / SEMUT

Ação: 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT	PERCENTUAL	25

Ação: 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS

Produto: CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1
MODERNIZAR 100% DOS TIPOS DE ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA SEMUT	PERCENTUAL	25

Ação: 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Produto: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 70% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	40

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação: 1311 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR NA PLATAFORMA NATAL DIGITAL UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA FERRAMENTA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DE ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
INSTITUIR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM

Ação : 1222 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL

Produto : RÁDIO CRIADA E IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 30 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	10
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	10
VIABILIZAR 30% DAS INSTALAÇÕES DOS ESPAÇOS FÍSICOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	30
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 30% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	100

Ação : 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

Produto : AÇÕES DE GOVERNO PUBLICIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS	PERCENTUAL	30
PUBLICIZAR 100% DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100

Ação : 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECOM

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta

CAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DA SEHARPE

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Valor Meta

35

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 2344 - FORTALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON

Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta

REALIZAR 12 VISITAS TÉCNICAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM A DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade de Medida

UNIDADE

Valor Meta

2

CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E TREINAMENTO

PERCENTUAL

25

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 2811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Produto: SERVIÇOS APERFEIÇOADOS

Descrição da meta

QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROCON

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Valor Meta

25

AUMENTAR EM 50% O PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE DE CONFLITOS

PERCENTUAL

15



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 163 - MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Público Alvo
APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PARTIR DO MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS E DA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, BEM COMO FORTALECER A GESTÃO DO REFERIDO SISTEMA NO INTUITO DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL CONJUNTAMENTE AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, GARANTINDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO E A CONSEQUENTE JUSTIÇA SOCIAL.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2187 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Produto: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 120 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E/OU INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	40

Ação: 2234 - GESTÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	UNIDADE	1000

Ação: 2235 - PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO E RENDA

Produto: PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES DE 2.000 DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	UNIDADE	500
ELABORAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PLANEJAMENTOS	UNIDADE	1
ASSESSORAR 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	PERCENTUAL	100

Ação: 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 51
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000
Ação: 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
Ação: 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
Ação: 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
Ação: 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
Produto: GESTÃO DOS SUAS FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS		
Ação: 1172 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
Produto: UNIDADES IMPLANTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 50 FAMÍLIAS POR UNIDADE COM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	12
CRIAR 4 UNIDADES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, INCLUINDO UMA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2310 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SOPA SOLIDARIA

Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 840.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	210000
PROMOVER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS EM 50% DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, EM CONTÍNUA ARTICULAÇÃO COM OS CRAS	PERCENTUAL	25
PROMOVER ANUALMENTE 128 CAPACITAÇÕES/OFICINAS EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, COM AS VOLUNTÁRIAS DO PSS	UNIDADE	32
PROMOVER UMA CAPACITAÇÃO ANUAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM AS VOLUNTÁRIAS DA PSS, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
ATENDER 7.200 FAMÍLIAS	UNIDADE	1800

Ação: 2318 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 120 AGRICULTORES FAMILIARES COM A PROMOÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E COM KIT DE INSUMOS BÁSICOS DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	UNIDADE	30
REALIZAR 400 VISITAS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	100
CAPTAR 20 PARCEIROS DOADORES	UNIDADE	5
ARMAZENAR E DISTRIBUIR 3.000 TONELADAS DE ALIMENTOS PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TONELADA	750
PROMOVER 100 PALESTRAS E/OU AÇÕES EDUCATIVAS NO EIXO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	25
REALIZAR 1.200 VISITAS DE APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES NO CAMPO DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	400

Ação: 2832 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSAN

Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação: 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS PARA IDOSOS EM NATAL	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2389 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação: 2140 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PERCENTUAL	100

Ação: 2338 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250.000 ATENDIMENTOS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	62500
HABILITAR 80.000 TRABALHADORES APTOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	20000
PROMOVER O ACESSO A 12.000 CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS DIGITAL	UNIDADE	3000
REALIZAR 40 REUNIÕES VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO NATAL, POR MEIO DO DIÁLOGO E DA NEGOCIAÇÃO ENTRE GOVERNO, EMPREGADORES E TRABALHADORES	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Ação : 2840 - PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Produto : PESSOAS BENEFICIADAS

Descrição da meta

PROMOVER O ACESSO À INCLUSÃO DIGITAL DE 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA

CAPACITAR 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

5000

UNIDADE

5000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 1174 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Produto : PESSOAS ACOMPANHADAS

Descrição da meta

REALIZAR 200.000 VISITAS

ACOMPANHAR 1.200 PESSOAS, DENTRO DO PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

50000

UNIDADE

1200

Ação : 1175 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Produto : PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta

ATENDER 1.500 PESSOAS PELO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1000

Ação : 1179 - IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI)

Produto : UNIDADE IMPLANTADA

Descrição da meta

IMPLANTAR UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI)

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação : 1195 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

Produto : UNIDADE IMPLANTADA

Descrição da meta

IMPLANTAR 1 CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

1

Ação : 1388 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto : CRAS IMPLANTADO

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS UNIDADES DE CRAS	UNIDADE	1
Ação: 1392 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS		
Produto: CREAS IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 2 CREAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
Ação: 2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MENSALMENTE 2.500 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	2500
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	20
ATENDER 1.152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DA REDE DE CENTROS-DIA CONVENIADOS	UNIDADE	1152
ACOMPANHAR 80 USUÁRIOS/MÊS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	80
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	3000
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 50 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	50
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	15000
ACOLHER/ACOMPANHAR 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/MÊS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	600
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	20
REALIZAR 1.500 ATENDIMENTOS MENSAIS A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.300 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	500
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	20
REALIZAR 50.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	12500
REALIZAR 6.000 ABORDAGENS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	UNIDADE	1500
ACOMPANHAR 300 ADOLESCENTES/MÊS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	300
REALIZAR 2.000 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	500
ACOMPANHAR DIRETAMENTE 60 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS AO MÊS, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	60
REALIZAR 15.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	3750

Ação: 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 3.000 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	750
PROMOVER 120 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SOBRE OS DANOS, PROIBIÇÃO E ILEGALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A FIM DE SENSIBILIZAR A SOCIEDADE	UNIDADE	30
REALIZAR 20 AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTRUTURADAS EM CINCO EIXOS (INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO), COM O OBJETIVO DE ACELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
REALIZAR 8 CAPACITAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS E DA INTERSETORIALIDADE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432224900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MAPEAR 100% DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO QUE NORTEARÁ O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL	PERCENTUAL	30
MONITORAR EM 100% O REGISTRO DO TRABALHO INFANTIL NO CADASTRO ÚNICO E NOS SISTEMAS PERTINENTES AO PETI (SISTEMAS DA REDE SUAS: SIMPETI, SISC E OUTROS)	PERCENTUAL	100
CONSTITUIR UMA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E MONITORAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
Ação : 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Produto : BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO, INCLUINDO URNA (CAIXÃO), TRANSLADO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DO NATAL. GUIRLANDA DE FLORES, CASTIÇAS E VELA E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UNIDADE	500
CONCEDER 100.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS/FAMÍLIAS	UNIDADE	25000
Ação : 2849 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
Produto : FAMÍLIAS BENEFICIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 240.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	60000
CADASTRAR 30.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	7500
ATUALIZAR O CADASTRO DE 72.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	18000
Ação : 2991 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 350.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF)	UNIDADE	87500
REALIZAR 14.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE EXECUÇÃO DIRETA	UNIDADE	3500



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 91
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EXECUTADO PELA REDE CONVENIADA	UNIDADE	15000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 1230 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP ZONA NORTE

Produto: EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUIR 1 RELATÓRIO DOCUMENTAL PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 CENSOS PARA TRAÇAR PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1
PROMOVER 4 DEBATES/FÓRUMS EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA	UNIDADE	1
REGISTRO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DO PÚBLICO		
CONSTRUIR / IMPLANTAR 1 EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLOHIMENTO E ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS	UNIDADE	1

Ação: 1234 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PARA PESSOAS IDOSAS

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO QUE PROMOVA CURSOS PERIÓDICOS DE FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PESSOAS IDOSAS, A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
criar 1 projeto de fomento ao artesanato como instrumento social, que promova cultura e criatividade, na perspectiva de gerar socialização, pertencimento e senso comunitário entre o público-alvo	UNIDADE	1

Ação : 1236 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DOS IMIGRANTES

Produto : FEIRAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 FEIRAS CULTURAIS DOS IMIGRANTES	UNIDADE	3
criar 1 espaço de manifestações culturais, a partir das vivências e heranças históricas da população estrangeira	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Programa 164 - NATAL SEGURA

Objetivo	Público Alvo
criar mecanismos que possibilitem a proteção dos bens da cidade do Natal e a promoção da defesa social da população em geral, possibilitando a solidificação da cultura de paz e a manutenção do patrimônio público.	patrimônio público e população do município

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	PERCENTUAL	25
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA	PERCENTUAL	25

Ação: 2198 - REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

Produto: VIGILÂNCIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	PERCENTUAL	50

Ação: 2203 - REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Produto: DEFESA CIVIL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	25
EXECUTAR 2 SIMULADOS DE EVACUAÇÃO DE ÁREA DE RISCO	UNIDADE	1

Ação: 2206 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Produto: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA CORREGEDORIA	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	50
Ação : 2207 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL		
Produto : ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
Ação : 2209 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL		
Produto : PROJETOS SOCIAIS FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
UNIFORMIZAR 200 ALUNOS DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	100
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50
Ação : 2248 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA PATRULHA MARIA DA PENHA		
Produto : AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 20 GUARDAS MUNICIPAIS NO ENSINO EM LIBRAS	UNIDADE	20
CAPACITAR 430 AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	230
ADQUIRIR 2 VEÍCULOS	UNIDADE	1
Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES		
Ação : 2339 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - FUMUD		
Produto : POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 CAPACITAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	4
REALIZAR 4 OFICINAS ANUAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 4 SEMINÁRIOS SOBRE A POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

TABELA 1

EXERCÍCIO 2023 – LDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAIS FISCAIS

Em R\$ 1.000,00

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Receitas Primárias (I)	3.985.550	3.985.550	16,85	116,47	4.177.316	4.135.956	17,49	114,98	4.347.856	3.916.987	18,02	102,49
Despesa Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Despesas Primárias (II)	3.721.902	3.721.902	15,74	108,76	3.852.169	3.814.029	16,13	106,03	4.074.824	3.671.013	16,89	96,05
Resultado Primário (I - II)	263.648	263.648	1,11	7,70	325.147	321.928	1,36	8,95	273.032	245.975	1,13	6,44
Resultado Nominal	-30.979	-30.979	-0,13	-0,91	-28.674	-28.390	-0,12	-0,79	32.063	28.886	0,13	0,76
Dívida Pública Consolidada	903.903	903.903	3,82	26,41	935.539	926.276	3,92	25,75	968.283	872.327	4,01	22,82
Dívida Consolidada Líquida	819.253	819.253	3,46	23,94	847.927	839.532	3,55	23,34	815.863	735.012	3,38	19,23

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

Transformar Valores Correntes para Constantes
Ano de Referência 2020/Índice de Deflação 2020 é de 1,23
Ano de Referência 2021/Índice de Deflação 2021 é de 1,25
Ano de Referência 2022/Índice de Deflação 2022 é de 1,07
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2023 é de 1,01
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2024 é de 1,00
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2024/Índice de Deflação 2026 é de 1,11

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2023	2024	2025	2026
PIB BRASIL	1,2	1,5	1,85	2,00
PIB NATAL	23.419	23.653	23.889	24.128
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IP)	5,78	3,93	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO SÉRIE ENCERRADA
PIB de 2020 é 22.729.773		
PIB de 2021 é 22.957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641		
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508	1,00	PROJEÇÃO SEMAD
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2024

MEMORIA DE CÁLCULO

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(d)	(d/c)	(e)	(e/d)	(f)	(f/e)
Receita Total	2.742.263	3.448.325	25,75	4.102.227	18,96	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Receitas Primárias (I)	2.711.637	3.029.959	11,74	3.925.614	29,56	3.985.550	1,53	4.177.316	4,81	4.347.856	4,08
Despesa Total	2.742.263	3.380.390	23,27	4.102.227	21,35	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Despesas Primárias (II)	2.786.308	3.358.644	20,54	3.581.162	6,63	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Resultado Primário (I - II)	208.668	-74.902	-135,90	344.452	-559,87	263.648	-23,46	325.147	23,33	273.032	-16,03
Resultado Nominal	-207.225	822.199	-496,77	-43.073	-105,24	-30.979	-28,08	-28.674	-7,44	32.063	-211,82
Dívida Pública Consolidada	921.220	745.201	-19,11	869.722	16,71	903.903	3,93	935.539	3,50	968.283	3,50
Dívida Consolidada Líquida	843.201	98.838	-88,28	788.274	697,54	819.253	3,93	847.927	3,50	815.863	-3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)
Receita Total	3.427.829	3.689.708	7,64	4.143.249	12,29	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Receitas Primárias (I)	3.389.546	3.242.056	-4,35	3.964.870	22,29	3.985.550	0,52	4.135.956	3,77	3.916.987	-5,29
Despesa Total	3.427.829	3.617.017	5,52	4.143.249	14,55	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Despesas Primárias (II)	3.482.885	3.593.749	3,18	3.616.974	0,65	3.721.902	2,90	3.814.029	2,48	3.671.013	-3,75
Resultado Primário (I - II)	260.835	-80.145	-130,73	347.897	-534,08	263.648	-24,22	321.928	22,11	245.975	-23,59
Resultado Nominal	-259.031	879.753	-439,63	-43.504	-104,94	-30.979	-28,79	-28.390	-8,36	28.886	-201,75
Dívida Pública Consolidada	1.151.525	797.365	-30,76	878.419	10,17	903.903	2,90	926.276	2,48	872.327	-5,82
Dívida Consolidada Líquida	1.054.001	105.757	-89,97	796.157	652,82	819.253	2,90	839.532	2,48	735.012	-12,45

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

Transformar Valores Correntes para Constantes

Ano de Referência 2020/Índice de Deflação 2020 é de 1,23
Ano de Referência 2021/Índice de Deflação 2021 é de 1,25
Ano de Referência 2022/Índice de Deflação 2022 é de 1,07
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2023 é de 1,01
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2024 é de 1,00
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2024/Índice de Deflação 2026 é de 1,11

Taxa de Inflação - IPCA*						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52%	10,06%	4,70%	5,78%	3,93%	3,50%	3,50%

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO
PIB de 2020 é 22.729.773		SÉRIE ENCERRADA
PIB de 2021 é 22.957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641		
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508	1,00	PROJEÇÃO SEMAD
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL E DO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO 2024

RREO- ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Data:12/04/2022

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO			
RECEITAS PRIMÁRIAS E DESPESAS PRIMÁRIAS		2023	2024	2025	2026
Receita Corrente	3.122.721.306,09	4.001.676.000,00	4.055.439.000,00	4.249.716.000,00	4.422.918.000,00
receita intra	0,00				
receita Patrimonial	108.485.702,92	60.611.000,00	55.065.000,00	57.057.000,00	58.833.000,00
receita total	3.014.235.603,17	3.941.065.000,00	4.000.374.000,00	4.192.659.000,00	4.364.085.000,00
Aplicação Financeira	14.606.606,37	15.450.868,22	16.058.087,34	16.620.120,40	17.580.763,35
Outras Receitas Financeiras	5.296,42	5.602,55	5.822,73	6.026,53	6.374,86
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita Primárias correntes	3.028.836.913,12	3.924.426.423,09	3.984.315.912,66	4.176.038.879,60	4.346.504.236,65
Receita Primárias de Capital	1.122.810,26	1.187.708,69	1.234.385,64	1.277.589,14	1.351.433,79
Receita Primárias Total XI	3.029.959.723,38	3.925.614.131,78	3.985.550.298,31	4.177.316.468,75	4.347.855.670,44
Despesas Primárias Correntes	3.089.752.670,47	3.268.340.374,82	3.396.786.151,55	3.515.673.666,86	3.718.879.604,80
Despesas Primárias de Capital	295.728.941,15	312.822.073,95	325.115.981,45	336.495.040,81	355.944.454,16
Total Despesa	3.385.481.611,62	3.581.162.448,77	3.721.902.133,01	3.852.168.707,66	4.074.824.058,97
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (-)	26.837.215,40	28.388.406,45	29.504.070,82	30.536.713,30	32.301.735,33
Despesas Primárias Total XXII	3.358.644.396,22	3.581.162.448,77	3.721.902.133,01	3.852.168.707,66	4.074.824.058,97
Novo Cálculo	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas primárias (-) x XII	3.358.644.396,22				
Despesas Pagas (+) a	2.772.734.906,72				
Restos a Pagar Processados (+) b	148.195.409,14				
RP Não Processados Pagos (+) c	183.931.091,22				
= X - (a + b + c)	3.104.861.407,08	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO 0,00 2022 3.581.162.448,77 3.721.902.133,01 3.852.168.707,66 4.074.824.058,97

RESULTADO PRIMÁRIO Acima da Linha (XXIV) = (XIIA + (XXIIa + (XXIIb - XXIIc)) -74.901.683,70 344.451.683,01 263.648.165,30 325.147.761,08 273.031.611,47

JUROS NOMINAIS

JUROS E ENCARGOS ATIVOS XXV	93.879.096,55	99.305.308,33	103.208.006,95	106.820.287,19	110.558.997,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS XXVI	21.745.720,88	23.002.623,55	23.906.626,65	24.743.358,59	25.609.376,14

RESULTADO NOMINAL - acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 2.768.308,03 420.754.367,79 342.949.545,59 407.224.689,69 357.981.222,58

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		2023	2024	2025	2026
	Ate 31/Dez/2021 (a)	Ate 31/Dez/2022 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	921.219.604,95	822.199.111,05	869.722.219,67	903.902.302,90	935.538.883,50	968.282.744,43
DEDUÇÕES (XXIX)	77.180.820,03	76.997.834,93	79.692.759,15	82.282.773,83	84.751.257,04	82.482.005,72
Disponibilidade de Caixa	77.180.820,03	76.997.834,93	79.692.759,15	82.282.773,83	84.751.257,04	82.482.005,72
Disponível Bruta de Caixa	204.671.632,37	198.611.992,05	210.091.765,19	218.348.371,56	225.990.564,57	233.900.234,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	127.490.812,34	121.614.157,12	116.007.635,48	120.566.735,55	124.786.571,30	129.154.101,29

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros (créditos a receber)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIV)	844.038.784,92	745.201.276,12	788.273.909,88	819.253.074,54	847.926.932,15	815.863.496,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = XXXIa - XXXIb	98.837.508,80	-43.072.633,76	30.979.164,66	-28.673.857,61	32.063.435,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Ate 31/Dez/2022	2023	2024	2025	2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP - (XXXa - XXXb)	5.876.655,22	6.216.325,89	6.460.627,50	6.686.749,46	6.433.897,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO S PERMANENTES (IX)	0					
PASSIVOS RECOLHIDOS NA DC (XXXIV)	0					
OUTROS AJUSTES	0					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - acima da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV)	92.960.853,58	-49.288.959,65	37.439.792,16	-35.360.607,07	25.629.538,12	
RESULTADO NOMINAL - acima da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	20.827.477,91	-125.591.644,44	116.741.172,46	117.437.535,68	-59.320.082,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Reserva Arrecadada em Exercícios Anteriores - RPPS	38.035.946,85	40.234.424,58	41.815.637,46	43.279.184,78	41.642.629,44	
Superrávit Financeiro para Abertura de Crédito Adicionais	11.959.302,24	12.650.549,91	13.147.716,52	13.607.886,60	13.093.319,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.076.644,61	27.583.874,67	28.667.920,94	29.671.298,18	28.549.310,28	
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	185.456.000,00	196.175.356,80	203.885.048,32	211.021.025,01	203.041.494,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES* APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
	EMPENHADAS	EMPENHADAS	EMPENHADAS	EMPENHADAS	EMPENHADAS	
	Ate 31/Dez/2022	2023	2024	2025	2026	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.426.733.249,20	3.624.798.431,00	3.767.253.009,34	3.899.106.864,67	3.751.666.376,09	
Pessoal e Encargos Sociais	1.598.125.705,02	1.690.497.370,77	1.756.933.917,44	1.818.426.604,55	1.749.664.778,75	
Juros e encargos da Dívida (XLII)	21.745.720,88	23.002.623,55	23.906.626,65	24.743.358,59	23.807.715,37	
Outras Despesas Correntes	1.806.861.823,30	1.911.298.436,69	1.986.412.465,25	2.055.936.901,53	1.978.193.881,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI + XLII)	3.404.987.528,32	3.601.795.807,46	2.534.554.382,69	2.608.531.506,08	2.417.313.660,72	
Transferências Constitucionais (XLIV)			1.208.792.000,00	1.265.832.000,00	1.310.545.000,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	31.201.910,92	33.005.381,37	34.302.492,86	35.503.080,11	34.160.569,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII + XLIV + XLV)	3.373.785.617,40	3.568.790.426,09	3.777.648.875,55	3.909.866.586,19	3.762.019.230,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO/2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 3.756.500.155,80		R\$ 3.122.721.306,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.041.981.262,00		R\$ 1.009.043.823,66
IPTU	R\$ 276.013.590,00		R\$ 271.401.497,34
ISS	R\$ 480.868.571,00		R\$ 474.832.022,62
ITBI	R\$ 69.970.884,00		R\$ 63.259.833,71
IRRF	R\$ 66.361.000,00		R\$ 48.795.433,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 148.767.217,00		R\$ 150.755.036,52
Contribuições	R\$ 165.856.887,47		R\$ 174.459.008,33
Receita Patrimonial	R\$ 95.837.391,13		R\$ 108.485.702,92
Aplicações Financeiras (II)	R\$ 76.166.391,13		R\$ 93.879.096,55
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 19.671.000,00		R\$ 14.606.606,37
Transferências Correntes	R\$ 2.235.452.348,68		R\$ 1.694.559.974,54
Cota-Parte do FPM	R\$ 452.732.765,00		R\$ 454.714.030,20
Cota-Parte do ICMS	R\$ 295.646.400,00		R\$ 270.766.122,54
Cota-Parte do IPVA	R\$ 84.008.956,00		R\$ 81.691.837,47
Cota-Parte do ITR	R\$ 35.029,00		R\$ 67.183,55
Transferências da LC 87/1996	R\$ 223.200,00		R\$ 0,00
Transferências da LC 61/1989	R\$ 346.512,00		R\$ 381.106,11
Transferências do FUNDEB	R\$ 321.771.984,26		R\$ 318.322.794,81
Outras Transferências Correntes	R\$ 1.080.687.502,42		R\$ 568.616.899,86
Demais Receitas Correntes	R\$ 217.372.266,52		R\$ 136.172.796,64
Outras Receitas Financeiras (III)	R\$ 301.000,00		R\$ 5.296,42
Receitas Correntes Restantes	R\$ 217.071.266,52		R\$ 136.167.500,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	R\$ 3.680.032.764,67		R\$ 3.028.836.913,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	R\$ 102.334.994,00		R\$ 11.122.810,26
Operações de Crédito (VI)	R\$ 75.502.000,00		R\$ 10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 624.000,00		R\$ 1.057.679,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Alienações de Bens	R\$ 624.000,00		R\$ 1.057.679,37
Transferências de Capital	R\$ 25.960.994,00		R\$ 9.366,78
Convênios	R\$ 25.960.994,00		R\$ 9.366,78
Outras Transferências de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 248.000,00		R\$ 55.764,11
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	R\$ 248.000,00		R\$ 55.764,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	R\$ 26.832.994,00		R\$ 1.122.810,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.706.865.758,67		3.029.959.723,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.344.676.962,89	3.111.498.391,35	2.848.302.389,44	2.728.205.725,26	138.419.449,61	142.930.696,40	139.930.072,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.547.798.235,47	1.496.737.686,32	1.477.560.283,50	1.456.316.838,55	52.426.000,69	1.070.660,71	1.063.094,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.927.347,00	21.745.720,88	21.745.720,88	21.745.720,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.774.951.380,42	1.593.014.984,15	1.348.996.385,06	1.250.143.145,83	85.993.448,92	141.860.035,69	138.866.977,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.774.951.380,42	1.593.014.984,15	1.348.996.385,06	1.250.143.145,83	85.993.448,92	141.860.035,69	138.866.977,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.322.749.615,89	3.089.752.670,47	2.826.556.668,56	2.706.460.004,38	138.419.449,61	142.930.696,40	139.930.072,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	557.811.083,62	295.728.941,15	107.873.084,44	93.112.117,61	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
Investimentos	530.256.496,62	268.891.725,75	81.035.869,04	66.274.902,21	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	27.554.587,00	26.837.215,40	26.837.215,40	26.837.215,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	530.256.496,62	268.891.725,75	81.035.869,04	66.274.902,21	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.854.006.112,51	3.358.644.396,22	2.907.592.537,60	2.772.734.906,59	148.195.409,14	188.330.420,17	183.931.091,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId))		-74.901.683,57					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-215.440.000,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		93.879.096,55					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		21.745.720,88					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-2.768.307,90					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-12.639.000,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021		SALDO		Até o 6B/2022		
	(a)				(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				921.219.604,95			822.199.111,05
DEDUÇÕES (XXIX)				77.180.820,03			76.997.834,93
Disponibilidade de Caixa				77.180.820,03			76.997.834,93
Disponibilidade de Caixa Bruta				204.671.632,37			198.611.992,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				127.490.812,34			121.614.157,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00			0,00
Demais Haveres Financeiros				0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)				844.038.784,92			745.201.276,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							98.837.508,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	5.876.655,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	92.560.853,58
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.827.477,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.035.946,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.959.302,24
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.076.644,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	185.456.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.050.974.913,33	3.426.733.249,20	2.763.666.578,66	3.160.122.892,39	89.634.753,75	80.224.493,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.499.626.387,23	1.598.125.705,02	1.455.993.992,45	1.575.814.709,55	3.489.128,13	40.451.861,06
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	21.132.394,56	21.745.720,88	21.132.394,56	21.745.720,88	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.530.216.131,54	1.806.861.823,30	1.286.540.191,65	1.562.562.461,96	86.145.625,62	39.772.632,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.029.842.518,77	3.404.987.528,32	2.742.534.184,10	3.138.377.171,51	89.634.753,75	80.224.493,76
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	27.486.413,71	31.201.910,92	27.486.413,71	31.201.910,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.002.356.105,06	3.373.785.617,40	2.715.047.770,39	3.107.175.260,59	89.634.753,75	80.224.493,76

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 26/01/2023, às 13:25:52. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 13:25:52.

Notas: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.168, de 16 de Julho de 2021.

2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade.

3) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Arzúio
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



Data: 03/04/2023

RECEITA	PREVISÃO			
	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Bruta	4.159.857	4.120.950	4.309.665	4.543.849
(-) Deduções FUNDEB	158.196	(182.891)	(188.579)	(195.178)
Receita Corrente	4.001.661	3.938.059	4.121.086	4.348.671
(-) Receita de Contribuições Sociais	517.287	515.985	524.007	526.805
Receita Corrente Líquida	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2023	2024	2025	2026
PIB BRASIL	1,2	1,5	1,85	2,00
PIB NATAL	23.419	23.653	23.889	24.128
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IPCA)	5,78	3,93	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULSES CALDAS, 81
NATAL - RN
0643232-9000 - CNPJ: 08.241.717/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO MONETÁRIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 33, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL (ESTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	374.748.267,01	257.888.485,87	273.578.283,04	241.520.577,40	251.044.780,29	270.648.112,20	249.322.597,06	258.690.808,65	226.054.115,82	239.358.553,10	282.038.982,51	387.813.677,35	3.312.707.632,30	3.917.785.755,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.703.267,56	82.699.293,18	83.048.911,99	67.754.555,74	74.234.266,74	72.947.309,11	67.323.281,46	72.171.198,01	73.276.609,85	74.772.578,17	70.251.597,44	73.860.634,21	1.009.843.823,66	1.041.981.362,06
IPU	103.054.796,74	23.250.898,09	17.528.564,80	14.154.676,34	15.010.580,60	14.850.650,79	13.698.798,93	14.000.775,47	13.887.554,02	14.002.913,90	13.987.132,63	13.974.155,03	271.401.497,34	276.013.590,00
ISS	38.408.315,17	39.170.302,79	39.216.394,92	36.402.823,52	37.603.358,52	40.143.794,54	37.480.016,88	39.777.268,86	42.209.680,05	43.138.656,65	39.401.029,98	41.880.580,74	474.832.032,62	480.868.571,00
ITBI	5.728.117,03	4.420.825,53	4.912.116,90	4.144.908,65	8.437.710,38	5.606.244,24	4.192.691,26	5.016.214,01	5.384.166,73	4.867.842,25	4.922.192,63	5.626.804,10	63.259.833,71	69.970.884,00
IRRF	3.431.299,75	3.482.477,40	3.458.468,78	4.664.965,38	3.588.240,82	3.967.129,97	4.231.440,89	5.059.763,96	4.381.935,73	4.055.574,70	4.178.007,17	4.296.128,92	48.795.433,47	66.361.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.080.738,87	12.374.789,37	17.933.366,59	8.387.181,85	9.594.376,42	8.379.489,57	7.720.253,50	8.317.175,71	7.413.273,32	8.708.190,67	7.763.235,23	8.082.965,42	130.755.036,52	148.767.217,00
Contribuições	20.812.886,70	13.095.383,00	13.488.657,21	14.541.265,43	13.020.404,49	14.412.611,64	13.968.229,19	14.098.742,41	13.596.272,98	13.272.737,16	13.275.329,75	16.876.488,37	174.459.008,33	165.856.887,47
Receita Patrimonial	10.877.127,50	8.402.097,16	9.056.049,65	3.234.713,70	3.587.158,02	4.354.478,59	7.687.660,87	16.495.668,40	4.164.422,93	3.210.364,44	26.111.315,67	11.304.645,99	108.485.702,92	95.837.391,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.518.347,36	8.020.468,19	6.795.272,48	2.173.670,73	2.744.498,31	2.800.952,78	7.144.413,76	15.494.032,67	2.286.372,16	2.415.342,01	24.472.121,48	10.013.604,42	93.879.096,55	76.166.391,13
Outras Receitas Patrimoniais	1.358.779,94	381.628,97	2.260.777,17	1.061.042,97	842.659,71	1.553.525,81	543.247,11	1.001.635,73	1.878.050,77	795.022,43	1.639.194,19	1.291.041,57	14.606.606,37	19.671.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	118,06	6.320,00	22.206,87	8.400,00	13.383,95	15.937,73	12.516,35	7.443,52	8.020,55	11.372,33	36.667,79	56.912.359,37	57.054.946,52	22.054.869,00
Transferências Correntes	140.601.288,80	148.822.362,59	162.596.726,32	151.879.296,19	154.635.333,92	173.759.353,52	155.317.333,87	149.095.711,33	129.048.241,31	129.398.153,23	167.419.942,88	221.972.458,39	1.884.546.308,75	2.396.737.948,68
Cota-Parte do FPM	41.113.859,85	57.391.481,50	34.793.044,75	41.242.078,27	45.877.696,43	42.927.339,93	57.777.498,59	41.978.479,12	38.661.569,95	36.785.176,02	46.232.270,12	71.835.677,11	556.616.171,64	521.154.365,00
Cota-Parte do ICMS	28.919.176,19	26.213.148,75	30.326.804,77	25.007.227,72	26.789.639,63	31.130.358,41	27.890.071,50	31.932.834,68	24.627.520,91	26.527.888,78	30.253.619,21	28.473.421,59	338.091.512,14	369.558.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.547.202,13	2.868.265,01	8.827.013,19	11.634.873,68	12.469.746,30	12.795.402,31	11.659.438,76	9.905.091,78	8.843.419,50	7.373.462,40	6.867.060,09	3.545.409,82	102.336.384,97	102.851.556,00
Cota-Parte do ITR	4.945,01	5.902,12	4.888,99	5.338,57	5.555,60	5.502,68	6.678,11	8.128,35	6.782,86	11.514,89	7.960,00	10.782,13	83.979,31	36.029,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	279.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	49.298,90	44.081,15	49.939,46	50.789,91	27.001,78	38.096,54	39.268,34	31.278,40	41.263,05	42.112,40	30.622,05	34.806,04	478.558,02	399.312,00
Transferências do FUNDEB	26.605.046,40	30.629.628,06	23.876.835,34	28.205.228,38	27.559.367,82	27.715.616,51	24.604.096,77	26.193.938,58	23.615.964,36	27.293.575,13	29.421.003,50	29.421.003,50	318.322.794,81	321.771.984,26
Outras Transferências Correntes	38.361.760,32	31.669.856,00	64.718.199,82	45.733.759,66	41.906.326,36	59.147.037,14	33.340.281,00	39.045.960,42	34.264.321,08	35.043.304,38	56.734.835,48	88.651.358,20	568.616.899,86	1.080.687.502,42
DEDUÇÕES (II)	37.802.062,85	23.928.799,34	21.388.453,24	21.898.769,61	24.216.125,73	24.367.375,93	23.355.125,54	38.071.431,90	22.096.719,97	35.630.844,95	46.647.566,13	35.386.591,23	354.681.066,42	302.365.614,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.108.223,17	6.083.358,08	6.436.670,68	6.281.958,01	6.216.962,49	6.375.719,12	6.778.322,53	7.978.911,06	7.137.896,87	7.499.213,66	7.214.159,82	10.484.573,05	91.795.968,54	83.649.000,00
Compensação Finance. entre Regimes Previdenciários	1.058.983,58	104.072,16	114.644,43	927.424,68	592.139,24	630.849,01	816.155,96	1.211.648,03	13.928.302,24	-	-	-	19.384.419,33	20.264.014,33
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.507.899,73	428.793,43	36.800,00	28.750,00	37.810,65	34.477,53	563.730,29	12.505.202,48	94.759,20	80.542,44	22.781.304,31	8.414.232,28	53.514.292,34	37.167.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.126.896,37	17.304.575,67	14.800.338,13	15.588.061,60	17.033.927,91	17.165.040,04	15.282.233,71	16.771.162,40	13.652.415,87	14.121.786,61	16.652.102,00	16.487.785,90	189.866.326,21	161.285.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	336.946.264,16	233.967.686,53	252.189.829,80	219.621.807,79	226.828.654,56	246.280.736,27	226.067.471,52	220.619.368,75	203.957.395,85	203.728.908,15	235.391.416,38	352.377.086,12	2.956.696.420,88	3.615.420.141,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	1.180.205,00	-	-	-	100.000,00	-	-	1.330.205,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	336.946.264,16	233.967.686,53	252.189.829,80	219.621.807,79	226.828.654,56	245.100.531,27	226.067.471,52	220.619.368,75	203.957.395,85	203.628.908,15	235.391.416,38	352.377.086,12	2.956.696.420,88	3.615.420.141,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	15.593.296,00	-	-	-	-	-	-	15.593.296,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	336.946.264,16	233.967.686,53	252.189.829,80	219.621.807,79	226.828.654,56	229.597.235,27	226.067.471,52	220.619.368,75	203.957.395,85	203.628.908,15	235.391.416,38	352.377.086,12	2.941.103.124,88	3.615.420.141,47

Fonte: Sistema E-Cidadania, Unidade Responsável COM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 23/01/2023 e hora de emissão 10:06:11

NOTAS: 1 - Os valores referentes aos Rendimentos de Aplicação Financeira do grupo da Receita Patrimonial foram ajustados já que a nova versão do Manual de Demonstrativos Físicos referente a 2022 trouxe a linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários pertencente ao grupo das deduções, demonstrando os valores que estão em evidência da Receita Patrimonial, fato este que não altera o cálculo do RCL.

2 - Considerando o reconhecimento de receitas incluídas na mês de fevereiro de 2022 e com futuro nos princípios da transparência e da fidedignidade dos dados contábeis, houve alteração na Receita Corrente Líquida no referido mês. Especificamente, a alteração foi na linha Rendimentos de Aplicação Financeira, onde antes o valor era de R\$11.472.554,68, após o ajuste passou a ser R\$11.020.464,19.

Álvaro Dias
Prefeito

Romário José Rego de Araújo
Contador

Rodrigo Ferraz Queiroz
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2023

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
								(+) EMISSÃO(+)	(-) RESGATE(-)	
								TOTAL	TOTAL	VALOR R\$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229.57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187.82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302.00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675.56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.170.196,00	4.537.592,00	4.145.658,00	21.562.130,00
10	SAN. P/ TODOS	190.412-72/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	3.916.975,68	3.916.975,68	291.273,00	103.743,00	395.016,00	0,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.428.068,00	3.680.358,00	3.412.856,00	17.695.570,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.470.110,00	352.354,00	506.500,00	2.315.964,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	191.343.160,00	29.683.747,00	28.114.389,00	192.912.518,00
16	PRÓ TRANSP.	421.319-47/2013	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA		69.175.931,14	69.175.931,14	14.362.197,00	136.445,00	9.338.376,00	5.160.266,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO - INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	10.041.717,00	1.763.467,00	1.353.221,00	10.451.963,00
	TOTAL GERAL					1.392.153.430,40	257.106.721,00	40.257.706,00	47.266.016,00	250.098.411,00

Natal, 12 de Abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM


 Antônio Nascimento dos S. Bezerra
 Chefe do Setor de Controle do
 Endividamento - Mat 6562-9

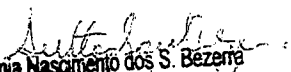
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

ANEXO 16 - Lei N° 4320/64				POSIÇÃO EM: 31/12/2024						
N°	BANCO	N° DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS N° DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
								(+)EMISSÃO(+)	(-)RESGATE(-)	VALOR R\$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4ª ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.562.130,00	4.169.703,00	4.272.689,00	21.459.144,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.695.570,00	3.432.650,00	3.461.662,00	17.666.558,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.315.964,00	509.438,00	330.286,00	2.495.116,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	192.912.518,00	29.277.452,00	29.502.252,00	192.687.718,00
16	PRÓ TRANSP.	421.319-47/2013	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA		69.175.931,14	69.175.931,14	5.160.266,00	2.636.841,00	7.797.107,00	0,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	10.451.963,00	3.475.097,00	2.374.680,00	11.552.380,00
TOTAL GERAL.....						1.388.236.454,72	250.098.411,00	43.501.181,00	47.738.676,00	245.860.916,00

Natal, 12 de abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM


Antônia Nascimento dos S. Bezerra
 Chefe do Setor de Controle do
 Endividamento - Nº 6502/9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2026

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
								(+)EMISSION(+)	(-)RESGATE(-)	
							CIRCULAÇÃO	TOTAL	TOTAL	VALOR R\$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.355.560,00	4.218.211,00	4.322.396,00	21.251.375,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.617.468,00	3.452.559,00	3.501.934,00	17.568.093,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.675.307,00	515.365,00	334.129,00	2.856.543,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	192.347.705,00	29.618.055,00	30.085.146,00	191.880.614,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	12.659.179,00	3.515.524,00	2.446.406,00	13.728.297,00
TOTAL GERAL						1.319.060.523,58	246.655.219,00	41.319.714,00	40.690.011,00	247.284.922,00

Natal, 12 de abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

Antônia Nascimento dos S. Bezerra
 : Chefe do Setor de Controle do
 Endividamento - Mat. 6562-9

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
DA RECEITA E DA DESPESA**

PERÍODO 2024 – 2026

PROJETO DE LEI – LDO 2024					
ESPECIFICAÇÃO		CÂMARA	SME	SMS	TOTAL
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2024	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.087.294.000,00	1.815.215.000,00	1.815.215.000,00	TOTAL 2024
	APLICAÇÃO	104.185.000,00	561.665.000,00	542.942.000,00	1.208.792.000,00
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2025	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.258.782.000,00	1.958.052.000,00	1.958.052.000,00	TOTAL 2025
	APLICAÇÃO	110.581.000,00	587.416.000,00	567.835.000,00	1.265.832.000,00
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2026	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.279.146.000,00	2.035.325.000,00	2.035.325.000,00	TOTAL 2026
	APLICAÇÃO	109.704.000,00	610.597.000,00	590.244.000,00	1.310.545.000,00

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO 2024	4,5%
	Impostos	884.632	39.808
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	2.052
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.791	216
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	244.551	11.005
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	18.987	854
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	30.790	1.386
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	72.677	3.270
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	5	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	524.591	23.607
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.069	273
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	9.257	417
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	152.567	6.866
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	85.797	4.007
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	85.797	3.861
4.1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.681	571
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	12.681	571
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	951.615	44.350
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	454.300	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - 1% Entregue no mês de Julho – Principal	17.533	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - 1% Entregue no mês de Dezembro – Principal	19.618	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	245	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	355.557	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	104.283	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	51	24
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	23	34
TOTA L DA RECEITA		2.087.294	95.602

Pessoal Inativos	
- Aposentadorias e Reformas	8.583
% 5 da Receita	95.602
Teto Previsto para 2021	104.185

**PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - PROJETO DE LEI LDO 2022**

B A S E S - LDO 2024

CODIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO 2025	4,5%
	<u>Impostos</u>	1.012.268	45.552
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	2.113
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.935	222
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	254.786	11.465
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	19.810	891
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	32.788	1.475
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	77.327	3.480
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	559.333	25.170
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.471	291
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	9.858	444
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	158.845	7.148
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	89.040	4.007
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.040	4.007
4.1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.062	588
4.1.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	13.062	588
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	985.565	44.360
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.929	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	20.962	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	20.962	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	266	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	366.224	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	107.935	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	534	34
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	748	34
TOTA L DA RECEITA		2.258.782	101.655

DESPESA / RECEITA	PREVISÃO
<u>Pessoal Inativos</u>	
- Aposentadorias e Reformas	8.926
% 5 da Receita	101.655
Teto Previsto para 2025	110.581

**PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)**

B A S E S - L D O 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO 2026	4,5%
	Impostos	977.169	43.973
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	2.187
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.107	230
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	266.195	11.979
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	20.697	931
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	34.916	1.571
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	82.406	3.708
4.1.1.1.8.01.42.01.00.00	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	584.378	26.297
4.1.1.1.8.02.32.01.00.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.776	305
4.1.1.1.8.02.33.01.00.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	10.497	472
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	166.063	7.473
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.335	4.007
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	92.335	4.007
4.1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.519	608
4.1.9.0.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	13.519	608
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.030.058	44.360
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	494.307	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - 1% Entregue no mês de Julho – Principal	21.696	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - 1% Entregue no mês de Dezembro – Principal	21.696	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	275	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	379.042	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	111.710	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	553	34
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	774	34
TOTAL DA RECEITA		2.279.146	100.421

Pessoal Inativos	
- Aposentadorias e Reformas	9.283
% 5 da Receita	100.421
Teto Previsto para 2023	109.704

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	PARCELA SME 30%		TOTAL
		ESTIMADO		15400000	SME
		2024	15000000		
1110.00.00	IMPOSTOS	892.201	267.660	-	267.660
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.551	73.365		73.365
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	13.677		13.677
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.791	1.437		1.437
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	72.677	21.803		21.803
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	524.591	157.377		157.377
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.108	19.532	-	19.532
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	25.061	7.017		7.017
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	18.987	5.696		5.696
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	2		2
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.069	1.821		1.821
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.790	9.237		9.237
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.257	2.777		2.777
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS	914.906	91.491	182.981	274.472
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	454.300	45.430	90.860	136.290
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	245	25	49	74
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	355.557	35.556	71.111	106.667
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	516	52	103	155
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	104.283	10.428	20.857	31.285
	S U B T O T A L	1.872.215	378.683	182.981	561.665
EXTRA TETO				-	206.664
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB				
	Ganhos/Perdas				206.664
	T O T A L G E R A L	1.872.215	378.683	182.981	768.329

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SME 30% 15400000		TOTAL SME
			15000000		
1110.00.00	IMPOSTOS	946.343	283.903	-	283.903
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	257.789	77.337		77.337
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	14.088		14.088
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.935	1.481		1.481
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	77.327	23.198		23.198
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	559.333	167.800	0	167.800
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.932	20.680	-	20.680
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	26.286	7.360		7.360
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	19.810	5.943		5.943
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	2		2
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.471	1.941		1.941
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	32.788	9.836		9.836
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.858	2.957		2.957
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS	942.777	94.278	188.555	282.833
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.829	46.783	93.566	140.349
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	253	25	51	76
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	366.224	36.622	73.245	109.867
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	534	53	107	160
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	107.932	10.793	21.586	32.380
	S U B T O T A L	1.958.052	398.860	188.555	587.416
EXTRA TETO				-	254.106
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				254.106
	T O T A L G E R A L	1.958.052	398.860	188.555	841.522

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	PARCELA SME 30%		TOTAL
		ESTIMADO		15400000	SME
		2026	15000000		
1110.00.00	IMPOSTOS	986.688	296.006	-	296.006
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	266.195	79.859		79.859
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	14.581		14.581
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.107	1.532		1.532
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	82.406	24.722		24.722
			0		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	584.378	175.313		175.313
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.757	21.827	-	21.827
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	27.344	7.656		7.656
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	20.667	6.200		6.200
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.676	2.003		2.003
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.916	10.475		10.475
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	10.497	3.149		3.149
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS	975.878	97.588	195.176	292.763
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	484.307	48.431	96.861	145.292
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	261	26	52	78
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	379.042	37.904	75.808	113.713
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	553	55	111	166
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	111.710	11.171	22.342	33.513
	S U B T O T A L	2.035.323	415.421	195.176	610.597
EXTRA TETO				-	173.153
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB				
	Ganhos/Perdas				173.153
	T O T A L G E R A L	2.035.323	415.421	195.176	783.750

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2024	PARCELA SMS 29,00%
<u>1110.00.00</u>	<u>IMPOSTOS</u>	<u>892.201</u>	<u>258.738</u>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.551	70.920
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	13.221
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.791	1.389
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	72.677	21.076
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	524.591	152.131
<u>1990.00.00</u>	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>65.108</u>	<u>18.881</u>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	25.061	5.095
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	18.987	5.506
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	1
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.069	1.760
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.790	8.929
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.257	2.685
<u>1700.00.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>914.906</u>	<u>265.323</u>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	454.300	131.747
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	245	71
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	355.557	103.112
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	516	150
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	104.283	30.242
	TOTAL GERAL	1.872.215	542.942

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SMS 29,00%
<u>1110.00.00</u>	<u>IMPOSTOS</u>	<u>946.343</u>	<u>274.439</u>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	257.789	74.759
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	13.618
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.935	1.431
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	77.327	22.425
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	559.333	162.207
<u>1990.00.00</u>	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>68.932</u>	<u>19.990</u>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	26.286	5.344
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	19.810	5.745
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	1
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.471	1.877
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	32.788	9.509
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.858	2.859
<u>1700.00.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>942.777</u>	<u>273.405</u>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.829	135.670
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	253	73
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	366.224	106.205
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	534	155
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	107.932	31.300
	TOTAL GERAL	1.958.052	567.835

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2026	PARCELA SMS 29,00%
<u>1110.00.00</u>	<u>IMPOSTOS</u>	<u>986.688</u>	<u>286.140</u>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	266.195	77.197
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	14.095
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.107	1.481
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	82.406	23.898
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	584.378	169.470
<u>1990.00.00</u>	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>72.757</u>	<u>21.100</u>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	27.344	5.559
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	20.667	5.993
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.676	1.936
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.916	10.126
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	10.497	3.044
<u>1700.00.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>975.878</u>	<u>283.005</u>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	484.307	140.449
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	261	76
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	379.042	109.922
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	553	160
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	111.710	32.396
	TOTAL GERAL	2.035.323	590.244

PMN - SEMAD

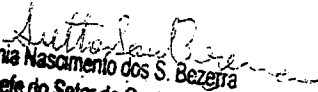
VALORES DA DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL + ENCARGOS)

2023	2024	2025	2026
47.266.016,00	47.738.676,00	40.287.140,00	40.690.011,00

Natal, 13 de Abril de 2023

NOTA EXPLICATIVA:

A DEDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS ANOS DE 2025 E 2026 SÃO DECORRENTES DE QUITAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Antônio Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do
Endividamento - Mat. 6562-9

RECEBIDO
744,00
892,00
DEPUR/SEMAD

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
1 - RECEITA PRÓPRIA							
411130310101 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	48.226	44.156	49.793	45.591	46.959	48.602	141.152
411130340000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.092	4.640	4.225	4.791	4.935	5.107	14.833
411180111010 - IPTU - PRINCIPAL PRÓPRIO	202.318	221.161	238.297	244.551	254.786	266.195	763.532
41118011201 - IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	18.407	17.294	21.478	18.987	19.810	20.697	59.494
41180113010 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	24.477	32.946	27.151	30.790	32.788	34.916	98.494
41118041000 - ITBI - PRINCIPAL PRÓPRIO	66.446	63.260	82.217	72.677	77.327	82.406	232.410
41118014201 - ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	21	1	23	1	1	1	3
41118023101 - ISS - PRINCIPAL PRÓPRIO	398.140	461.407	471.612	524.591	559.333	584.378	1.668.302
41118023201 - ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	5.552	5.338	6.491	6.069	6.471	6.776	19.316
41118023301 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	9.177	8.086	8.163	9.257	9.858	10.497	29.612
41121011101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.359	1.727	1.562	1.562	1.641	1.723	4.926
41121011102 - TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	9.949	12.391	10.297	12.794	13.178	13.639	39.610
41112101106 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.453	1.702	1.504	1.762	1.806	1.851	5.418
41121011107 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			9	10	13	15	38
41121011108 - TAXA DE DOMÍNIO PÚBLICO	150	173	115	180	187	194	561
41121011109 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.248	2.758	2.327	2.855	2.926	2.999	8.779
41121011112 - TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1		1	1	1	1	3
41121011113 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	62	125	72	137	143	150	430
41121011114 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS			1	1	1	1	3
41121011115 - TAXA DE CEMITÉRIOS	351	364	390	379	394	408	1.181
41122011101 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO (TAXA DE LIXO)	91.460	101.754	107.635	112.444	117.151	122.397	351.992
41122011107 - TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS				1	1	1	3
41121011317 - TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.418	25.664	22.114	26.498	27.293	28.248	82.039
4113000010 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			1	1	1	1	3
411300012010 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE MORA			1	1	1	1	3
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNFIPRE	29.058	46.975	47.406	47.899	48.397	48.900	145.196
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - FUNFIPRE		3.676	26	2.842	2.871	2.901	8.614
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPRE		18	79	286	289	292	867
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNFIPRE		271	2.813	52	563	54	669
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFIPRE		154	283	53	53	54	160
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIPRE		70	30	120	122	123	365
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPRE		38	119	52	52	53	157
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNCAPRE	43.596	37.035	72.561	73.257	74.019	74.789	222.065
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPRE		974	958	968	978	988	2.934
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAPRE		152	121	122	124	125	371
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - FUNCAPRE		176	205	80	80	81	241
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNCAPRE		76	119	968	978	988	2.934
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPRE			79	122	124	125	371
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCAPRE			25	120	122	123	365
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - FUNCAPRE	29.002	48.798	45.468	46.682	47.167	47.658	141.507
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - FUNCAPRE		461	424	429	433	438	1.300
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - NATALPREV - FUNCAPRE		96	109	110	111	113	334
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - ARSBAN - FUNCAPRE		112	65	65	66	67	198
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - URBANA - FUNCAPRE			15				
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - FUNCARTE - FUNCAPRE		123	135	137	138	140	415
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS - FUNCAPRE		64	57	57	57	58	172
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - FUNFIPRE	10.429	31.899	28.190	28.483	28.880	29.079	86.442
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - FUNFIPRE		1.671	1.658	1.674	1.692	1.709	5.075
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - URBANA - FUNFIPRE		35	16	16	16	16	48
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - NATALPREV - FUNFIPRE		160	167	166	170	172	508
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - ARSBAN - FUNFIPRE		12	30	31	31	31	93
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - FUNCARTE - FUNFIPRE		08	110	120	122	123	365

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS - FUNFIPRE		61	28	28	28	28	84
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNFIPRE							
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL CÂMARA FUNFIPRE	35	7.113	6.878	6.949	7.022	7.095	21.066
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNCAPRE			270	315	2.318	321	2.954
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNFIPRE	6.318	22	30	31	32	32	95
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNCAPRE	1.124	1.060	1.230	1.242	1.255	1.288	3.785
47218021 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNCAPRE	10	11	10	10	10	10	30
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS PRINCIPAL	587	3.099					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA PRINCIPAL		38					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA MULTAS E JUROS		220					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS MULTA E JUROS		492					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA FUNCAPRE			18	18	18	19	55
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA FUNFIPRE			77	78	78	79	235
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS PREFEITURA FUNCAPRE			150	151	153	154	458
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNCAPRE			1	1	1	1	3
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNFIPRE			3	3	3	3	9
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - PREFEITURA		14088	30.000	30.228	30.579	30.872	91.679
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA			420	424	428	432	1.284
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA			276	278	281	284	843
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - PREFEITURA			600	606	612	617	1.835
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - CÂMARA			500	505	510	514	1.529
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - CÂMARA			10	10	10	10	30
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			6.500	6.552	6.625	6.689	19.866
47990010 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTO DA FOLHA	204.584	206.929	269.010	263.645	266.389	269.157	799.191
41210990 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1	1	1	1	1	3
41310011 - ALUGUEIS			1	1	1	1	3
41310011 - ARRENDAMENTOS			1	1	1	1	3
41310012 - FOROS	6.826	6.205	8.507	6.918	7.359	7.843	22.120
41310001 - LAUDÉMIOS			1	1	1		2
41310990 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			1	1	1	1	3
13.25.00.00.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - ROYALTIES			1	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - CIDE			1	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - DOAÇÕES			0	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - PRÉ-SAL	848	6.335	6.000	6.541	6.737	6.973	20.251
4132100110201 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.550	53.406	45.000	37.488	37.828	38.191	113.507
4132100410101 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE BB			69	68	69	70	207
4132100410102 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE CEF		109	340				-
4132100410102 REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNFIPRE CEF	7		3				-
4132100410101 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE BB (RENDA VARIÁVEL)			9				-
4132100410102 REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNFIPRE BB	56	1.605	94	93	94	95	282
4132100410406 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.		111	3	1	1	1	3
4132100410104 REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA BB	7						-
13.28.10.05 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - SERV. ATIVOS NATALPREV	10		26	27	27	27	81
4132100410105 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	32						-
4132100410106 REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - TC DE ADM (RESERVA)	24		448	444	2.447	453	3.344
13.28.20.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - RF FUNFIPRE - CEF			2.000				-
13.28.20.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA CEF			1	1	1	1	3
4132901000 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4	25	2.653	2.627	2.742	2.884	8.253
413399110 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS			3	1	1	1	3
416100111 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS			5	5	5	5	15
16.00.01.02 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE			3	1	1	1	3
16.00.01.99 - OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	10	5	300	1	1	1	3

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
41640011104 - SERVIÇOS FINANCEIROS			333	344	354	367	1.064
416100211 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		25	552	570	587	605	1.762
416100111 - SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS			302	312	321	331	964
41610031108 SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS		94	342	349	418	502	1.269
16.00 13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	56.898	3	3	3	3	9
16.00.43.00 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			1	1	1	1	3
416909910 - OUTROS SERVIÇOS			1.000	1	1	1	3
41909912 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	1.199	945	1.241	976	1.005	1.040	3.021
41910011107 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	707			190	228	273	691
19.19.99.00 - OUTRAS MULTAS			87.000	20.000	20.000	20.000	60.000
419219911 - OUTRAS INDENIZAÇÕES			1	1	1	1	3
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.262	1.517	2.341	1.566	1.613	1.670	4.849
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES				221	223	225	669
41990031101-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	9.714	9.903	7.500	10.193	10.291	10.390	30.874
4190991400- OUTROS RECEITAS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA		1.574	1.555	1.625	1.674	1.732	5.032
4190991405- OUTROS SERVIÇOS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.947	12.282	18.500	12.681	13.062	13.519	39.262
41990991105- OUTRAS RECEITAS	253	160	103.000	85.000	87.763	90.615	263.377
42213001102 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		422	334	436	449	464	1.349
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		635	332	656	675	699	2.030
SUB TOTAL 1	1.292.507	1.563.481	1.862.575	1.821.263	1.897.000	1.957.000	5.675.260
2 - TRANSFERENCIAS CORRENTES							
4132100110102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	1.579	4 603	936	395	463	528	1.386
4132100110102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%							
4178012100- COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	404.385	509.511	335.566	454.300	467.929	484.307	1.406.536
4178013101 - COTA PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	17.725	20.962	16.700	17.533	20.962	21.696	60.191
4178014101 - COTA PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE JUNHO - PRINCIPAL	15.657	26.144	20.000	19.618	20.962	21.696	62.276
4178015101 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11	84	5	5	5	5	15
417180231 - COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	7.953	12.551	7.782	10.841	12.551	12.990	36.382
41728114101-COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRED. CÂMBIO E SEGURO OU A TÍTULO OU VAL MOB.			220	245	253	261	759
41728020000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO LC Nº 87/96			250	258	266	275	799
41728002210-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			1.000	723	748	774	2.245
41718991101- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	792	925	146.313	51.625	53.174	55.035	159.834
41718991104- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- RECOMPOSIÇÃO DO FPM							
41718991101- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL		5.737	1.000	5.923	6.101	6.315	18.339
417280111- COTA-PARTE DO ICMS	351.583	338.091	362.490	355.557	366.224	379.042	1.100.823
417280121- COTA-PARTE DO IPVA	93.757	102.336	92.411	104.283	107.935	111.710	323.928
41728013101 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	367	476	259	491	534	553	1.578
41728014100 COTA- PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	220	689	1.000	711	748	774	2.233
41728022100 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	21		250	258	266	275	799
41728023100- COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	7.257	9.903	5.035	9.706	10.405	10.397	30.508
417580110101 - TRANSF. DE REC. DO -FUNDEB 70%	198.213	220.003	234.017	272.693	319.680	364.245	956.618
41758011002 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB 30%	94.750	94.287	100.293	116.868	137.006	156.105	409.979
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT 70%		4034	3				525
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT 30%							
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAF 70%			1	1.184	1.204	1.221	3.609
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAF 30%				507	516	524	1.547
41758011004 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAR 70%				3.075	3.075	3.075	9.225
41758011004 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAR30%			1	1.318	1.318	1.318	3.954

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
97.20.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(168.108)	(189.986)	(158.196)	(182.979)	(188.579)	(195.178)	(566.736)
97.21.01.02 - DEDUÇÃO DA RECEITA FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(80.877)	(101.902)	(67.113)	(90.860)	(93.586)	(96.861)	(281.307)
97.21.01.05 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	(2)	(17)	(1)	(1)	(1)	(1)	(3)
97.21.36.01 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS- DESONERAÇÃO-LEI COMP 87/96	(68.350)	-	(50)	(52)	(53)	(55)	(160)
97.22.01.01 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	(18.806)	(67.325)	(72.498)	(71.111)	(73.245)	(75.808)	(220.165)
97.22.01.02 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	(73)	(20.645)	(18.482)	(20.857)	(21.587)	(22.342)	(64.786)
97.22.01.12 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- IPI - EXPORTAÇÕES		(97)	(52)	(98)	(107)	(111)	(316)
SUB TOTAL 2	1.026.162	1.156.316	1.167.336	1.245.140	1.343.746	1.437.943	4.027.354
SUB TOTAL 3 (1 + 2)	2.318.669	2.719.797	3.029.911	3.066.403	3.240.747	3.394.942	9.702.614
11.21.21.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.018	3.539	3.660	3.855	4.054	4.236	12.145
11.21.26.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	315	556	228	229	239	250	718
11.21.31.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO			160	1	1	1	3
41112101106 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			521	561	59	611	1.231
41128019108-TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB			467	1	1	1	3
41128019109-TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB			116	1.333	139	145	1.617
411280291010-TAXA DE SERV. DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIAMENTO			302	279	291	304	874
411280291020-TAXA DE SERV. DIVERSOS - TAXA DE LEGALIZAÇÃO				460	480	501	1.441
411280291020-TAXA DE SERV. DIVERSOS - LICENCIAMENTO			14	19	2.025	2.026	4.070
12.20.29.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	75.027	82.718	78.801	85.797	89.040	92.335	267.172
13.25.01.05.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	169	716	178	734	768	796	2.298
13.25.01.06.01 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS PGM	30	256	193	219	233	248	700
13.25.01.06.02 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRECATÓRIOS	17	78	70	79	84	90	253
13.25.01.07.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	29	455	97	193	232	278	703
13.25.01.08.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROCON	32	155	34	17	21	21	59
13.25.01.09.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ARSBAN	57	215	1	220	231	243	694
13.25.01.11.01- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FURB	11	106	1	50	50	50	150
13.25.01.11.02- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNAM	50	179	1	50	50	50	150
13.25.11.01.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE CONVÊNIOS		6	1	1	1	1	3
13.25.11.02.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE PARCERIAS		3	1	1	1	1	3
13.25.01.12.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNSET			1	1	1	1	3
13.31.00.00.01 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - ARSBAN	4.470	6.005	7.340	7.709	8.095	8.550	24.354
13.33.01.00 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE ÁREA PÚBLICA							-
41233999111000200 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	600	2.392	543	2.631	2.745	2.868	8.244
41233999113000200 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA			183	50	50	50	150
16.00.19.00 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	55	34	50	50	50	50	150
16.00.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.378	22.219	22.433	22.648	67.300
19.19.15.01 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRÓPRIOS	16.486	34.901	24.757	28.216	33.859	40.631	102.706
19.19.15.02 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - RENAIF			27	32	38	45	115
4190011110000 MULTAS URBANÍSTICA SEMURB			615	506	528	551	1.585
4190011310000 MULTAS URBANÍSTICA SEMURB - DÍVIDA ATIVA			91	606	633	661	1.900
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				182	190	102	474
41900661310000 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				209	218	228	655
41900661310000 DÍVIDA ATIVA DE MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				54	56	59	169
19.19.26.02 - MULTAS PREVISTAS SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - OUTROS	219	305	1.373	825	846	867	2.538
19.90.02.01 - RECEITAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5.770	5.889	4.611	5.229	5.568	5.930	16.727
4.1.9.9.0.99 - OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES	1.229	1.843	5.000	1.458	1.458	1.458	4.374
4.2.5.9.0.0.- RECEITAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	345	56	15	17	18	19	54
SUB TOTAL 4	107.929	140.407	153.830	164.093	174.786	186.906	525.785

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL QUADRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
4 - OPERAÇÃO DE CREDITO (Fonte 151)							
13.25.01.13.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OPERAÇÃO DE CRÉDITO			1	1	1	1	3
21.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	300.000
21.14.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	-	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	300.000
21.14.03.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO		10.000	25.000	25.000	25.000	25.000	75.000
21.14.05.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA							-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO							-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			75.000	75.000	75.000	75.000	225.000
21.19.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS							-
SUB TOTAL 5	-	10.000	100.001	100.001	100.001	100.001	300.003
5 - CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO							
413210011010301 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE SUS	65	594	4.143	4.530	4.598	4.667	13.795
413210011010302 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE ESTADO	9	2.481	610	1.434	1.456	1.477	4.367
413210011010203 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONVÊNIOS UNIÃO	14	14.076	391				-
413210011010302 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE INVESTIMENTOS	366	1.258		1.434	1.456	1.477	4.367
413210011010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	6.089	6.235	420	78	103	58	239
413210000110199 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.384	13.728					-
413210011010104 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	178	790		1.043	1.083	1.124	3.250
413210000110199 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS - COVID	9	31					
41718030110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	375.865	409.929	518.338	452.961	459.756	466.651	1.379.368
41780311010100 - ATENÇÃO BÁSICA	73.951	62.983	53.258	118.786	120.568	122.376	361.730
41780311029100- ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	251.428	314.572	369.754	307.793	312.409	317.096	937.298
41780311020102- REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19	30.371	1.697					-
41780311020103- REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19	1.157						-
41780311010100- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.656	25.094	13.666	21.106	21.423	21.744	64.273
47180341010000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.242	5.438	5.004	5.216	5.295	5.374	15.885
47180351010000 - GESTÃO SUS	60	145	60	60	61	61	182
41780411010100 - ATENÇÃO BÁSICA	1.163		31.704	1.061	1.077	1.093	3.231
41780311020100- ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.484		44.892	140.276	142.380	144.516	427.172
41780311020100- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				2.071	2.102	2.133	6.306
17.21.34.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.611	13.282	8.300	6.911	7.173	7.443	21.527
17.21.34.01 - API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA			1	1	1	1	3
17.21.34.02 - PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA			1	1	1	1	3
17.21.34.03 - PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			6	1	1	1	3
17.21.34.04 - PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA			1	1	1	1	3
17.21.34.05 - AGENTE JOVEM			1	1	1	1	3
17.21.34.06 - PROGRAMA DE COMBATE A FOME			1	1	1	1	3
17.21.34.07 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.611	13.282	8.289	6.905	7.167	7.437	21.509
17.21.34.08 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS COVID -19							
17.21.35.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	6.817	8.002	27.824	24.091	23.009	18.169	65.269
17.21.35.01 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.371	6.718	7.494	7.144	7.358	7.584	22.086
17.21.35.02 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			5.698				-
17.21.35.03 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		559	2.034	8.003	8.194	8.513	24.710
17.21.35.99 - PROGRAMA NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
17.21.35.99 - OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NAC. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	446	725	12.598	8.944	7.457	2.072	18.473
17.30.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000	5.000	5.000	5.000	15.000
17.30.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COVID							
17.61.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							-
17.61.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				1.305	1	1	1.307
17.61.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350						-
17.61.03.00 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID -19				1.121	1.121	1.121	

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL QUADRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
17.61.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME				2.959	3.072	3.188	9.219
17.61.05.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			21.908	10.000	10.000	10.000	30.000
17.61.99.00 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO							
41718109105 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	91.601	15.021	154.614	20.000	20.000	20.000	60.000
41718991101 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO - FEX		7.693	309	2.000	2.000	2.000	6.000
17.62.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		926					
4128101101 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL PARA OS ESTADOS	300		2.036	3.034	3.034	3.034	9.102
17.62.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.241	2.200	1.000	1.000	1.000	3.000
17.62.02.00.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	225						-
17.62.02.00.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - COVID - 19		142					-
17.62.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.568	82.553	72.200	143.408	145.559	147.743	436.710
417280301102 TRANF. DE REC. AO PROGRAMA DO SUS - ESTADO - COVID 19							
17.63.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	164	138	307	317	326	336	980
2421.01.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA BLOCO DE INVESTIMENTO DA SAÚDE							-
SUB TOTAL 6	564.262	578.120	818.600	826.034	835.306	842.231	2.500.209
TOTAL GERAL	2.990.860	3.448.324	4.102.342	4.156.531	4.350.840	4.524.081	13.028.610

ÍNDICES UTILIZADOS



ÍNDICE GERAL DE INFLAÇÃO
(Bacon Central do Brasil - BACEN)

Data: 020302023

1 - ANOS POSTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2024 (Referência)	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100))$ $1 + (3,94/100)$
Índice de Deflação	1,00
2025	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100)$
Índice de Deflação	1,01
2026	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2026/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100) \times 1 + (3,50/100)$
Índice de Deflação	1,11

2 - ANOS ANTERIORES

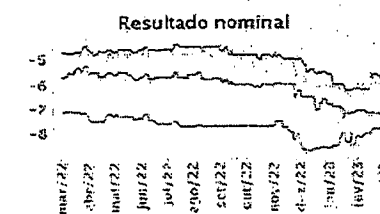
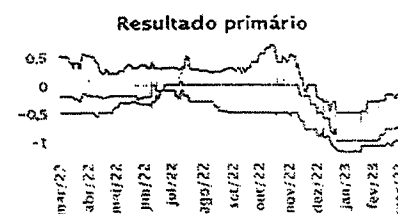
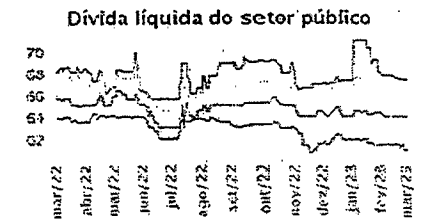
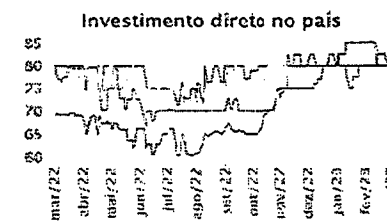
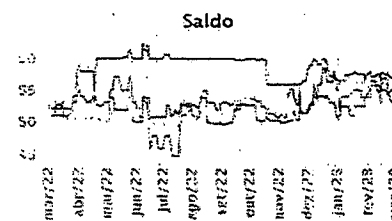
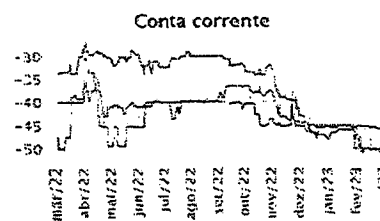
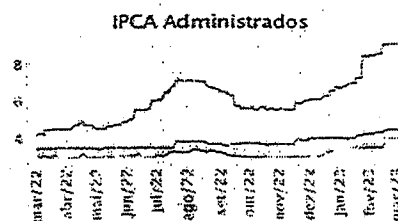
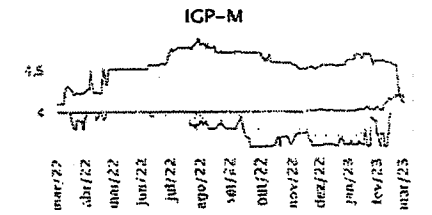
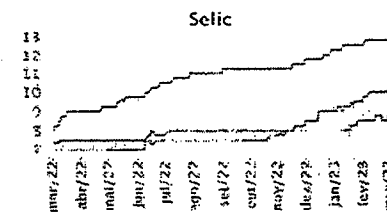
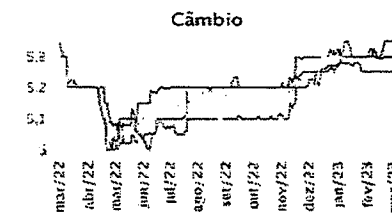
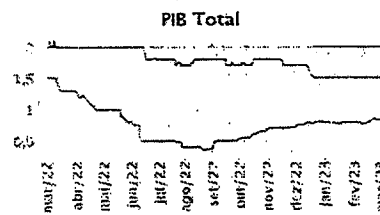
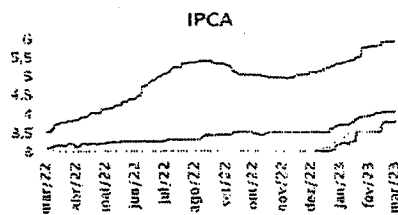
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2024 (-1) Ano Referência 2023	ano base $(1 + (\text{tx inflação } 2022/100))$ $(1 + (1,0578/100))$
Índice de Deflação	1,01
2024 (-2) Ano Referência 2022	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100))$ $(1 + (3,25/100)) \times (1 + (3,75/100))$
Índice de Deflação	1,07
2024 (-3) Ano Referência 2021	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100))$ $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100)$ $1,050 \times 1,1075 \times 1,104$
Índice de Deflação	1,25
2024 (-4) Ano Referência 2020	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2019/100))$ $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100) \times 1 + (4,25/100)$ $1,03250 \times 1,0375 \times 1,1042 \times 1,0425$
Índice de Deflação	1,23

Fonte: SÉRIE HISTÓRICA DE METAS PARA A INFLAÇÃO NO BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Mediana - APEREÇHO	2023							2024							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **			
IA (variação %)	5,78	5,90	5,90 = (1)	148	5,91	57		3,93	4,02	4,02 = (2)	142	4,01	53		3,50	3,75	3,77 ▲ (3)	112			
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,79	0,84	0,85 ▲ (3)	108	0,85	39		1,50	1,50	1,50 = (10)	93	1,50	34		2,00	2,00	2,00 = (51)	72			
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25	5,25 = (5)	115	5,20	38		5,30	5,30	5,30 = (1)	111	5,28	38		5,30	5,35	5,35 = (1)	79			
Selic (% a.a.)	12,50	12,75	12,75 = (3)	136	12,75	44		9,75	10,00	10,00 = (3)	133	10,00	42		8,50	8,50	8,75 ▲ (1)	102			
ICP-M (variação %)	4,60	4,54	4,11 ▼ (3)	71	4,18	21		4,07	4,17	4,17 = (1)	62	4,50	18		3,75	4,00	4,00 = (2)	50			
ICP Administrados (variação %)	8,44	9,04	9,05 ▲ (14)	94	9,20	27		4,24	4,43	4,40 ▼ (1)	78	4,13	22		3,50	4,00	4,00 = (1)	49			
Conta corrente (US\$ bilhões)	-47,00	-50,00	-50,00 = (3)	27	-51,80	9		-50,00	-50,25	-51,50 ▼ (1)	26	-51,25	8		-45,25	-45,70	-45,70 = (1)	16			
Saldo comercial (US\$ bilhões)	57,60	57,35	57,00 ▼ (2)	27	55,48	9		53,90	54,50	55,00 ▲ (1)	25	55,00	7		54,40	54,40	55,00 ▲ (1)	15			
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00 = (10)	24	80,00	7		80,00	80,00	80,00 = (5)	23	82,45	6		85,00	82,50	80,00 ▼ (1)	14			
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,45	61,23	61,00 ▼ (2)	25	61,00	7		64,38	64,00	64,00 = (3)	23	63,80	6		68,10	67,47	67,40 ▼ (7)	15			
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,03	-1,00 ▲ (3)	40	-1,10	15		-1,00	-0,80	-0,75 ▲ (1)	35	-0,60	13		-0,29	-0,18	-0,18 = (2)	22			
Resultado nominal (% do PIB)	-8,10	-7,85	-7,85 = (2)	26	-7,60	9		-7,05	-7,20	-7,35 ▼ (4)	24	-7,17	8		-6,17	-5,64	-5,85 ▼ (2)	14			

Importante: os indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026



▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - ABRIL 2023

IA (variação %)

Câmbio (R\$/US\$)

Selic (% a.a.)

IPCA (variação %)

fev/2023

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,80	0,78	0,78	= (2)	146	0,78
5,20	5,20	=	=		
0,38	0,19	-	-		

mar/2023

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,59	0,65	0,70	▲ (1)	146	0,72
5,20	5,20	5,20	= (5)	110	5,19
13,75	13,75	13,75	= (36)	135	13,75
0,45	0,41	0,33	▼ (1)	67	0,30

abr/2023

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,59	0,65	0,70	▲ (1)	146	0,72
5,20	5,20	5,20	= (5)	110	5,19
13,75	13,75	13,75	= (36)	135	13,75
0,45	0,41	0,33	▼ (1)	67	0,30

Infl. 12 m suav.

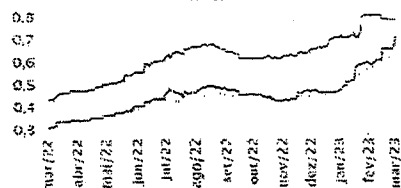
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
5,69	5,65	5,60	▼ (2)	117	5,64
4,73	4,80	4,79	▼ (1)	59	4,84

Importante: os indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

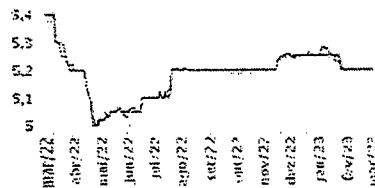
— fev/2023 — mar/2023 — abr/2023

— Infl. 12 m suav.

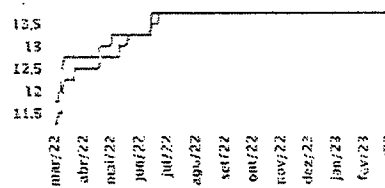
IPCA



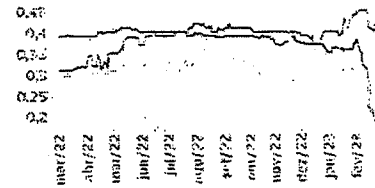
Câmbio



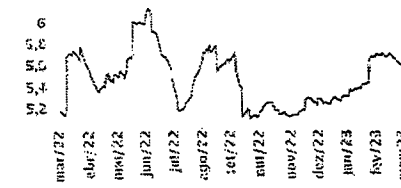
Selic



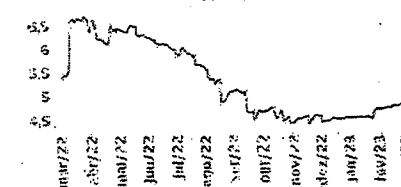
IGP-M



IPCA



IGP-M





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico das metas para a inflação

O regime de metas para a inflação tem sido bem sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calendário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em sete anos: 2001, 2002, 2003, 2015, 2017, 2021 e 2022. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Cartas abertas

Uma carta aberta é escrita quando a inflação do ano-calendário situa-se fora da faixa do intervalo de tolerância da respectiva meta



[2022 - Carta aberta](#)

https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlainflacao/controlainflacao_docs/carta_aberta/carta2022.pdf



[2021 - Carta aberta](#)

https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlainflacao/controlainflacao_docs/carta_aberta/OF_CIO_823_2022_BCB_SECRE_01.pdf



[2017 - Carta Aberta](#)

https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlainflacao/controlainflacao_docs/carta_aberta/carta2017.pdf



[2015 - Carta Aberta](#)

https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlainflacao/controlainflacao_docs/carta_aberta/carta2015.pdf

Mais

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução CMN nº 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução CMN nº 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução CMN nº 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	9,30
	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004*	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	7,60
	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	
2005	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução CMN nº 3.210	30/6/2004	4,5	2,0	2,5-6,5	3,14



Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
2007	Resolução CMN nº 3.291	23/6/2005	4,5	2,0	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução CMN nº 3.378	29/6/2006	4,5	2,0	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução CMN nº 3.463	26/6/2007	4,5	2,0	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução CMN nº 3.584	01/7/2008	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução CMN nº 3.748	30/6/2009	4,5	2,0	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução CMN nº 3.880	22/6/2010	4,5	2,0	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução CMN nº 3.991	30/6/2011	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução CMN nº 4.095	28/6/2012	4,5	2,0	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução CMN nº 4.237	28/6/2013	4,5	2,0	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução CMN nº 4.345	25/6/2014	4,5	2,0	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução CMN nº 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução CMN nº 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	3,75
2019	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,25	1,50	2,75-5,75	4,31
2020	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,00	1,50	2,50-5,50	4,52
2021	Resolução CMN nº 4.671	26/6/2018	3,75	1,50	2,25-5,25	10,06
2022	Resolução CMN nº 4.724	27/6/2019	3,50	1,50	2,00-5,00	5,79
2023	Resolução CMN nº 4.831	25/6/2020	3,25	1,50	1,75-4,75	
2024	Resolução CMN nº 4.918	24/6/2021	3,00	1,50	1,50-4,50	
2025	Resolução CMN nº 5.018	23/6/2022	3,00	1,50	1,50-4,50	

* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Histórico de Metas para a Inflação no Brasil

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003 ^{1/}	Resolução 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	
	Resolução 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004 ^{1/}	Resolução 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	
	Resolução 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	7,60
2005	Resolução 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução 3.584	1/7/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução 4.237	28/6/2013	4,5	2	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução 4.345	25/6/2014	4,5	2	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	
2019	Resolução 4.582	28/6/2017	4,25	1,5	2,75-5,75	
2020	Resolução 4.582	28/6/2017	4	1,5	2,5-5,5	
2021	Resolução 4.671	26/6/2018	3,75	1,5	2,25-5,25	

^{1/} A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

**METODOLOGIA E
ESTIMATIVAS DE RECEITAS
PERÍODO 2024 – 2026
(OFÍCIOS RECEBIDOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Tributação - CNPJ: 08.241.747/0006-58

SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Rua Açú, 394, Tirol Cep: 59020-110

Natal/RN, 14 de março de 2023.

OFICIO Nº 59/2023 - SEMUT-GABINETE/SEMUT

Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO Nº 558/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD**

À Senhora

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Em atenção ao ofício acima, seguem, vinculadas a este, as informações solicitadas.

Atenciosamente,

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

Secretária Adjunta de Tributação

BÁRBARA BATISTA DA SILVA

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

SUMÁRIO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA A LDO DE 2024

1 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 a Preços Correntes.

1.1 – Planilha (em anexo)

1.2 – Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.

2 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 a Preços Constantes.

2.1 – Planilha (em anexo);

2.2 – Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024**

**LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

TÉCNICO:

ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA
E AUDITORIA FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS DA METODOLOGIA DA ESTIMATIVA
ORÇAMENTÁRIA DE RECEITA PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS:

Parâmetros	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento Real do PIB (a.a. %)	0,49	0,85	1,50	1,80	2,00
Crescimento Real do PIB (a.a. %)-Serviços ISSQN	0,90	1,00	1,50	1,65	1,97

Expectativas de mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil – (Séries Históricas - Expectativas de Mercado – Mediana da amostra BACEN) com posição em 03/03/2023.

Inflação mensal para 2022, IPCA - BACEN.

2022	Janeiro	0,55
	Fevereiro	1,01
	Março	1,62
	Abril	1,06
	Maio	0,47
	Junho	0,67
	Julho	-0,68
	Agosto	-0,36
	Setembro	-0,29
	Outubro	0,59
	Novembro	0,41
	Dezembro	0,62

Inflação mensal para 2023 - BACEN

2023	Janeiro	0,53
	Fevereiro	0,79
	Março	0,75
	Abril	0,60
	Maio	0,36
	Junho	0,32
	Julho	0,32
	Agosto	0,23
	Setembro	0,37
	Outubro	0,39
	Novembro	0,35
	Dezembro	0,53

Inflação mensal para 2024, IPCA - BACEN.

2024	Janeiro	0,41
	Fevereiro	0,40
	Março	0,34
	Abril	0,35
	Maio	0,30
	Junho	0,22
	Julho	0,24
	Agosto	0,23
	Setembro	0,30
	Outubro	0,39
	Novembro	0,30
	Dezembro	0,49

Inflação mensal para 2025, IPCA - BACEN.

2025	Janeiro	0,41
	Fevereiro	0,37
	Março	0,37
	Abril	0,37
	Maio	0,37
	Junho	0,37
	Julho	0,37
	Agosto	0,37
	Setembro	0,37
	Outubro	0,37
	Novembro	0,37
	Dezembro	0,37

A partir de fevereiro/2025 consideramos o índice 0,37 a.m, último valor divulgado na expectativa de mercado Índice de Preços IPCA Mediana do dia 03/03/2023; O IPCA é o índice oficial do Governo Federal, é o termômetro para medição das metas inflacionárias contratadas com o FMI, a partir de julho/99. As receitas foram estimadas de acordo com o crescimento com base em dados históricos, avaliados por variáveis econômicas atuais (inflação e PIB) e demais efeitos que possam interferir na evolução das receitas como esforço fiscal e alterações na legislação. Nesse sentido, quaisquer alterações dos valores estimados por esta secretaria, necessitam de análise prévia da SEMUT/Financeiro, com o fim de ratificar os motivos pela secretaria gestora da LDO/LOA.
Fonte: <http://www.bcb.gov.br> – Banco Central do Brasil

Data elaboração 10/03/2023: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

METODOLOGIA GERAL DE ESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2024, 2025 e 2026.

1 – Admite-se que em 2024, 2025 e 2026 a receita repercutirá a inflação havida nos exercícios anteriores, calculados mês a mês, resultante da indexação do tributo ao IPCA/BACEN;

2 – Crescimento da receita resultante da estimativa de desempenho do PIB para os exercícios de 2024, 2025 e 2026;

3– Ganhos de arrecadação decorrente de melhorias da administração tributária, combate à inadimplência, sonegação, manutenção cadastral, Cadastro Sincronizado, Monitoramento Eletrônico – Inteligência Fiscal, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

A representação matemática para o cálculo é a seguinte:

$$FCA = (n2/100+1)*(n2/100+1)*(n2/100+1)*(n13/100+1)$$

Onde:

FCA = Fator de correção acumulado;

n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;

n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir;

NOTA: Tramitam no Congresso Nacional as principais propostas da reforma tributária, situação que provavelmente no exercício corrente deverá ser aprovada uma delas e consequentemente afetará a arrecadação municipal das receitas aqui projetadas. São essas as propostas:

- A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 45/2019;
- A PEC 110/2019;
- E o PL (Projeto de Lei) 3887/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA CORRENTE:

1. As receitas correntes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024**, foram definidas usando a metodologia geral, sendo obtidas a partir da receita arrecadada no ano 2022, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2023, corrigiu-se a receita 2022 e aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos, sendo aplicado o fator de correção FAC (IPCA+PIB); Sobre o projetado em 2023, aplicou-se o novo FAC sobre a receita projetada para obtenção da 2024, acrescida ou deduzida dos efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2025 e 2026 foram estimadas através da aplicação dos índices (FAC) estabelecidos;
2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal dos tributos de 2022, acrescidos do fator de correção (FCA/IPCA) mês a mês, considerando o fator de correção **FCA = Fator de correção acumulado**; $n2$ = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; $n3$ = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA/IPCA), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2025 e 2026, projetou-se considerando apenas o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil seguindo da metodologia mensal (FCA/IPCA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITIV, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmios e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ($FCA = IPCA + \text{PIB Geral para 2022}$) mês a mês, considerando o fator de correção $FCA =$ Fator de correção acumulado; $n_2 =$ Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; $n_3 =$ Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA específica para estes tributos), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2025 e 2026, projetou-se considerando o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil e o PIB da metodologia mensal;
4. Para a receita projetada do ISSQN de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ($IPCA + \text{PIB Serviços para 2023}$) mês a mês, considerando o fator de correção $FCA =$ Fator de correção acumulado; $n_2 =$ Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; $n_3 =$ Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita de 2023, estimou-se a receita de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção mensal e PIB Serviços para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios 2025 e 2026, considerou-se o efeito inflação + PIB Projetado dos exercícios, seguindo a regra geral da metodologia mensal;
5. Para as algumas receitas foram informados os valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Consolidação de Receitas Correntes

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA
RECEITA		2020	2021	2022	2023
	A - RECEITAS PROPRIAS				
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	702.540	789.972	878.938	807.275
4.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.525	758.568	847.707	769.710
4.1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	591.075	666.904	745.828	674.403
4.1.1.1.8.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	240.256	268.764	284.420	278.029
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	183.594	202.318	221.161	210.577
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	56.662	66.446	63.260	67.452
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00 I	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.819	398.140	461.407	396.374
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.819	398.140	461.407	396.374
4.1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	80.450	91.664	101.880	95.307
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80	204	125	204
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80	204	125	204
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.370	91.460	101.754	95.103
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80.370	91.460	101.754	95.103
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.025	7.425	8.597	5.955	9.545	10.101	10.707
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.008	6.826	6.205	5.955	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmos	5.008	6.826	6.205	5.954	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	19.212	18.407	17.294	21.494	18.987	19.810	20.697
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	6.554	5.552	5.339	9.900	6.069	6.471	6.761



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Gráfico IPTU 2023 A 2026 – Receita Projetada

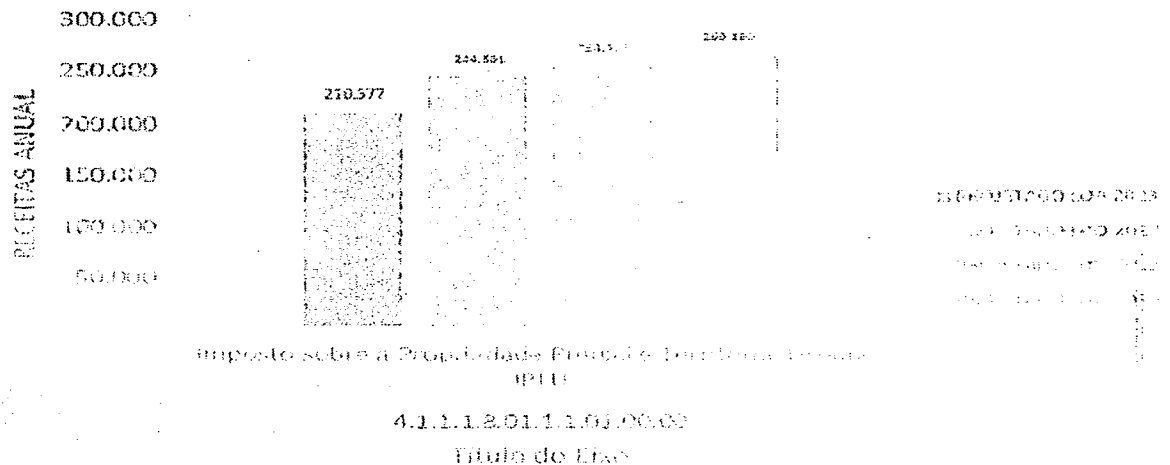
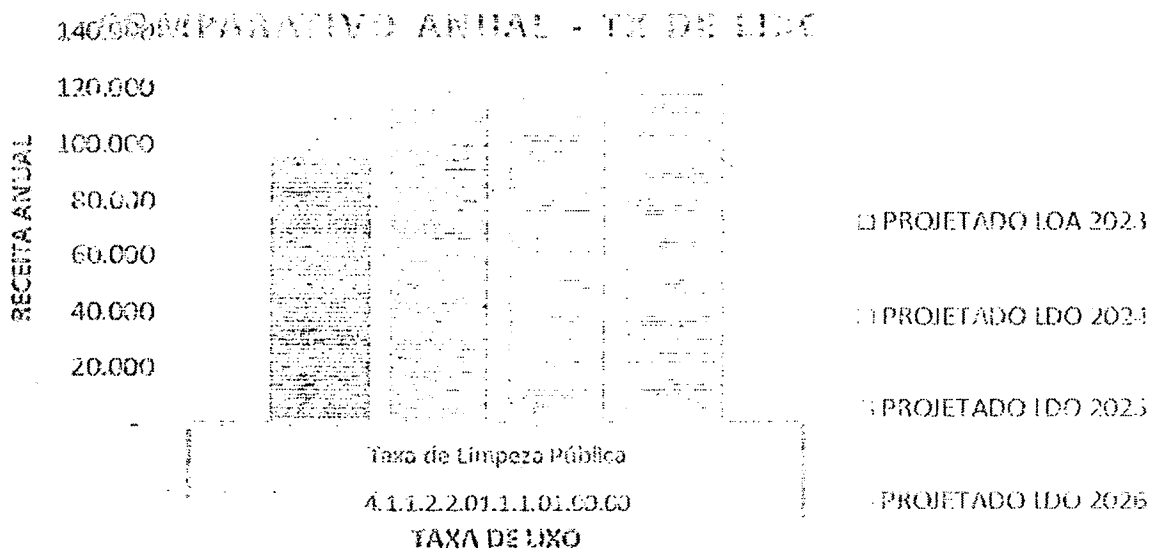


Gráfico Taxa de Lixo 2023 A 2026 – Receita Projetada





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Gráfico ITBI 2023 A 2026 – Receita Projetada

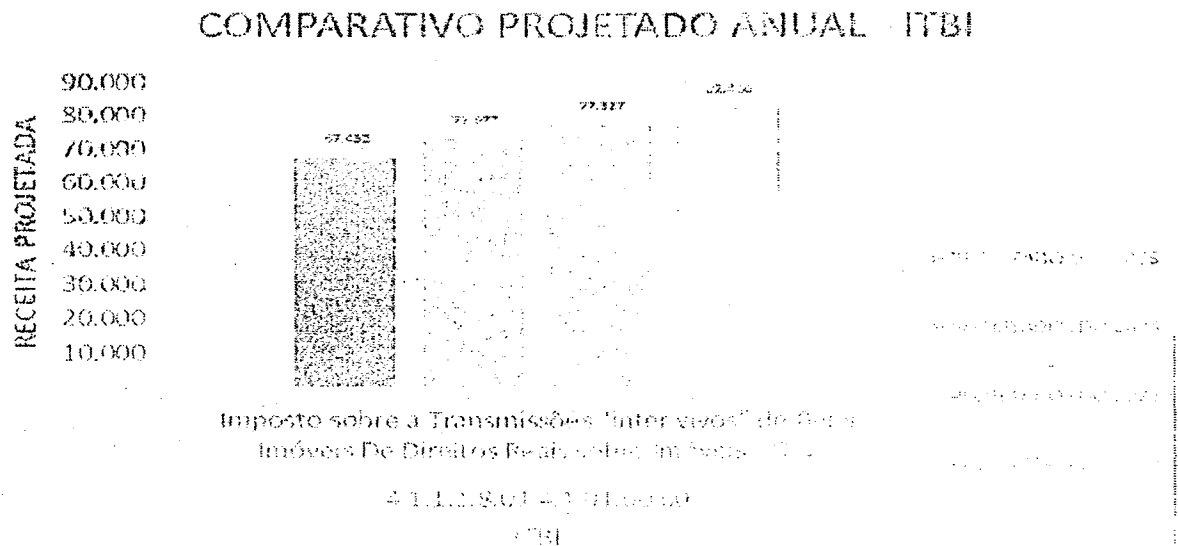
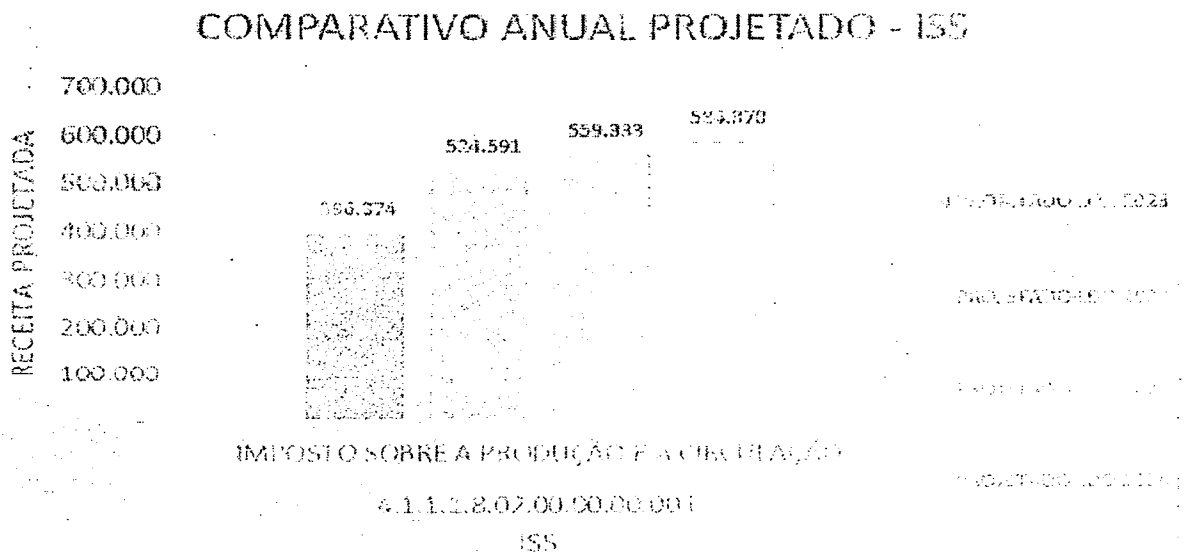


Gráfico ISS 2023 A 2026 – Receita Projetado





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA CONSTANTE:

1. As receitas constantes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**, foram obtidas a partir da receita arrecada no ano 2022, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2023 corrigiu-se a receita 2022 e aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos, sendo aplicado o fator de correção FAC (IPCA+PIB); Sobre o projetado em 2023, aplicou-se apenas o crescimento PIB sobre a receita projetada para obtenção da 2024, desconsiderando a inflação, acrescidas dos efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2025 e 2026 foram estimadas através da aplicação dos índices de crescimento para o período (PIB);
2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do fator de correção (IPCA) mês a mês, considerando o fator $FCA = \text{Fator de correção acumulado}$; $n2 = \text{Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir}$; $n13 = \text{Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir}$, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, desconsideramos o efeito inflação para o exercício 2024, sendo acrescido ou decrescido o efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, permanecem as mesmas expectativas projetadas de 2024 para valores constantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITIV, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmos e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ($FCA = IPCA + PIB \text{ Geral}$ para 2023) mês a mês, considerando o fator de correção $FCA =$ Fator de correção acumulado; $n_2 =$ Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; $n_3 =$ Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral (FCA específica para estes tributos), o efeito crescimento da economia PIB Geral para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderando a inflação. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB seguindo a regra geral da metodologia mensal;
4. A receita projetada do ISSQN de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ($IPCA + PIB \text{ Serviços}$ para 2023) mês a mês, considerando o fator de correção $FCA =$ Fator de correção acumulado; $n_2 =$ Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; $n_3 =$ Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita de 2023, estimou-se a receita de 2024, em que se considerou apenas o PIB Serviços para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderando a inflação. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB Serviços;
5. Para as demais receitas foram informados os valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Consolidação de Receitas Constantes

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA	PROJETADO LDO	PROJETADO	PROJETADO
RECEITA		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	A - RECEITAS PRÓPRIAS							
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	702.510	789.972	878.938	807.275	905.156	923.381	931.972
4.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.525	758.568	847.707	769.710	873.125	890.752	898.803
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	591.075	666.904	745.828	674.403	768.837	784.587	790.515
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	240.256	268.764	284.420	278.029	291.142	296.383	302.311
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	183.594	202.318	221.161	210.577	226.388	230.463	235.072
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	56.662	66.446	63.260	67.452	64.755	65.920	67.239
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00 1	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	80.450	91.664	101.880	95.307	104.288	106.165	108.288
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80	204	125	204	128	131	133
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80	204	125	204	128	131	133
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.025	7.425	8.597	5.955	8.801	8.959	9.138
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.008	6.826	6.205	5.955	6.352	6.466	6.596
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	5.008	6.826	6.205	5.954	6.352	6.466	6.596
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	19.212	18.407	17.294	21.494	17.703	18.022	18.382
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	6.554	5.552	5.339	9.900	5.527	5.649	5.649



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SINOPSE

A projeção de receitas da LDO 2024 e das renúncias de receitas contemplam as condições atuais da legislação tributária;

O detalhamento das receitas projetadas de 2023, 2024, 2025 e 2026 mês a mês estão na planilha LDO - 2024 v.6, nas abas de Projeção Receitas Corrente 2024 e Projeção Receitas Constantes 2024.

Natal, 10 de março de 2023

André Maia Carneiro Leão
Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal
ATM - Mat. 18.808-5

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA	PROJETADO LDO	PROJETADO	PROJETADO
RECEITA		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	A - RECEITAS PRÓPRIAS	702.510	789.972	878.938	807.275	989.011	1.045.124	1.093.691
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
		671.525	758.568	847.707	769.710	954.411	1.008.741	1.055.526
4.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	591.075	666.904	745.828	674.403	841.829	891.446	932.979
4.1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	240.256	268.764	284.420	278.029	317.238	332.113	348.600
4.1.1.1.80.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	183.594	202.318	221.161	210.577	244.561	254.786	266.195
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	56.662	66.446	63.260	67.452	72.677	77.327	82.406
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis	350.819	398.140	461.407	396.374	524.591	559.333	584.378
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.819	398.140	461.407	396.374	524.591	559.333	584.378
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450	91.664	101.880	95.307	112.582	117.295	122.547
4.1.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS	80	204	125	204	137	143	150
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80	204	125	204	137	143	150
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80.370	91.460	101.754	95.103	112.444	117.151	122.397
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.370	91.460	101.754	95.103	112.444	117.151	122.397
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	5.025	7.425	8.597	5.955	9.545	10.101	10.707
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.008	6.826	6.205	5.955	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	5.008	6.826	6.205	5.954	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
4.1.3.3.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.9.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.960	23.979	22.633	31.610	25.055	26.281	27.458
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	19.212	18.407	17.294	21.494	18.987	19.810	20.697
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	6.554	5.552	5.339	9.900	6.069	6.471	6.761
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS							

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO 2020	ARRECADADO 2021	ARRECADADO 2022	ORCADO - LOA 2023	PROJETAD O LDO 2024	PROJETAD O 2025	PROJETADO 2026
RECEITA								
	A - RECEITAS PROPRIAS	702.510	789.972	878.938	807.275	905.156	923.381	931.972
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
		671.525	758.568	847.707	769.710	873.125	890.752	898.803
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	591.075	666.904	745.828	674.403	768.837	784.587	790.515
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	240.256	268.764	284.420	278.029	291.142	296.383	302.311
1.1.1.8.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	183.594	202.318	221.161	210.577	226.388	230.463	235.072
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	56.662	66.446	63.260	67.452	64.755	65.920	67.239
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
1.1.1.8.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450	91.664	101.880	95.307	104.288	106.165	108.288
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	80	204	125	204	128	131	133
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80	204	125	204	128	131	133
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	5.025	7.425	8.597	5.955	8.801	8.959	9.138
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.008	6.826	6.205	5.955	6.352	6.466	6.596
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	1	-	-	-
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Fors	5.008	6.826	6.205	5.954	6.352	6.466	6.596
1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudémios	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	19.212	18.407	17.294	21.494	17.703	18.022	18.382
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	6.554	5.552	5.339	9.900	5.527	5.649	5.649
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS							

**RECEITA ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + Efeito PIB Serviços	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	37.428	0,55	1,0736	40.183		
fevereiro	38.211	1,01	1,0713	40.934		
Março	38.218	1,62	1,0621	40.592		
Abril	35.515	1,06	1,0573	37.548		
Maio	36.499	0,47	1,0561	38.549		
Junho	38.633	0,67	1,0525	40.661		
Julho	36.186	-0,68	1,0631	38.469		
Agosto	38.642	-0,36	1,0694	41.324		
Setembro	40.997	-0,29	1,0765	44.133		
Outubro	42.073	0,59	1,0744	45.202		
Novembro	38.315	0,41	1,0737	41.140		
Dezembro	40.690	0,62	1,0728	43.653		
TOTAL	461.407			492.388	-	-

Crescimento Projetado %	6,54
(comparativo 2024 x 2023)	

Crescimento Médio %	8,16
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA IPTU-Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	99.402	0,55	1,0577	105.142		
fevereiro	19.886	1,01	1,0554	20.988		
Março	13.809	1,62	1,0464	14.449		
Abril	10.851	1,06	1,0416	11.302		
Maio	11.158	0,47	1,0405	11.610		
Junho	10.937	0,67	1,0370	11.341		
Julho	10.280	-0,68	1,0474	10.767		
Agosto	10.071	-0,36	1,0536	10.611		
Setembro	9.726	-0,29	1,0606	10.315		
Outubro	9.553	0,59	1,0585	10.112		
Novembro	9.161	0,41	1,0579	9.691		
Dezembro	6.328	0,62	1,0570	6.689		
TOTAL	221.161			233.018	-	-

Crescimento Projetado %		4,95
(comparativo 2024 x 2023)		
Crescimento Médio %		8,66
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

RECEITA ITIV-Imposto sobre a Transmissão "Inter vivos" de bens Imóveis de Direitos Reais s/Imó

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	5.728	0,55	1,0629	6.089	200	
fevereiro	4.421	1,01	1,0606	4.689	200	
Março	4.912	1,62	1,0515	5.165	200	
Abril	4.145	1,06	1,0467	4.339	150	
Maio	8.438	0,47	1,0456	8.823	150	
Junho	5.606	0,67	1,0420	5.842	150	
Julho	4.193	-0,68	1,0525	4.413	150	
Agosto	5.016	-0,36	1,0588	5.311	150	
Setembro	5.384	-0,29	1,0658	5.738	100	
Outubro	4.868	0,59	1,0637	5.178	100	
Novembro	4.922	0,41	1,0631	5.233	100	
Dezembro	5.627	0,62	1,0621	5.976	100	
TOTAL	63.260			66.795	1.750	-

Crescimento Projetado %		8,81
(comparativo 2024 x 2023)		
Crescimento Médio %		13,06
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

RECEITA Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	3		1,0577	3		
fevereiro	6		1,0554	7		
Março	13		1,0464	13		
Abril	10		1,0416	10		
Maio	14		1,0405	14		
Junho	8		1,0370	8		
Julho	5		1,0474	5		
Agosto	13		1,0536	14		
Setembro	6		1,0606	7		

Outubro	9	1,0585	9	
Novembro	28	1,0579	29	
Dezembro	11	1,0570	11	
TOTAL	125		132	-

Crescimento Projetado %	4,34
(comparativo 2024 x 2023)	

Crescimento Médio %	0,00
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA		Taxa de Coleta de Lixo				
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	42.559		1,0577	45.017		
fevereiro	8.963		1,0554	9.459		
Março	7.740		1,0464	8.099		
Abril	5.323		1,0416	5.545		
Maio	5.509		1,0405	5.733		
Junho	5.323		1,0370	5.519		
Julho	4.956		1,0474	5.191		
Agosto	4.681		1,0536	4.932		
Setembro	4.374		1,0606	4.639		
Outubro	4.780		1,0585	5.060		
Novembro	4.130		1,0579	4.369		
Dezembro	3.416		1,0570	3.611		
TOTAL	101.754			107.174	-	-

Crescimento Projetado %	4,92
#REF!	

Crescimento Médio %	#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA		Contribuição de Melhoria				
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		

Abril	-	1,06	1,0416	-		
Maio	-	0,47	1,0405	-		
Junho	-	0,67	1,0370	-		
Julho	-	-0,68	1,0474	-		
Agosto	-	-0,36	1,0536	-		
Setembro	-	-0,29	1,0606	-		
Outubro	-	0,59	1,0585	-		
Novembro	-	0,41	1,0579	-		
Dezembro	-	0,62	1,0570	-		
TOTAL	-			-	-	-

Crescimento Projetado %		#DIV/0!
#REF!		

Crescimento Médio %		0,00

(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)

Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA		Foros				
CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		
Abril	-	1,06	1,0416	-		
Maio	-	0,47	1,0405	-		
Junho	-	0,67	1,0370	-		
Julho	-	-0,68	1,0474	-		
Agosto	-	-0,36	1,0536	-		
Setembro	-	-0,29	1,0606	-		
Outubro	-	0,59	1,0585	-		
Novembro	-	0,41	1,0579	-		
Dezembro	-	0,62	1,0570	-		
TOTAL	-			-	-	-

Crescimento Projetado %		#DIV/0!
#REF!		

Crescimento Médio %		#DIV/0!

(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)

Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA		Laudêmios				
CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$

Janeiro	759	1,0577	803		
fevereiro	347	1,0554	366		
Março	625	1,0464	654		
Abril	436	1,0416	454		
Maio	765	1,0405	796		
Junho	409	1,0370	424		
Julho	450	1,0474	471		
Agosto	406	1,0536	428		
Setembro	402	1,0606	426		
Outubro	594	1,0585	628		
Novembro	492	1,0579	520		
Dezembro	522	1,0570	552		
TOTAL	6.205		6.522	-	-

Crescimento Projetado %	6,07
#REF!	

Crescimento Médio %	23,44
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA Outras Receitas Imobiliárias

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		
Abril	-	1,06	1,0416	-		
Maio	-	0,47	1,0405	-		
Junho	-	0,67	1,0370	-		
Julho	-	-0,68	1,0474	-		
Agosto	-	-0,36	1,0536	-		
Setembro	-	-0,29	1,0606	-		
Outubro	-	0,59	1,0585	-		
Novembro	-	0,41	1,0579	-		
Dezembro	-	0,62	1,0570	-		
TOTAL	-			-	-	-

Crescimento Projetado %	#DIV/0!
#REF!	

Crescimento Médio %	#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA

Receita de Concessão de Direito Real de uso de área Pública (Receita de Outorga Oneros)

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	99		1,0577	104		
fevereiro	24		1,0554	25		
Março	662		1,0464	692		
Abril	94		1,0416	98		
Maio	68		1,0405	71		
Junho	158		1,0370	164		
Julho	94		1,0474	98		
Agosto	94		1,0536	99		
Setembro	497		1,0606	527		
Outubro	199		1,0585	211		
Novembro	135		1,0579	143		
Dezembro	269		1,0570	284		
TOTAL	2.392			2.517	-	-

Crescimento Projetado %		4,40
#REF!		
Crescimento Médio %		#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

RECEITA Multa e Juros de Mora do IPTU

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	1.296		1,0577	1.370		
fevereiro	1.224		1,0554	1.292		
Março	1.417		1,0464	1.483		
Abril	1.316		1,0416	1.371		
Maio	1.466		1,0405	1.525		
Junho	1.437		1,0370	1.490		
Julho	1.321		1,0474	1.384		
Agosto	1.392		1,0536	1.467		
Setembro	1.391		1,0606	1.476		
Outubro	1.434		1,0585	1.518		
Novembro	1.511		1,0579	1.598		
Dezembro	2.090		1,0570	2.209		
TOTAL	17.294			18.182		

Crescimento Projetado %		4,43

#REF!	
Crescimento Médio %	-7,88
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA Multa e Juros de Mora do ITIV

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	0		1,0629	0		
fevereiro	0		1,0606	0		
Março	0		1,0515	0		
Abril	0		1,0467	0		
Maio	0		1,0456	0		
Junho	0		1,0420	0		
Julho	0		1,0525	0		
Agosto	0		1,0588	0		
Setembro	0		1,0658	0		
Outubro	0		1,0637	0		
Novembro	0		1,0631	0		
Dezembro	0		1,0621	0		
TOTAL	0			0	-	-

Crescimento Projetado %	5,99
#REF!	

Crescimento Médio %	-71,28
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA Multa e Juros de Mora do ISSQN

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V. Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	396		1,0736	425		
fevereiro	382		1,0713	410		
Março	388		1,0621	412		
Abril	346		1,0573	366		
Maio	413		1,0561	436		
Junho	440		1,0525	463		
Julho	611		1,0631	649		
Agosto	398		1,0694	425		
Setembro	580		1,0765	624		
Outubro	371		1,0744	399		
Novembro	474		1,0737	509		

Dezembro	540	1,0728	579		
TOTAL	5.339		5.698	-	-

Crescimento Projetado %	6,51

#REF!	

Crescimento Médio %	-28,56
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

R\$ 1.000,00					
	2024		2025		2026
FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado
1,0768	43.270	1,0633	46.010	1,0448	48.070
1,0727	43.908	1,0630	46.672	1,0448	48.762
1,0683	43.364	1,0632	46.106	1,0448	48.170
1,0656	40.013	1,0634	42.550	1,0448	44.455
1,0650	41.053	1,0641	43.684	1,0448	45.640
1,0639	43.258	1,0656	46.097	1,0448	48.162
1,0630	40.893	1,0670	43.632	1,0448	45.586
1,0630	43.928	1,0684	46.933	1,0448	49.035
1,0623	46.881	1,0691	50.121	1,0448	52.365
1,0622	48.015	1,0689	51.322	1,0448	53.620
1,0617	43.679	1,0696	46.717	1,0448	48.809
1,0613	46.328	1,0682	49.488	1,0448	51.704
	524.591		559.333		584.378

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FAC	Projetado	FAC	Projetado	FAC	Projetado
1,0557	110.998	1,0404	115.487	1,0448	120.658
1,0516	22.072	1,0401	22.956	1,0448	23.984
1,0473	15.134	1,0403	15.744	1,0448	16.449
1,0447	11.808	1,0405	12.286	1,0448	12.837
1,0441	12.122	1,0412	12.621	1,0448	13.186
1,0430	11.829	1,0427	12.334	1,0448	12.886
1,0422	11.221	1,0440	11.715	1,0448	12.239
1,0422	11.058	1,0454	11.560	1,0448	12.078
1,0414	10.742	1,0461	11.238	1,0448	11.741
1,0414	10.531	1,0459	11.014	1,0448	11.507
1,0409	10.088	1,0465	10.557	1,0448	11.030
1,0405	6.959	1,0452	7.274	1,0448	7.600
	244.561		254.786		266.195

					R\$ em milhares
	2024		2025		2026
FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado
1,0715	6.738	1,0613	7.151	1,0657	7.621
1,0674	5.218	1,0609	5.536	1,0657	5.899
1,0631	5.704	1,0611	6.052	1,0657	6.450
1,0604	4.760	1,0613	5.052	1,0657	5.383
1,0597	9.509	1,0620	10.098	1,0657	10.762
1,0587	6.343	1,0635	6.746	1,0657	7.190
1,0578	4.827	1,0649	5.140	1,0657	5.477
1,0578	5.777	1,0663	6.160	1,0657	6.564
1,0571	6.171	1,0670	6.585	1,0657	7.018
1,0570	5.579	1,0668	5.951	1,0657	6.342
1,0565	5.634	1,0675	6.014	1,0657	6.409
1,0561	6.417	1,0661	6.841	1,0657	7.291
	72.677		77.327		82.406

					R\$ em milhares
	2024		2025		2026
FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado
1,0557	3	1,0404	3	1,0448	3
1,0516	7	1,0401	7	1,0448	8
1,0473	14	1,0403	15	1,0448	15
1,0447	11	1,0405	11	1,0448	12
1,0441	15	1,0412	16	1,0448	16
1,0430	9	1,0427	9	1,0448	9
1,0422	6	1,0440	6	1,0448	6
1,0422	15	1,0454	15	1,0448	16
1,0414	7	1,0461	7	1,0448	8

1,0414	10	1,0459	10	1,0448	10
1,0409	31	1,0465	32	1,0448	33
1,0405	12	1,0452	12	1,0448	13
	137		143		150

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0557	47.524	1,0404	49.446	1,0448	51.660
1,0516	9.948	1,0401	10.346	1,0448	10.810
1,0473	8.482	1,0403	8.824	1,0448	9.220
1,0447	5.793	1,0405	6.028	1,0448	6.298
1,0441	5.986	1,0412	6.232	1,0448	6.511
1,0430	5.757	1,0427	6.002	1,0448	6.271
1,0422	5.410	1,0440	5.648	1,0448	5.901
1,0422	5.140	1,0454	5.373	1,0448	5.614
1,0414	4.831	1,0461	5.054	1,0448	5.280
1,0414	5.269	1,0459	5.511	1,0448	5.758
1,0409	4.548	1,0465	4.759	1,0448	4.972
1,0405	3.757	1,0452	3.927	1,0448	4.103
	112.444		117.151		122.397

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0557	-	1,0404	-	1,0448	-
1,0516	-	1,0401	-	1,0448	-
1,0473	-	1,0403	-	1,0448	-

1,0447	-	1,0405	-	1,0448	-
1,0441	-	1,0412	-	1,0448	-
1,0430	-	1,0427	-	1,0448	-
1,0422	-	1,0440	-	1,0448	-
1,0422	-	1,0454	-	1,0448	-
1,0414	-	1,0461	-	1,0448	-
1,0414	-	1,0459	-	1,0448	-
1,0409	-	1,0465	-	1,0448	-
1,0405	-	1,0452	-	1,0448	-
	-		-		-

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0715	-	1,0613	-	1,0657	-
1,0674	-	1,0609	-	1,0657	-
1,0631	-	1,0611	-	1,0657	-
1,0604	-	1,0613	-	1,0657	-
1,0597	-	1,0620	-	1,0657	-
1,0587	-	1,0635	-	1,0657	-
1,0578	-	1,0649	-	1,0657	-
1,0578	-	1,0663	-	1,0657	-
1,0571	-	1,0670	-	1,0657	-
1,0570	-	1,0668	-	1,0657	-
1,0565	-	1,0675	-	1,0657	-
1,0561	-	1,0661	-	1,0657	-
	-		-		-

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado

1,0715	860	1,0613	913	1,0657	973
1,0674	391	1,0609	414	1,0657	442
1,0631	695	1,0611	738	1,0657	786
1,0604	482	1,0613	511	1,0657	545
1,0597	843	1,0620	896	1,0657	954
1,0587	449	1,0635	477	1,0657	508
1,0578	498	1,0649	531	1,0657	565
1,0578	453	1,0663	483	1,0657	514
1,0571	450	1,0670	481	1,0657	512
1,0570	664	1,0668	709	1,0657	755
1,0565	549	1,0675	586	1,0657	625
1,0561	583	1,0661	622	1,0657	662
	6.918		7.359		7.843

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0715	-	1,0613	-	1,0657	-
1,0674	-	1,0609	-	1,0657	-
1,0631	-	1,0611	-	1,0657	-
1,0604	-	1,0613	-	1,0657	-
1,0597	-	1,0620	-	1,0657	-
1,0587	-	1,0635	-	1,0657	-
1,0578	-	1,0649	-	1,0657	-
1,0578	-	1,0663	-	1,0657	-
1,0571	-	1,0670	-	1,0657	-
1,0570	-	1,0668	-	1,0657	-
1,0565	-	1,0675	-	1,0657	-
1,0561	-	1,0661	-	1,0657	-
	-		-		-

sa)

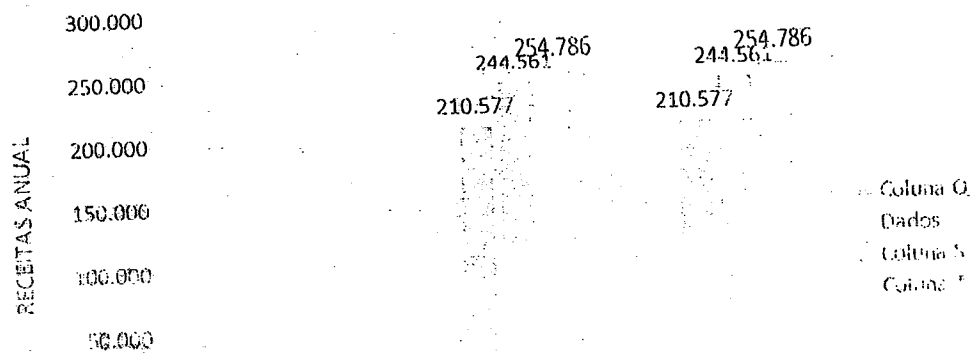
R\$ em milhares

	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0557	110	1,0404	115	1,0448	120
1,0516	27	1,0401	28	1,0448	29
1,0473	725	1,0403	754	1,0448	788
1,0447	103	1,0405	107	1,0448	112
1,0441	74	1,0412	77	1,0448	80
1,0430	171	1,0427	178	1,0448	186
1,0422	102	1,0440	107	1,0448	111
1,0422	103	1,0454	107	1,0448	112
1,0414	549	1,0461	575	1,0448	600
1,0414	219	1,0459	230	1,0448	240
1,0409	149	1,0465	156	1,0448	163
1,0405	296	1,0452	309	1,0448	323
	2.627		2.742		2.864

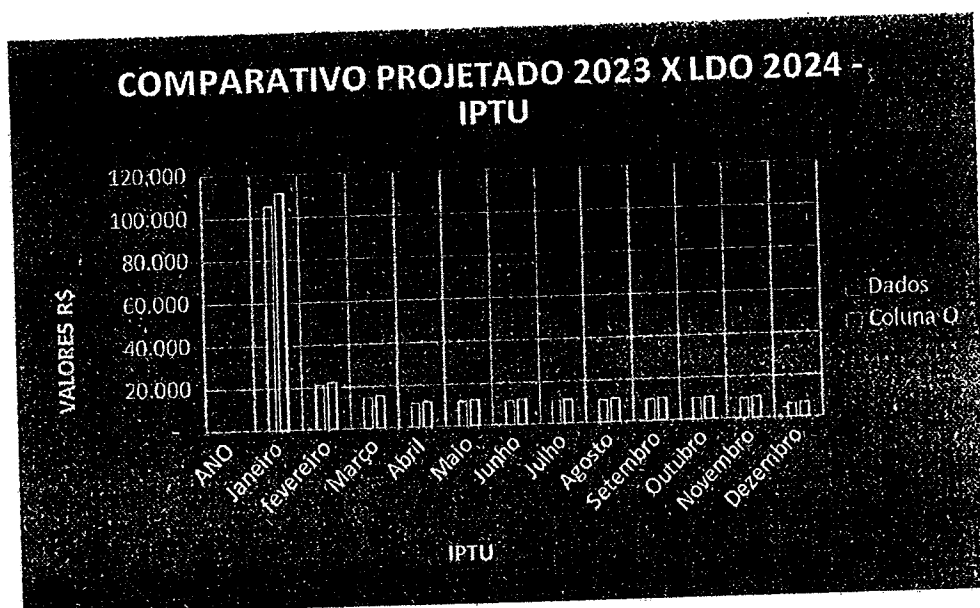
R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0557	1.447	1,0404	1.505	1,0448	1.573
1,0516	1.359	1,0401	1.413	1,0448	1.477
1,0473	1.553	1,0403	1.616	1,0448	1.688
1,0447	1.432	1,0405	1.490	1,0448	1.557
1,0441	1.592	1,0412	1.658	1,0448	1.732
1,0430	1.554	1,0427	1.620	1,0448	1.693
1,0422	1.442	1,0440	1.506	1,0448	1.573
1,0422	1.529	1,0454	1.598	1,0448	1.670
1,0414	1.537	1,0461	1.608	1,0448	1.680
1,0414	1.580	1,0459	1.653	1,0448	1.727
1,0409	1.663	1,0465	1.741	1,0448	1.819
1,0405	2.298	1,0452	2.402	1,0448	2.510
	18.987		19.810		20.697

R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0715	0	1,0613	0	1,0657	0
1,0674	0	1,0609	0	1,0657	0
1,0631	0	1,0611	0	1,0657	0
1,0604	0	1,0613	0	1,0657	0
1,0597	0	1,0620	0	1,0657	0
1,0587	0	1,0635	0	1,0657	0
1,0578	0	1,0649	0	1,0657	0
1,0578	0	1,0663	0	1,0657	0
1,0571	0	1,0670	0	1,0657	0
1,0570	0	1,0668	0	1,0657	0
1,0565	0	1,0675	0	1,0657	0
1,0561	0	1,0661	0	1,0657	0
	0		0		0

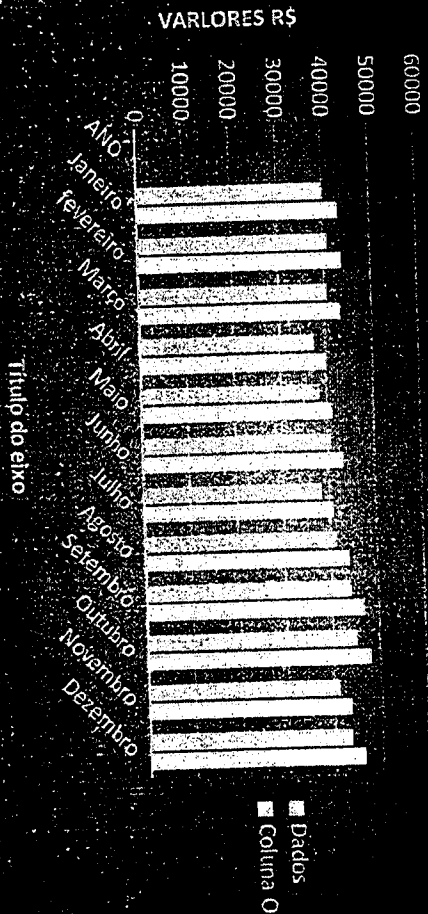
R\$ em milhares					
	2024		2025		2026
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0768	458	1,0633	487	1,0448	508
1,0727	439	1,0630	467	1,0448	488
1,0683	440	1,0632	468	1,0448	489
1,0656	390	1,0634	415	1,0448	433
1,0650	465	1,0641	495	1,0448	517
1,0639	493	1,0656	525	1,0448	549
1,0630	690	1,0670	736	1,0448	769
1,0630	452	1,0684	483	1,0448	504
1,0623	663	1,0691	708	1,0448	740
1,0622	424	1,0689	453	1,0448	473
1,0617	540	1,0696	578	1,0448	604



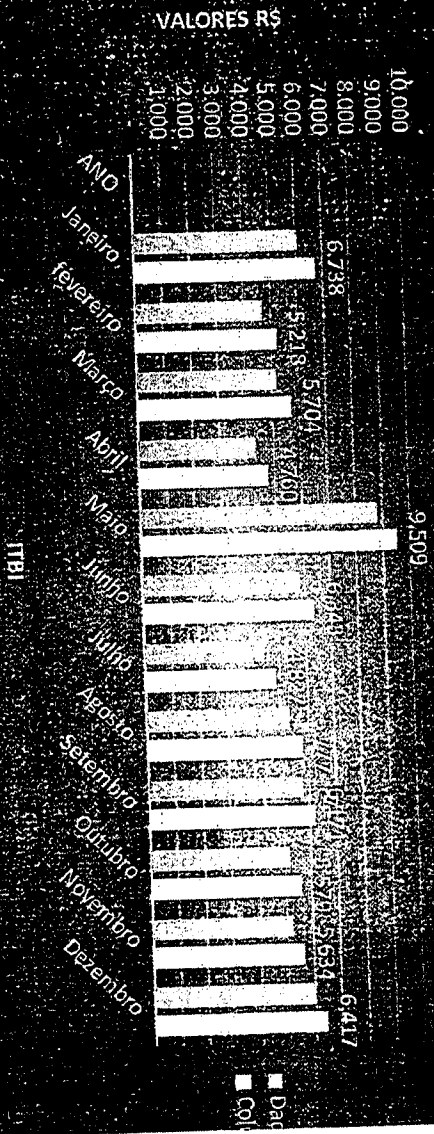
CONSIDERANDO O VALOR DE 100,000,00 (Cem mil reais) como base de cálculo.



COMPARATIVO MENSAL - 2023 X LDO 2024



COMPARATIVO MENSAL ITBI - 2023 X LDO 2024



ISS

RECEITAS ANUAIS

300.000
250.000
200.000
150.000
100.000
50.000

100.000
200.000
300.000
400.000
500.000
600.000

ISS

COMPARATIVO ANUAL PROJETADO - ISS

RECEITA PROJETADA

600.000
500.000
400.000
300.000
200.000
100.000

100.000
200.000
300.000
400.000
500.000
600.000

TAXA DE ISS

COMPARATIVO PROJETADO ANUAL - ITR

RECEITA PROJETADA

30.000
20.000
10.000
5.000
2.500
1.250

10.000
20.000
30.000
40.000
50.000
60.000

RECEITA ANUAL

120.000
100.000
80.000
60.000
40.000
20.000

TAXA DE ITR

PREFEITURA DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

DASHBOARD - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - IPTU/ISS/ITBI/TXLIQ
2022, 2023 E 2024

Em milhares R\$



PREFEITURA DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

221.161

244.561

461.407

521.758

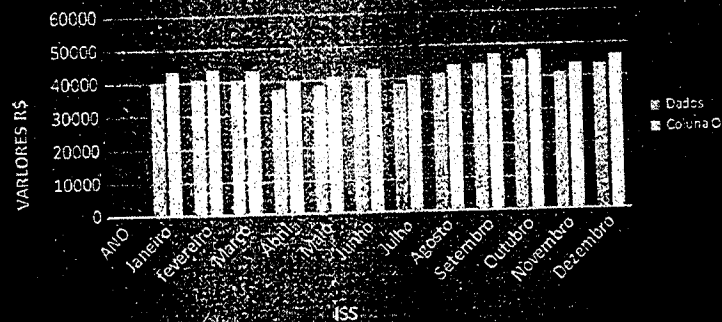
63.260

70.441

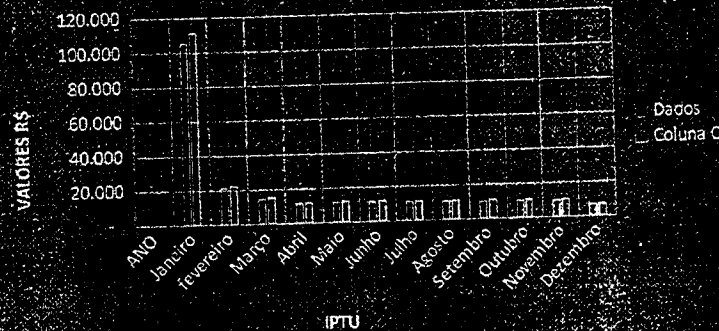
101.754

111.904

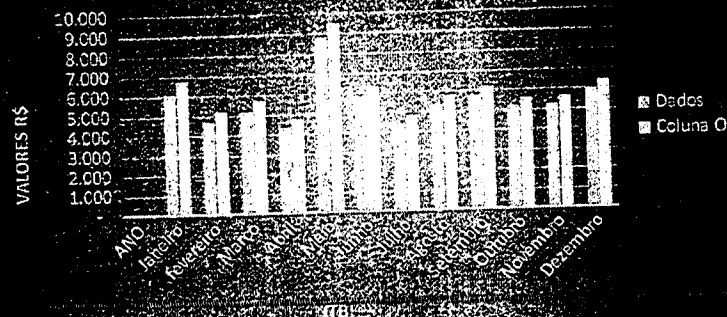
COMPARATIVO MENSAL - 2023 X LDO
2024 - ISS



COMPARATIVO MENSAL 2023 X LDO 2024 -
IPTU



COMPARATIVO MENSAL ITBI - 2023 X
LDO 2024



1,0013	615	1,0682	657	1,0448	686
	6.069		6.471		6.761



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Procuradoria Geral do Município - CNPJ: 08.241.747/0003-05

PGM-CHEFIA GABINETE

Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 22 de março de 2023.

OFICIO Nº 1328/2023 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-USF
Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD.

À Ilma. Sra.,

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração - **SEMAD**

Nesta

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente, com cordiais saudações, em resposta ao Ofício Circular nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, para encaminhar a Vossa Senhoria a Previsão de Arrecadação para os exercícios de 2024 a 2026 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao período de Janeiro/2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2023, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de 5,60 + 0,89% de PIB no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao vosso inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RECEBIDO
22/03/23
09:30
DEPOR/SEMAD

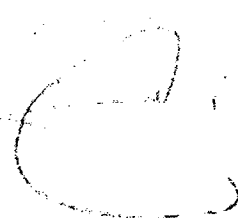


A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
6ee1fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023
09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

5/21


THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023
09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

5/21

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura ☐
22/03/2023 08:15:39 por thiago.queiroz	PGM-GABINETE-SIIG SEMAD-GAB		22/03/2023 08:34:13 por polyane.ciriaco	Não

Despacho / Informação:



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
 6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023
 09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
☉ Anexo 1	<u>BALANCETE DE RECEITA 2022.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:02
☉ Anexo 2	<u>Planilha Anexo 1 - PGM.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:09
☉ Anexo 3	<u>Relat?rio de Riscos Fiscais.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:16
☉ Anexo 4	<u>NOTA EXPLICATIVA.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:22



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023
09:25:06 por: damares.claudia

Of?cios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO.	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
					3.532.029.717,16	0,00	0,00	0,00	3.532.029.717,16	C
3.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA				3.431.348.717,16	0,00	0,00	0,00	3.431.348.717,16	C
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				953.197.000,00	0,00	0,00	0,00	953.197.000,00	C
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				909.450.000,00	0,00	0,00	0,00	909.450.000,00	C
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS				369.166.000,00	0,00	0,00	0,00	369.166.000,00	C
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				286.926.000,00	0,00	0,00	0,00	286.926.000,00	C
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE				238.297.000,00	0,00	0,00	0,00	238.297.000,00	C
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE				238.297.000,00	0,00	0,00	0,00	238.297.000,00	C
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE	0	1	15000000 - 0000	21.478.000,00	0,00	0,00	0,00	21.478.000,00	C
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE	0	115	15000000 - 0000	21.478.000,00	0,00	0,00	0,00	21.478.000,00	C
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE	0	128	15000000 - 0000	27.151.000,00	0,00	0,00	0,00	27.151.000,00	C
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE	0	128	15000000 - 0000	27.151.000,00	0,00	0,00	0,00	27.151.000,00	C
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRE	0	128	15000000 - 0000	82.240.000,00	0,00	0,00	0,00	82.240.000,00	C
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				82.217.000,00	0,00	0,00	0,00	82.217.000,00	C
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0	4	15000000 - 0000	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	C
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0	116	15000000 - 0000	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	C
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0	116	15000000 - 0000	54.018.000,00	0,00	0,00	0,00	54.018.000,00	C
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				54.018.000,00	0,00	0,00	0,00	54.018.000,00	C
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				49.793.000,00	0,00	0,00	0,00	49.793.000,00	C
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	0,00	0,00	0,00	49.793.000,00	C
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	0,00	0,00	0,00	49.793.000,00	C
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T	0	2	15000000 - 0000	4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	4.225.000,00	C
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T	0	2	15000000 - 0000	4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	4.225.000,00	C
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	4.225.000,00	C
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	4.225.000,00	C
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O	0	3	15000000 - 0000	4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	4.225.000,00	C
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O	0	3	15000000 - 0000	486.266.000,00	0,00	0,00	0,00	486.266.000,00	C
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				486.266.000,00	0,00	0,00	0,00	486.266.000,00	C
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				486.266.000,00	0,00	0,00	0,00	486.266.000,00	C
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0	5	15000000 - 0000	6.481.000,00	0,00	0,00	0,00	6.481.000,00	C
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0	117	15000000 - 0000	8.163.000,00	0,00	0,00	0,00	8.163.000,00	C
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0	129	15000000 - 0000	43.745.000,00	0,00	0,00	0,00	43.745.000,00	C
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0	129	15000000 - 0000	43.745.000,00	0,00	0,00	0,00	43.745.000,00	C
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS				39.769.000,00	0,00	0,00	0,00	39.769.000,00	C
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				17.655.000,00	0,00	0,00	0,00	17.655.000,00	C
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.562.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	6	17530000 - 0000	10.297.000,00	0,00	0,00	0,00	10.297.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	8	17530000 - 0000	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	9	17591302 - 0000	1.504.000,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	10	17530000 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	11	17530000 - 0000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	13	17591302 - 0000	2.327.000,00	0,00	0,00	0,00	2.327.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	14	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	15	17530000 - 0000	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	16	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	18	17530000 - 0000	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	19	17530000 - 0000	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	318	17591301 - 0000	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.22.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	320	17591301 - 0000	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.23.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	321	17591301 - 0000	22.114.000,00	0,00	0,00	0,00	22.114.000,00	C
1.1.2.1.01.0.1.24.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	17530000 - 0000	22.114.000,00	0,00	0,00	0,00	22.114.000,00	C
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	17530000 - 0000	3.660.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00	C
1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	7	17591302 - 0000	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	C
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	7	17591302 - 0000	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	C
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	C
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	C

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

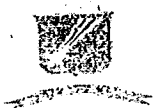
NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM NATAL
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	C
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	17591301 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	C
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	17591301 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	C
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	17530000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	17530000 - 0000	78.801.000,00	0,00	0,00	0,00	78.801.000,00	C
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				78.801.000,00	0,00	0,00	0,00	78.801.000,00	C
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	0,00	0,00	0,00	78.801.000,00	C
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	0,00	0,00	0,00	78.801.000,00	C
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	17510000 - 0000	25.939.000,00	0,00	0,00	0,00	25.939.000,00	C
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				8.511.000,00	0,00	0,00	0,00	8.511.000,00	C
1.3.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				8.511.000,00	0,00	0,00	0,00	8.511.000,00	C
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.510.000,00	0,00	0,00	0,00	8.510.000,00	C
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0	29	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUEIS	0	30	15010000 - 0000	8.508.000,00	0,00	0,00	0,00	8.508.000,00	C
1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS				8.508.000,00	0,00	0,00	0,00	8.508.000,00	C
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR	0	31	15010000 - 0000	8.507.000,00	0,00	0,00	0,00	8.507.000,00	C
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	32	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	33	15010000 - 0000	14.049.000,00	0,00	0,00	0,00	14.049.000,00	C
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL				14.048.000,00	0,00	0,00	0,00	14.048.000,00	C
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	17040000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	362	17991401 - 0000	14.046.000,00	0,00	0,00	0,00	14.046.000,00	C
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				8.046.000,00	0,00	0,00	0,00	8.046.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	0,00	0,00	0,00	1.746.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	249	15400001 - 0000	936.000,00	0,00	0,00	0,00	936.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDES	0	250	15690000 - 0000	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	275	15700000 - 0000	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO				4.753.000,00	0,00	0,00	0,00	4.753.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	251	16000000 - 0000	4.143.000,00	0,00	0,00	0,00	4.143.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	297	16210000 - 0000	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	254	17510000 - 0000	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	C
1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	409	17063110 - 3110	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	C
1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIAO				193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0	255	17991101 - 0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	256	17570000 - 0000	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	257	17520001 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	259	17591301 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	260	17591302 - 0000						C
1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM									C



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	17540000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	17500000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	17010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	17000000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	17020000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	17990901 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	C
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	15010000 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	C
1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0	54	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00	C
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL				3.379.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00	C
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				3.379.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00	C
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				3.379.000,00	0,00	0,00	0,00	3.379.000,00	C
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				3.196.000,00	0,00	0,00	0,00	3.196.000,00	C
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR	0	56	17591301 - 0000	543.000,00	0,00	0,00	0,00	633.000,00	C
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	57	15010000 - 0000	883.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	C
1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	221	15010000 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	C
1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	316	17591301 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	C
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DI	0	316	17591301 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	2.841.000,00	C
1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA				2.841.000,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00	C
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00	C
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00	C
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				906.000,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00	C
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				906.000,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				903.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL	0	59	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	58	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	60	15010000 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	63	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	0	62	17591302 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	0	67	15010000 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	70	15010000 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	72	15010000 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	C
1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	C
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	C
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	0	68	15010000 - 0000	333.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	C
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	C
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	C
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	C
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL	0	68	15010000 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	C
1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	C
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	C
1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	C
1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	C
1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA	0	65	15010000 - 0000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0	74	15010000 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.121.818.717,16	C
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL				2.121.818.717,16	0,00	0,00	0,00	1.252.116.717,16	C
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.252.116.717,16	0,00	0,00	0,00	373.271.000,00	C
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				373.271.000,00	0,00	0,00	0,00	372.266.000,00	C
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				372.266.000,00	0,00	0,00	0,00	335.566.000,00	C
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				335.566.000,00	0,00	0,00	0,00	335.566.000,00	C
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	0,00	0,00	0,00		C
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN									C



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM NATAL
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

A	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
		0	75	15000000 - 0000	335.566.000,00	0,00	0,00	0,00	335.566.000,00	C
1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL				16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	C
1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	C
1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	16.700.000,00	C
1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	15000000 - 0000	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	C
1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	C
1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	C
1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	15000000 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	C
1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	C
1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	C
1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	15000000 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	17500000 - 0000	8.032.000,00	0,00	0,00	0,00	8.032.000,00	C
1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				8.032.000,00	0,00	0,00	0,00	8.032.000,00	C
1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				7.732.000,00	0,00	0,00	0,00	7.732.000,00	C
1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				7.732.000,00	0,00	0,00	0,00	7.732.000,00	C
1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	17040000 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	C
1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	C
7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	15000000 - 0000	148.587.000,00	0,00	0,00	0,00	148.587.000,00	C
7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				103.695.000,00	0,00	0,00	0,00	103.695.000,00	C
7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				84.965.000,00	0,00	0,00	0,00	84.965.000,00	C
7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				84.965.000,00	0,00	0,00	0,00	84.965.000,00	C
7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				53.258.000,00	0,00	0,00	0,00	53.258.000,00	C
7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	16000000 - 0000	31.707.000,00	0,00	0,00	0,00	31.707.000,00	C
7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	16040000 - 0000	13.666.000,00	0,00	0,00	0,00	13.666.000,00	C
7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	0,00	0,00	13.666.000,00	C
7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	0,00	0,00	13.666.000,00	C
7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	16000000 - 0000	5.004.000,00	0,00	0,00	0,00	5.004.000,00	C
7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	0,00	0,00	5.004.000,00	C
7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	0,00	0,00	5.004.000,00	C
7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	16000000 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	C
7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	C
7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	C
7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	16000000 - 0000	44.892.000,00	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	C
7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				44.892.000,00	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	C
7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				44.892.000,00	0,00	0,00	0,00	44.892.000,00	C
7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	16010000 - 0000	25.790.000,00	0,00	0,00	0,00	25.790.000,00	C
7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				25.790.000,00	0,00	0,00	0,00	25.790.000,00	C
7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				25.790.000,00	0,00	0,00	0,00	25.790.000,00	C
7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				7.494.000,00	0,00	0,00	0,00	7.494.000,00	C
7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	0,00	0,00	0,00	7.494.000,00	C
7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	15500000 - 0000	5.698.000,00	0,00	0,00	0,00	5.698.000,00	C
7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	0,00	0,00	0,00	5.698.000,00	C
7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	0,00	0,00	0,00	5.698.000,00	C
7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	15520000 - 0000	12.598.000,00	0,00	0,00	0,00	12.598.000,00	C
7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				12.598.000,00	0,00	0,00	0,00	12.598.000,00	C
7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	15690000 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	C
7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	C
7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	C
7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAT	101	386	15420000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	15410000 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	C
7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAR	0	430	15430000 - 0000	8.299.000,00	0,00	0,00	0,00	8.299.000,00	C
7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	0,00	0,00	0,00	8.299.000,00	C
7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL									C



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

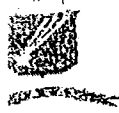
EXERCÍCIO: 2023 - PRELIMINAR

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES: PM NATAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

TA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
					8.299.000,00	0,00	0,00	0,00	8.299.000,00	C
6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
6.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	0	169	16600000 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	C
6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INF	0	170	16690000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	0	171	16600000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	16600000 - 0000	8.289.000,00	0,00	0,00	0,00	8.289.000,00	C
6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF. DO FNAS	0	173	16600000 - 0000	171.065.000,00	0,00	0,00	0,00	171.065.000,00	C
7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	C
7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	C
7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	16650000 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	C
7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	0,00	0,00	0,00	21.908.000,00	C
7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	0,00	0,00	0,00	21.908.000,00	C
7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	17000000 - 0000	21.908.000,00	0,00	0,00	0,00	21.908.000,00	C
7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				149.150.000,00	0,00	0,00	0,00	149.150.000,00	C
7.79.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				148.841.000,00	0,00	0,00	0,00	148.841.000,00	C
7.79.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	241	17000000 - 0000	148.841.000,00	0,00	0,00	0,00	148.841.000,00	C
7.79.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO	0	387	17083110 - 3110	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	C
7.79.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO REC	0	428	17083110 - 3110	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	C
7.79.0.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO				207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	C
7.79.0.2.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO				369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO	0	152	16000000 - 0000	369.754.000,00	0,00	0,00	0,00	369.754.000,00	C
7.8.0.0.0.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				147.312.717,16	0,00	0,00	0,00	147.312.717,16	C
7.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				147.312.717,16	0,00	0,00	0,00	147.312.717,16	C
7.9.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	C
7.9.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	C
7.9.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	15000000 - 0000	147.062.717,16	0,00	0,00	0,00	147.062.717,16	C
7.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANC. DA UNIAO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	C
7.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	15000000 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	C
7.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	15000000 - 0000	535.085.000,00	0,00	0,00	0,00	535.085.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				455.160.000,00	0,00	0,00	0,00	455.160.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				362.490.000,00	0,00	0,00	0,00	362.490.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	0,00	0,00	0,00	362.490.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0	86	15000000 - 0000	362.490.000,00	0,00	0,00	0,00	362.490.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO				92.411.000,00	0,00	0,00	0,00	92.411.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	15000000 - 0000	92.411.000,00	0,00	0,00	0,00	92.411.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	15000000 - 0000	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				72.200.000,00	0,00	0,00	0,00	72.200.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				72.200.000,00	0,00	0,00	0,00	72.200.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	0,00	0,00	72.200.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	0,00	0,00	0,00	72.200.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	16210000 - 0000	72.200.000,00	0,00	0,00	0,00	72.200.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	0	109	17010000 - 0000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	407	17100000 - 0000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS				7.289.000,00	0,00	0,00	0,00	7.289.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				5.255.000,00	0,00	0,00	0,00	5.255.000,00	C
7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO									

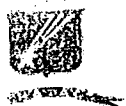


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM NATAL
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

TA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	C
8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	C
8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	15000000 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	C
8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.035.000,00	0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	C
8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	91	17050000 - 0000	5.035.000,00	0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	C
8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	C
8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	C
8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	C
8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	C
8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST	0	108	15700000 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	C
8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA				307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
7.3.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
7.3.2.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
7.3.2.99.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
7.3.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI	0	112	17020000 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	C
7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS				334.310.000,00	0,00	0,00	0,00	334.310.000,00	C
7.5.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	0,00	0,00	334.310.000,00	C
7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	0,00	0,00	0,00	334.310.000,00	C
7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	0,00	0,00	334.310.000,00	C
7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	0,00	0,00	0,00	334.310.000,00	C
7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	0	93	15400001 - 0000	234.017.000,00	0,00	0,00	0,00	234.017.000,00	C
7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	247	15400001 - 0000	100.293.000,00	0,00	0,00	0,00	100.293.000,00	C
7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%				248.752.000,00	0,00	0,00	0,00	248.752.000,00	C
1.9.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				26.741.000,00	0,00	0,00	0,00	26.741.000,00	C
1.9.1.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				26.741.000,00	0,00	0,00	0,00	26.741.000,00	C
1.9.1.1.0.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				26.623.000,00	0,00	0,00	0,00	26.623.000,00	C
1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				26.623.000,00	0,00	0,00	0,00	26.623.000,00	C
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				26.623.000,00	0,00	0,00	0,00	26.623.000,00	C
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				24.767.000,00	0,00	0,00	0,00	24.767.000,00	C
1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120	17520001 - 0000	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00	C
1.9.1.1.01.0.1.01.01.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	15010000 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	C
1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	17591301 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	C
1.9.1.1.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	C
1.9.1.1.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	C
1.9.1.1.06.1.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	17591302 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	C
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	C
1.9.1.1.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS	0	226	17520001 - 0000	2.343.000,00	0,00	0,00	0,00	2.343.000,00	C
1.9.1.1.14.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.2.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.2.1.00.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.2.1.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	15010000 - 0000	2.342.000,00	0,00	0,00	0,00	2.342.000,00	C
1.9.2.1.99.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				2.342.000,00	0,00	0,00	0,00	2.342.000,00	C
1.9.2.2.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES				2.342.000,00	0,00	0,00	0,00	2.342.000,00	C
1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.341.000,00	0,00	0,00	0,00	2.341.000,00	C
1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	301	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	17991401 - 0000	219.668.000,00	0,00	0,00	0,00	219.668.000,00	C
1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				219.668.000,00	0,00	0,00	0,00	219.668.000,00	C
1.9.9.0.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				4.611.000,00	0,00	0,00	0,00	4.611.000,00	C
1.9.9.9.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				4.611.000,00	0,00	0,00	0,00	4.611.000,00	C
1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	0,00	0,00	4.611.000,00	C
1.9.9.9.12.1.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	0,00	0,00	4.611.000,00	C
1.9.9.9.12.1.1.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	17991101 - 0000	215.057.000,00	0,00	0,00	0,00	215.057.000,00	C
1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				18.501.000,00	0,00	0,00	0,00	18.501.000,00	C
1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.9.9.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.9.9.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0	28	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
1.9.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL									C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM NATAL
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

TA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
					18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	C
9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	C
9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	15010000 - 0000	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	C
9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	0,00	0,00	0,00	196.556.000,00	C
9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000.000,00	C
9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	C
9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	17991401 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	C
9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	0,00	0,00	87.001.000,00	C
9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	124	15010000 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	C
9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	196	15010000 - 0000	85.000.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000.000,00	C
9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	123	15010000 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	C
9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	C
9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000 - 0000	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	0,00	0,00	100.681.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	0	138	17540000 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	17540000 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				666.000,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	17550000 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	140	17550000 - 0000	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC				15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0	220	17570000 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS				-158.196.200,00	0,00	0,00	0,00	-158.196.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	0,00	0,00	-158.196.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	0,00	0,00	-158.196.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-67.164.200,00	0,00	0,00	0,00	-67.164.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.114.200,00	0,00	0,00	0,00	-67.114.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.113.200,00	0,00	0,00	0,00	-67.113.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIAO				-67.113.200,00	0,00	0,00	0,00	-67.113.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM	0	143	15000000 - 0000	-67.113.200,00	0,00	0,00	0,00	-67.113.200,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB				-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	15000000 - 0000	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I	0	179	15000000 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB				-91.032.000,00	0,00	0,00	0,00	-91.032.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.PI FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	0,00	0,00	-91.032.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - TRANSF. ESTADO				-72.498.000,00	0,00	0,00	0,00	-72.498.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	0,00	0,00	-72.498.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - ICMS	0	145	15000000 - 0000	-72.498.000,00	0,00	0,00	0,00	-72.498.000,00	C
0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.PI FORMACAO DO FUNDEB - ICMS									C



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM NATAL
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

TA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
			-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA		-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
1.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA		-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
1.51.0.1.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	0 147 15000000 - 0000	-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-5.800,00	C
1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC. IPI EXP.		-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0 148 15000000 - 0000	-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
	TOTAL		3.373.833.517,16	0,00	0,00	0,00	3.373.833.517,16	0

Álvaro Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador

PREVISÃO DE RECEITAS

1. ANEXO PGM						
1. As Receitas abaixo relacionadas:						
Código	Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2023	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Honorários PGM	17991101	205.525,70	218.864,32	233.068,61	248.194,77
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Precatórios PGM	17570000	74.543,00	79.380,84	84.532,66	90.018,83
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU	15000000	28.913.099,90	30.789.560,08	32.787.802,53	34.915.730,92
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS	15000000	8.692.778,70	9.256.940,04	9.857.715,45	10.497.481,18
4.1.9.9.9.9.1.4.05.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxas	15010000	19.525.420,00	20.792.619,76	22.142.060,78	23.579.080,52
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Receita de Dívida Ativa não Tributária	15000000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	Receita de Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	17991101	4.910.253,90	5.228.929,38	5.568.286,89	5.929.668,71
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	Receita Provenientes de Depósitos Judiciais	17570000	15.973,50	17.010,18	18.114,14	19.289,75

Obs: O valor referente a Receita de Dívida Ativa não Tributária, será enviada pela SEMUT.

AEDRA LIDIANE
MORAIS LIMA:
03523842476

Assinado digitalmente por AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03441656000138,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI,
OU=RFB e-CPF AS, CN=AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-16 12:17:57
Foxit Reader Versão: 9.7.0

RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2024

Risco Fiscal, pegando carona no conceito contido na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2022, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão, são definidos da seguinte forma: *“Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo”*. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 40)

Como se pode observar do conceito acima transcrito, os riscos fiscais apresentam uma dificuldade natural de previsão posto que baseada na possibilidade – ou não- de ocorrência de eventos futuros que possam vir a impactar nas contas públicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral, além dessa dificuldade natural, especialmente no campo totalmente imprevisível das ações e seus julgamentos, se encontra presente mais outro fator que inviabiliza a mensuração dos impactos das ações nas contas públicas com maior grau de segurança e/ou precisão: a ausência de mecanismos informatizados que

permitam obter informações/dados/controle sobre números das ações, valores, natureza, valor da condenação, etc.

No entanto, de modo a se tentar contribuir com a gestão municipal, elabora-se esse sucinto relatório colhendo-se os números por método comparativo com as despesas ocorridas da mesma natureza no exercício anterior e com ênfase nas ações de natureza administrativa –em que se discutem direitos de servidores, considerando a capacidade de repetição da demanda que causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas; nas desapropriações e nas ações que implicam em obrigação de fazer (áreas da saúde e acessibilidade urbana) cujos cumprimentos de sentenças já estão em avançado estágio processual, ocorrendo bloqueios (decorrentes da aplicação de astreintes) face aos reiterados descumprimentos.

É preciso novamente destacar que as demandas judiciais são passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, seja pelo fato de não terem sido apuradas, auditadas ou periciadas, seja por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial ou, ainda, por envolver análises e decisões que não se pode prever de antemão; aliados a ausência de mecanismos técnicos e informatizados para isso.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024, conforme apresentado:

Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:

Ações de natureza administrativa-servidores- R\$ 10.000.000,00 –

RPV

Ações de Desapropriação – R\$ 6.000.000,00 – Depósito à vista



Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R\$
4.000.000,00 (bloqueios)

Por fim, releva acrescentar que outra parte dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais, se efetivados, não se apresentarão de imediato, seja em razão da tramitação dessas ações ou porque o Município do Natal, na maioria dos casos, será obrigado aos pagamentos por meio de precatórios, submetidos ao regime especial de pagamento previsto constitucionalmente.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício
CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal, 20 de março de 2023

Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município
Matrícula nº 64.537-0





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTA EXPLICATIVA

Natal, 14 de março de 2023

Em resposta ao ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, nos dirigimos a Vossa Senhoria para encaminhar em anexo a Previsão de Arrecadação para os exercícios de 2024 a 2026 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao período de Janeiro/2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2023, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de $5,60 + 0,89\%$ de PIB no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

Atenciosamente,

AEDRA LIDIANE
MORAIS LIMA:
03523842476

Assinado digitalmente por AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA 03523842476
Data: 2023.03.14 14:08:02
Certificado: 03523842476
CPF: 03523842476
E-mail: aedra.limamora@gmail.com
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Natal, RN - 59015-000
Fone: (84) 3021-1000

Aedra Morais
Diretora do departamento de Orçamento e Finanças
Mat. 72.411-8



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - CNPJ: 08.241.747/0008-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix-sept Rosado Cep: 59030-500

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 682/2023 - SEMTAS/SEMTAS

Assunto: Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024

À Senhora

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

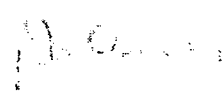
Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta

Natal-RN

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD de 16/02/2023, estamos encaminhando a previsão orçamentária para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada para previsão da receita dos exercícios de 2024 a 2026.

Atenciosamente,


ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

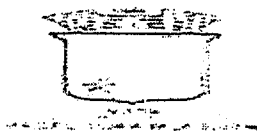


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

ANEXO SEMTAS

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA LDO 2024 – 2026 (em R\$ 1.000,00)				
Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	16600000	1.043	1.083	1.124
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	6.905	7.167	7.437
BPC na escola - Questionário	16600000	1	1	1
AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	16690000	1	1	1
Transferências de Instituições Privadas	17030000	-	-	-
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Assistência Social	17063110	1.121	1.121	1.121
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Combate a Fome	16600000	2.959	3.072	3.188
Outras Transferências dos Estados	17010000	34	34	34
Outras Transferências dos Municípios	17020000	-	-	-
Outras Receitas – Doações	17991401	1.458	1.458	1.458

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
ANEXO II
PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA – LDO 2024/2026

Valores em R\$ 1.000,00																	
DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS							RECURSOS/TAXAS ESTIMADOS									
	FONTE	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferência de Recursos - FNAS	16600000	10.519	74	6.049	-42	5.471	-9,6	3.197	-41	9.468	196	9.866	4,2	10.241	3,8	10.627	3,8
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	42	-	34	-	173	-	717	-	1.000	-	1.043	-	1.083		1.124	-
Taxa de Remuneração de Depósitos Bancários (%)	16600000	0,0205	-	0,0049	-	0,0251	-	0,1016	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-

- RECURSOS ESTIMADOS FONTES: 16600000

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo **BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI** foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 03/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - CNPJ: 08.241.747/0008-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix-sept Rosado Cep: 59030-500

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 682/2023 - SEMTAS/SEMTAS

Assunto: Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024

À Senhora

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta

Natal-RN

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD de 16/02/2023, estamos encaminhando a previsão orçamentária para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada para previsão da receita dos exercícios de 2024 a 2026.

Atenciosamente,

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

RECEBIDO
20/03/23
13:00
[Assinatura]
SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023
12:34:03 por: damares.claudia

Ofícios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura
20/03/2023 12:07:17 por ana.galvao	SEMTAS SEMAD-GAB		20/03/2023 12:09:08 por leila.medeiros	Não ☐

Despacho / Informação:



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadgra:
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023
12:34:03 por: damares.claudia

Of?cios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024	<u>Anexo</u> <u>Of.682_2023.pdf</u>	isabelle.morais	20/03/2023 11:29:28



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023
12:34:03 por: damares.claudia

Ofícios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7/11



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

ANEXO SEMTAS

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA LDO 2024 – 2026 (em R\$ 1.000,00)				
Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	16600000	1.043	1.083	1.124
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	6.905	7.167	7.437
BPC na escola - Questionário	16600000	1	1	1
AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	16690000	1	1	1
Transferências de Instituições Privadas	17030000	-	-	-
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Assistência Social	17063110	1.121	1.121	1.121
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Combate a Fome	16600000	2.959	3.072	3.188
Outras Transferências dos Estados	17010000	34	34	34
Outras Transferências dos Municípios	17020000	-	-	-
Outras Receitas – Doações	17991401	1.458	1.458	1.458

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.

- RECURSOS ESTIMADOS FONTE: 16600000

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME(MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social(FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 03/03/2023. Em virtude da alta da inflação a previsão para 2023 já foi revisada para 5,90%, conforme publicações nas revistas especializadas, o que deverá ocorrer com as demais previsões ao longo do ano, caso o quadro de alta da inflação persista.

- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17063110

A previsão dos recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias dessa fonte, refere-se as Emendas Parlamentares Federais, em sua maior parte, direcionadas as organizações Não Governamentais(ONG's), e o valor apresentado na LDO 2024/2026, representa a média aritmética dos valores recebidos nos anos de 2020/2021/2022. No cálculo foi considerada uma queda inicial de 50% na expectativa de recebimento via Emendas Parlamentares destinadas as ONG'S e ao custeio da Política de Assistência Social, em virtude da transição do governo federal ocorrida em janeiro de 2023. E a confirmação da expectativa do crescimento dos Repasses dos recursos ordinários destinados ao financiamento efetivo dos Programas e Serviços Continuados executados pela SEMTAS;

- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17010000

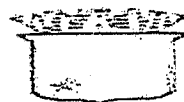
Trata-se do cofinanciamento Estadual para Proteção Social Especial de Média Complexidade para oferta dos serviços nos quatro Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), conforme Resolução nº 11/2015 CEAS/RN, Resolução nº 16/2022 CIB/RN, pactuado através do Termo de Aceite ao Cofinanciamento nº 33.

- RECURSOS ESTIMADOS - DOAÇÕES FONTE: 17991401

Considerando a dificuldade em estimar recursos oriundos de doações voluntárias de particulares, os valores apresentados na LDO-2024, teve como base a média aritmética das doações lançadas nas contas nos anos de 2020/2021/2022, depositadas em favor do Fundo da Infância e Adolescência(FIA) e do Fundo Municipal da Política do Idoso (FUMAPI), acrescidos da variação média, percentual, do crescimento das doações a cada ano.

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.

Anilda Leite Medeiros de Góes
Contadora- SEMTAS/PMN
CRC/RN nº 4.160



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
ANEXO II

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA – LDO 2024/2026

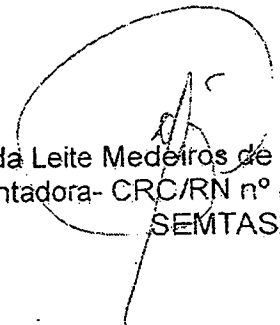
Valores em R\$ 1.000,00																	
DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS							RECURSOS/TAXAS ESTIMADOS									
	FONTE	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferência de Recursos - FNAS	16600000	10.519	74	6.049	-42	5.471	-9,6	3.197	-41	9.468	196	9.866	4,2	10.241	3,8	10.627	3,8
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	42	-	34	-	173	-	717	-	1.000	-	1.043	-	1.083	-	1.124	-
Taxa de Remuneração de Depósitos Bancários (%)	16600000	0,0205	-	0,0049	-	0,0251	-	0,1016	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-

- RECURSOS ESTIMADOS FONTES: 16600000

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 03/03/2023.

Em virtude da alta da inflação a previsão para 2023 já foi revisada para 5,90%, conforme publicações nas revistas especializadas, o que deverá ocorrer com as demais previsões ao longo do ano, caso o quadro de alta da inflação persista.


Anilda Leite Medeiros de Góes
Contadora- CRC/RN nº 4.160
SEMTAS/PMN



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CNPJ: 08.241.747/0007-39
SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Av. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 247/2023 - SEMSUR/SEMSUR
Assunto: Encaminha resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

À Senhora,
Adamires França
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Processo Nº: SEMSUR-20230210814

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, em que solicita o envio da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminhar em forma de anexo, como solicitado.

Atenciosamente,


IRAPOA NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
c8ee.1e89 519c.e3e8 40e0.a950 2d29.034e, Data/Hora: 20/03/2023 12:32:08

Impressão Gerada em: 20/03/2023 Ofícios 247/2023-SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 1/3
12:37:51 por: irapoa.nobrega



DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

Destino

SEMSUR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

Natal, 16/02/2023

CAROLINA CAVALCANTE MIRANDA

Matrícula: 614815





PREFEITURA DO NATAL

ANEXO SEMSUR

Discriminação	Fonte	Valor Previsto		
		2024 (4,02%)	2025 (3,78%)	2026 (3,70%)
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15000000	R\$ 180.367,14	R\$ 187.185,02	R\$ 194.110,87
Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	15000000	R\$ 253,24	R\$ 262,81	R\$ 272,53
Taxa de Cemitérios	15000000	R\$ 379.244,44	R\$ 393.579,88	R\$ 408.142,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 85.797.047,15	R\$ 89.040.175,53	R\$ 92.334.662,02
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	17510000	R\$ 739.582,40	R\$ 767.538,61	R\$ 795.937,54
Serviço de coleta e transporte e destino final de resíduos sólidos	15000000			
Transferências de instituição privadas (parcerias)	17030000			
Outras transferências de convênios da união	17000000			
Operações de crédito internas - contratuais	17520000			
TOTAL GERAL		R\$ 87.096.494,36	R\$ 90.388.741,85	R\$ 93.733.125,30

Previsão feita respeitando a previsão de inflação, conforme: <https://www.infomoney.com.br/economia/boletim-focus-projecao-de-inflacao-sobe-para-2023-2024-2025-e-2026-estimativa-de-pib-sobe/#:~:text=A%20proje%C3%A7%C3%A3o%20de%20infla%C3%A7%C3%A3o%20oficial,%25%20para%203%2C70%25>.

sobe/#:~:text=A%20proje%C3%A7%C3%A3o%20de%20infla%C3%A7%C3%A3o%20oficial,%25%20para%203%2C70%25.

*Consultado em 23/02/2023



DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMSUR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Destino

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

Após inserção da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminho os autos a Chefia de Gabinete para providências.

Natal, 20/03/2023

NIEDJA MARA DA SILVEIRA SOUZA

Matrícula: 000035





DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

Destino

SEMSUR - SETOR DE ATOS

Ao Setor de Atos para providências junto à SEMAD, conforme documentação anexada pelo DAF na folha 21.

Natal, 20/03/2023

CAROLINA CAVALCANTE MIRANDA

Matrícula: 614815





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CNPJ: 08.241.747/0007-39
SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Av. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 247/2023 - SEMSUR/SEMSUR
Assunto: Encaminha resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

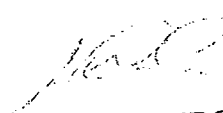
À Senhora,
Adamires França
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Processo Nº: SEMSUR-20230210814

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, em que solicita o envio da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminhar em forma de anexo, como solicitado.

Atenciosamente,


IRAPOA NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempia/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
c8ee.1e89 519c.e3e8 40e0.a950 2d29.034e, Data/Hora: 20/03/2023 12:32:08

Impressão Gerada em: 20/03/2023 Ofícios 247/2023-SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 1/3
12:37:51 por: irapoa.nobrega



PREFEITURA DO NATAL

ANEXO SEMSUR

Discriminação	Fonte	Valor Previsto		
		2024 (4,02%)	2025 (3,78%)	2026 (3,70%)
	15000000	R\$ 180.367,14	R\$ 187.185,02	R\$ 194.110,87
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15000000	R\$ 253,24	R\$ 262,81	R\$ 272,53
Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	15000000	R\$ 379.244,44	R\$ 393.579,88	R\$ 408.142,33
Taxa de Cemitérios	17510000	R\$ 85.797.047,15	R\$ 89.040.175,53	R\$ 92.334.662,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 739.582,40	R\$ 767.538,61	R\$ 795.937,54
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15000000			
Serviço de coleta e transporte e destino final de resíduos sólidos	17030000			
Transferências de instituição privadas (parcerias)	17000000			
Outras transferências de convênios da união	17520000			
Operações de crédito internas - contratuais		R\$ 87.096.494,36	R\$ 90.388.741,85	R\$ 93.733.125,30
TOTAL GERAL				

Previsão feita respeitando a previsão de inflação, conforme: <https://www.infomoney.com.br/economia/boletim-focus-projecao-de-inflacao-sobe-para-2023-2024-2025-e-2026-estimativa-de-pib-sobe/#:~:text=A%20proje%C3%A7%C3%A3o%20de%20infla%C3%A7%C3%A3o%20oficial,%25%20para%203%2C70%25.>

*Consultado em 23/02/2023

Incluido por SEMSUR - 000406 - DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Incluido por SEMSUR - 000406 - DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Documento criado no Processo Administrativo Estadual nº 000406/2023 em 10/02/2023 às 08:28:47

Assinado eletronicamente no Documento nº 11.679 - 10/02/2023 por DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Assinado eletronicamente no Documento nº 11.679 - 10/02/2023 por DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Documento criado no Processo Administrativo Estadual nº 000406/2023 em 10/02/2023 às 13:02:40

Assinado eletronicamente no Documento nº 11.679 - 10/02/2023 por DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Assinado eletronicamente no Documento nº 11.679 - 10/02/2023 por DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Documento criado no Processo Administrativo Estadual nº 000406/2023 em 10/02/2023 às 13:02:40

Incluido por SEMSUR - 000406 - DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Incluido por SEMSUR - 000406 - DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO
Documento criado no Processo Administrativo Estadual nº 000406/2023 em 10/02/2023 às 13:02:40



DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMSUR - SETOR DE ATOS

Destino

SEMAD - Protocolo

Para Análise e Providências

Natal, 20/03/2023

DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO

Matrícula: 000406





DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMAD - Protocolo

Destino

SEMAD - Chefia de Gabinete

À Chefia de Gabinete para providências.

Natal, 20/03/2023

MARIA MONALISA MARTINS DA MATA

Matrícula: 610461





DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMAD - Chefia de Gabinete

Destino

SEMAD - ADAMIRES FRANCA - GAB

À Secretária da SEMAD, com sugestão de envio dos autos à SADO, para análise e providências (resposta de Ofício Circular).

Natal, 20/03/2023

KEZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE

Matrícula: 669740





DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: Solicitação de Informações

Origem

SEMAD - Gabinete - ADAMIRES FRANCA

Destino

SEMAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Acato.

À SADOE, para análise e providências.

Natal, 21/03/2023

ADAMIRES FRANCA

Matrícula: 659142





PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030

Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / Acolhimento (84) 3232-7234

E-mail: gabsmsnatal@gmail.com

OFÍCIO Nº 0653/2023/GS/SMS

Natal, 20 de março de 2023.

A Senhora

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Rua Santo Antônio, 665 – Centro

CEP: 59025-520 - Natal-RN

Email: dep@sempla@natal.rn.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº11/2023 - SEMAD-GAB - Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício Circular Nº 11/2023 - SEMAD-GAB, que se trata da Previsão das receitas para o Projeto de Lei LDO 2024, informar o que segue.

A receita arrecadada da esfera federal, tem como base a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS) para financiamento da saúde no município, cujos valores são definidos segundo vários critérios, entre eles a necessidade de saúde da população, o perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, além da capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde. Para elaborar a previsão das receitas para saúde do município de Natal, foi feito um levantamento da legislação vigente que trata do financiamento, por área da saúde para buscar valores, parâmetros e formas de cálculos dos repasses federais, conforme a finalidade de cada portaria e área da saúde específica (atenção básica, assistência de média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica). O governo do Estado também tem participação na receita



PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030

Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / Acolhimento (84) 3232-7234

E-mail: gabsmsnatal@gmail.com

municipal com a transferência de recursos para o fortalecimento da atenção especializada, formalizados por meio de Convênio, para custear procedimentos cirúrgicos e intervencionistas na rede de serviços credenciados em Natal. A receita da SMS também prevê a participação do Estado na complementação de recursos financeiros para as UPAs, SAMU e assistência farmacêutica, com valores definidos em portarias. Foram previstos ainda repasses de recursos da SESAP para fortalecer a Atenção Básica com foco na vigilância em saúde, e com base nas portarias especificadas no quadro de receitas. Outra forma de captação de recursos previstos para investimentos na saúde, tais como, construção e reformas de unidades de saúde e aquisição de equipamentos é através de Emendas Parlamentares. Essas Emendas são destinadas ao município e este cadastra as propostas através do Fundo Nacional de Saúde.

Informamos em anexo a nossa estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, com o acompanhamento da memória e metodologia de cálculo.

Atenciosamente,

RACosta
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rayanne Araújo Costa
Mat. 72.582-6
Secretária Adjunta de
Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREVISÃO DE RECEITA PARA OS ANOS 2024, 2025 e 2026

DISCRIMINAÇÃO	FORTE	2024	2025	2026
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		452.961.138,69	459.755.555,77	466.651.889,11
CUSTEIO - 16000000	16000000	452.961.138,69	459.755.555,77	466.651.889,11
Atenção Básica		118.785.804,00	120.567.591,06	122.376.104,93
Assistência de Média e Alta Complexidade		307.792.569,26	312.409.457,80	317.095.599,67
Vigilância em Saúde		21.106.445,59	21.423.042,27	21.744.387,91
Assistência Farmacêutica		5.216.319,84	5.294.564,64	5.373.983,11
Gestão do SUS		60.000,00	60.900,00	61.813,50
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	143.408.228,72	145.559.352,15	147.742.742,43
Atenção Básica		1.060.946,40	1.076.860,60	1.093.013,50
Assistência de Média e Alta Complexidade		140.276.000,00	142.380.140,00	144.515.842,10
Vigilância em Saúde		-	-	-
Assistência Farmacêutica		2.071.282,32	2.102.351,55	2.133.886,03
Gestão do SUS		-	-	-
OUTROS				
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Bloco de Custeio (1% aa)		4.529.611,39	4.597.555,56	4.666.518,89
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Bloco de Investimento (1% aa)		1.434.082,29	1.455.593,52	1.477.427,42
Transferência de Recursos do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS		143.408.228,72	145.559.352,15	147.742.742,43
Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - SUS Estado (1% aa)		1.434.082,29	1.455.593,52	1.477.427,42
Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - SUS União (1% aa) - Convênio		-	-	-
TOTAL		596.369.367,41	605.314.907,92	614.394.631,54
Taxa de Fiscalização	17530000	1.562.401,07	1.640.521,12	1.722.547,18
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.562.401,07	1.640.521,12	1.722.547,18
TOTAL GERAL		597.931.768,48	606.955.429,04	616.117.178,72

14	SUBCOMPONENTE	AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	RECEITA 2023 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA	ZONAS			ATO NORMATIVO
				FEDERAL	ESTADUAL	CONVÊNIO	
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	149 ESP * 4.000 USUÁRIOS * 50,50 24 EAP 20H * 2.000 USUÁRIOS * 50,50 17 EAP 30H * 3.000 USUÁRIOS * 50,50/ 444.000,00 * 12 INCENTIVO FINANCEIRO COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL	RS 40.425.500,00			PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.604,00 * 700 ACS * 13	RS 23.646.400,00			PORTARIA CM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
		PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1700,00 MÊSAIS POR EQUIPE QUE UTILIZA PEC A MÉDIA DE EQUIPES RECEBENDO EM 2022 FOI 80 EQUIPES. 1.700 * 80 * 12 = 1.632.000,00	RS 1.632.000,00			PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
		RECURSOS ABVS - APOIO SESAP	Repasso mensal de 88.412,2 x 12		RS 1.060.946,40		Portaria nº 10605/SESAP de 15/12/2009. Portaria 242 GS/SESAP de 30/06/14
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	EM 2021 A MÉDIA RECEBIDA PELAS EQUIPES FOI DE 400 MIL REAIS POR MÊS * 12	RS 48.000.000,00			PORTARIA CM N. 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
			7 EQUIPES 60 HORAS * 22.816,00 * 12 = 1.916.544,00	RS 1.916.544,00			SAÚDE NA HORA PORTARIA Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020
			ESP 60 EQUIPES HOMOLOGADAS X RS 2.230,00/EQ/MÊS X 12 MESES	RS 1.602.600,00			SAÚDE BUCAL - PORT. CM/MS Nº 2.436 DE 21/09/2017 PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
			CBO NORTE TIPO I * 11.000,00 * 12 CBO OESTE TIPO I * 11.000,00 * 12 CBO LESTE TIPO III * 19.250,00 * 12	RS 495.000,00			CBO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
			ENTRE S1 E 60 PRÓTESES/MÊS: RS 12.000,00 MÊSAIS	RS 144.000,00			PRÓTESES DENTÁRIA PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012
			01 UOM (RS 4.680,00) * 12	RS 56.160,00			UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (UOM) PORTARIA Nº 1.072, DE 28 DE ABRIL DE 2017 PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
			CUSTEIO DE 03 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA SUA MODALIDADE I - 3 X RS 19.860,00 X 12	RS 716.400,00			EQUIPES DE CONSULTÓRIOS NA RUA PORTARIA Nº 1.238, DE 6 DE JUNHO DE 2014

	FETO MUNICIPAL LITE UPA - PO - 00098315	UPA Habilitada e Qualificada Unica exateler UPA tipo III Esperanca : (R\$ 500.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Futuura : (R\$ 300.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Sotialtor : (R\$ 300.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Poreggi : (R\$ 300.000,00 x 12 meses)	R\$ 16.600.900,00	R\$ 8.400.000,00		Port. GM/NIS nº 16 de 03 de janeiro de 2017. Port. Consolidada GM/NIS nº 3 de 03/10/2017. Portaria de consolidação nº 6 setembro/2017
	TERMO DE COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA - GOVERNO DO RN E PREFEITURA DO NATAL	COOPERACAO TECNICA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ENTES DE SAÚDE		R\$ 84.152.000,00		
	REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Centro Especializada em Reabilitação- CEA TIPO II/ Físico e intelectual	R\$ 1.400.000,00			
			R\$ 387.792.565,26	R\$ 140.276.000,00	R\$ 0,00	
	SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA					R\$ 448.060.569,26
	TOTAL DO BLOCO MAC					

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		TOTAL DO BLOCO AF		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PVS	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PVS	Parcela Mensal R\$ 329.561,54,00 x 12 meses de repasse (Total do Município)	R\$ 3.954.738,48					Portaria nº 2.510, de 28/05/2017 - Port. MS/GM nº 266 de 02/02/2018; Port. MS/GM nº 3.235 de 10/12/2019 - Portaria nº 2687 de 02/10/2020; Portaria MS/GM nº 128 de 24/01/22.
	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R\$ 58.753,33	R\$ 705.039,96					Portaria MS/GM nº 124 de 24/01/22; Portaria MS/GM nº 1136 de 20/05/22.
	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IPVS	Autoriza repasse no piso variável de vigilância em Saúde (PVS) do componente de vigilância em Saúde do recurso financeiro para implementação de ações intersetoriais de prevenção e controle do vírus Aedes Aegypti - Das parcelas 1ª Parcela: R\$ 416.273,98; 2ª PARCELA: R\$ 277.515,32 - VICENTE	R\$ 693.843,31					Portaria MS/GM nº 2132 de 23/12/2015; Portaria MS/GM nº 29/12/2016; Portaria nº 2.303, de 11/09/2017.
	Inc. as ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e HEPATITE VIRAIS (PVS)	Parcela Mensal R\$ 17.000,00	R\$ 204.055,00					Portaria MS/GM nº 1390 de 04/07/2014 - Deliberação CIB nº 1064, de 20/02/2014.
	Assistência Financeira complementar ACE - 95%	R\$ 1.038.562,00	R\$ 12.462.744,00					Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
	Assistência Financeira complementar ACE - 5%	R\$ 54.661,20	R\$ 655.934,40					Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar ACE - 95%	R\$ 1.038.562,00	R\$ 1.038.562,00					Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar ACE - 5%	R\$ 54.661,20	R\$ 54.661,20					Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
	Incentivo de qualificação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue e Febre de Chikungunya	Parcela anual R\$ 563.532,48 - Parcela Única Vigente	R\$ 563.532,48					Portaria MS/GM nº 2.757 de 12 de Dezembro de 2014 (nificada em 15/01/2015 e 24/01/2015).

PROPRIEDADE VIGILANCIA SANTARIA - BRVISA	PMS	Programa de qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - PVVS	R\$ 237.284,32 - Cota Única Vigente	R\$ 235.302,76			Portaria MS/GM nº 3.229 de 05/08/2022.
		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte: ANVISA	R\$ 44.836,00	R\$ 538.032,00			Portaria nº 49 de 12 de Janeiro de 2021; Portaria - MS/GM nº 910 de 20 de Abril de 2022; Portaria - MS/GM nº 4153 de 28/11/22, Portaria MS/GM nº 97 de 13/02/23.
		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte: FMS					
				R\$ 21.106.445,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA							R\$ 21.106.445,59
TOTAL DO BLOCO VS							
		EXTRA-TETO - RECURSOS DA TAXA DE ALVARÁ SANTÁRIO	Calculado acréscimo de 5% em relação ao ano anterior	Lei Municipal nº 4.724/1995	TX ALVARÁ SANTÁRIO	R\$	1.562.401,07
					SALDO DA TX NÃO EXECUTADA		
					TOTAL	R\$	1.562.401,07

GESTÃO DO SDS							
		IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	2.504.00700 ACS*13	R\$ 60.000,00			SEÇÃO I DO CAPÍTULO II DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 ANEXO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
				R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA							R\$ 60.000,00
TOTAL DO BLOCO GSUS							

BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS							
INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
AMPLIAÇÃO DO NÍVEL DE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SUS	SERVIÇOS DE SUS						
TOTAL INVESTIMENTO NA AB				\$			
INVESTIMENTO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
TOTAL INVESTIMENTO NO MAC				\$			
INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
TOTAL INVESTIMENTO NA VS				\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - CNPJ: 08.565.566/0001-72

STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Almino Afonso, 44, Ribeira Cep: 59012-010

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

OFICIO Nº 427/2023 - STTU-GAB/STTU

Assunto: REFERENTE A LDO 2024

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

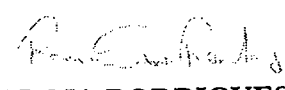
Atenciosamente,



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e138.760a 9702.99cb c688.cbff 6315.4696, Data/Hora: 17/04/2023 08:43:33

Impressão Gerada em: 18/04/2023
13:35:14 por: damares.claudia

Ofícios 427/2023-STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO 5/9


ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças - USF


DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e138.760a 9702.99cb c688.cbff 6315.4696, Data/Hora: 17/04/2023 08:43:33

Impressão Gerada em: 18/04/2023 13:35:14 por: damares.claudia Ofícios 427/2023-STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO 6/19



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

MINUTA DE OFÍCIO Nº 9/2023 - STTU-USF/STTU
Assunto: REFERENTE A LDO 2024

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

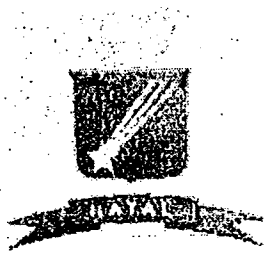
Atenciosamente,

ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora: 6f30.964d b3b8.315b
db0h.dfcf 57bf.68aa, Data/Hora: 14/04/2023 15:14:15

Impressão Gerada em: 13/04/2023 13:35:14 por: Minuta de Ofício 9/2023-STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS 10/ 9
damares.claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 08.241.747/0004-96

CHEFIA DE GABINETE

Rua Santo Antônio, 665, Centro Cep: 59025-520

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

PGM, SEINFRA, STTU, SME, SMS, SEMURB, SEMTAS, FUNCARTE, SEMSUR, PROCON, ARSBAN.

NESTA

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

Senhor(a) Secretário (a),

Solicitamos a V. Sª nos enviar, **impreterivelmente até o dia 15/03/2023**, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 a estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita. Base legal: art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive o preenchimento da Tabela 09 e a Margem de Expansão das Despesas Obrigatório de Caráter Continuado para o exercício de 2024, em anexo.

Na previsão de arrecadação da receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, a metodologia de cálculo a ser adotada deve atender as normas da Portaria Conjunta nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, como também o 13º Manual de Demonstrativo Fiscais da STN, publicado em 15 de junho de 2022, com objetivo de padronizar a projeção das receitas do Município.



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempa/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
71a5.c0f3 8372.16a4 ca6c.10d0 1f3d.7049, Data/Hora: 16/02/2023 10:53:16

Impressão Gerada em: 22/03/2023
12:44:22 por: ueta.carneiro

Ofício Circular 11/2023-CHEFIA DE GABINETE 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Anexo STTU- Conforme Solicitação do Ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO	VALOR PREVISTO	VALOR PREVISTO
		2024	2025	2026
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito.	17200001	193.017,10	231.620,52	277.944,62
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito - RENAINF	17200001	8.489,34	10.187,21	12.224,65
Multas Prevista Legislação de Trânsito – Própria	17200001	28.216.167,36	33.859.400,83	40.631.281,00
Multas Prevista Legislação de Trânsito – RENAINF	17200001	31.584,86	37.901,83	45.482,20
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - ALVARÁ	17530000	10.424,40	12.509,28	15.011,14
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000	348.691,39	418.429,67	502.115,60
Multas por Auto de Infração	15010000	190.068,42	228.082,10	273.698,52
Outras Taxas	15010000	7.047,16	8.456,59	10.147,91
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	2.000.000,00	0,00	0,00

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010
CGC: 08.565.565/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/semob

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Célia Lacerda Lima
Secretária Municipal de Mobilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO PARA O PROJETO DE LEI LDO 2024.

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO PRÓPRIA	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
2020	R\$ 18.742,72	R\$ 19.154.528,64
2021	R\$ 19.877,19	R\$ 16.485.758,94
2022	R\$ 443.922,83	R\$ 34.900.130,82
	Total R\$ 482.542,74	Total R\$ 70.540.418,40

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO RENAINF	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO RENAINF
2018	R\$ 3.519,86	R\$ 78.962,17
2021	R\$ 6.786,00	-
2022	R\$ 10.917,48	-
	Total R\$ 21.223,34	Total R\$ 78.962,17

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - PRÓPRIA

$R\$ 482.542,74 / 3 = 160.847,58 \times 20\% = R\$ 193.017,10$ - Previsão 2024
 $193.017,10 \times 20\% = R\$ 231.620,52$ - Previsão 2025
 $231.620,52 \times 20\% = R\$ 277.944,62$ - Previsão 2026

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF

$R\$ 21.223,34 / 3 = 7.074,45 \times 20\% = R\$ 8.489,34$ - Previsão 2024
 $8.489,34 \times 20\% = R\$ 10.187,21$ - Previsão 2025
 $10.187,21 \times 20\% = R\$ 12.224,65$ - Previsão 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

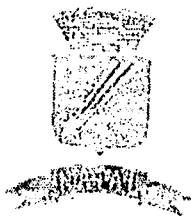
PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO

R\$ 70.540.418,40/3 = 23.513.472,80 X 20% = R\$ 28.216.167,36 - Previsão 2024
28.216.167,36 X 20% = R\$ 33.859.400,83 - Previsão 2025
33.859.400,83 X 20% = R\$ 40.631.281,00 - Previsão 2026

PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF

R\$ 78.962,17 /3 = 26.320,72 X 20% = R\$ 31.584,86 - Previsão 2024
31.584,86 X 20% = R\$ 37.901,83 - Previsão 2025
37.901,83 X 20% = R\$ 45.482,20 - Previsão 2026

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Valiano B. S. R.
Valiano B. S. R.
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRANSPORTE PAR O PROJETO DE LEI LDO 2024.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO			
	2017	2021	2022	TOTAL
TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE	R\$ 8.687,00			R\$ 8.687,00
TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO				
TAXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS	R\$ 5.674,03	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	R\$ 5.674,03
TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO				
TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR				
TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA	R\$ 290.576,16			R\$ 290.576,16
OUTRAS MULTA POR INFRAÇÃO	R\$ 9.722,44	R\$ 207.441,11	258.007,51	R\$ 475.171,06
TOTAL GERAL	R\$ 314.659,63	R\$ 207.441,11	R\$ 268.007,51	R\$ 780.108,25

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE

R\$ 8.687,00 = 8.687,00 x 20 % = R\$ 10.424,40 - Previsão 2024
10.424,40 x 20 % = R\$ 12.509,28 - Previsão 2025
12.509,28 x 20 % = R\$ 15.011,14 - Previsão 2026

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE CADASTRO DE VEÍCULOS

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR

R\$ 5.674,03 = 5.872,63 x 20 % = R\$ 7.047,16 - Previsão 2024
7.047,16 x 20 % = R\$ 8.456,59 - Previsão 2025
8.456,59 x 20 % = R\$ 10.147,91 - Previsão 2026

OBSERVAÇÃO: AS RECEITAS DE TRANSPORTE FORAM SEPARADAS CONFORME A ARRECADAÇÃO POR TAXAS, NÃO SENDO RELACIONADAS APENAS COMO OUTRAS TAXAS.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Adriana B. Santos
Adriana B. Santos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA DE VEICULOS

R\$ 290.576,16	=	290.576,16 x 20 %	=	R\$ 348.691,39	- Previsão 2024
		348.691,39 x 20 %	=	R\$ 418.429,67	- Previsão 2025
		418.429,67 x 20 %	=	R\$ 502.115,60	- Previsão 2026

PREVISÃO DE RECEITA MULTA

R\$ 475.171,06/3	=	158.390,35 x 20 %	=	R\$ 190.068,42	- Previsão 2024
		190.068,42 x 20 %	=	R\$ 228.082,10	- Previsão 2025
		228.082,10 x 20 %	=	R\$ 273.698,52	- Previsão 2026

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Dalena Dardano Lima Sampaio
Dalena Dardano Lima Sampaio
Secretária Municipal de Mobilidade

ANEXO STTU

- As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto	Valor Previsto	Valor Previsto
		2024	2025	2026
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito	17200001			
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	17530000			
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000			
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17200001			
Multas por Auto de Infração	15010000			
Outras Transferências de Convênios da União	17000000			



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Governo - CNPJ: 08.241.747/0020-06

SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Ulisses Caldas 81, Cidade Alta Cep: 59025-090

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

OFICIO Nº 449/2023 - SMG/SMG

Assunto: ENCAMINHA OFICIO Nº 138/2023 CMN EMENDA

As Senhoras

Adamires França

Secretária da SEMAD

A/C

Damires Bezerra

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Senhora,

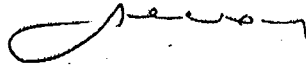
Venho, pelo presente, encaminhar, para análise e providências cabíveis, em conformidade com as Emendas, Ofício de nº 138/2023 do Gav. do Ver. Eribaldo Medeiros da Câmara Municipal do Natal, que trata de Emendas Impositivas Individuais.

Atenciosamente



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validado-a:
df28.3873 08c9.0035 fce6.aebc 3ad0.6112, Data/Hora: 17/04/2023 12:55:36

Impressão Gerada em: 18/04/2023 Ofícios 449/2023-SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13:35:50 por: damires.claudia



JOHAM ALVES XAVIER
Secretário Municipal de Governo



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
df28.3873 08c9.0035 fce6.aebc 3ad0.6112, Data/Hora: 17/04/2023 12:55:36

Impressão Gerada em: 18/04/2023 Of?cios 449/2023-SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE
13:35:50 por: damares.claudia GOVERNO

6/9



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

RECEBIDO
Recebido em: 14/04/2022
Por: Justino Tavares da Costa Neto
Cargo: Secretário do Gabinete de Processos e Protocolo / SMC
Mat. 05.04.14

Ofício Nº 138/2022 Natal, 14 de abril de 2023

Ao Exmo. Johan Xavier
Secretário do Gabinete da casa civil

Venho por meio deste, solicitar o remanejamento do valor R\$ 51.608,27 (Cinquenta de um mil, seiscentos oito reais e vinte e sete centavos) das emendas impositivas individuais, que foram destinados por intermédio do memorando 090/2022, referente o orçamento 2023, para a seguinte secretaria:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SETUR
ESPECIFICAÇÃO	155- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR 23.695.155.2642- FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS
OBJETIVO	GARANTIR O RECURSO PARA REALIZAR E/OU APOIAR A CAPACITAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NATAL.
RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 51.608,27

O remanejamento no valor supracitado e destinado para seguinte secretaria:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SEMTAS
ESPECIFICAÇÃO	163- MAIS ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.163.2187 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS
OBJETIVO	GARANTIR O RECURSO PARA A CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL CNPJ: 24.192.0001-42
RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 51.608,27

Sem mais para o momento e certo da sua compreensão em atender a nossa solicitação, agradeço a atenção e desejo votos de estima e apreço

ERIBALDO MEDEIROS

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - CNPJ:
08.341.026/0001-05

NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINETE
Av Floriano Peixoto, Nº336, Petropolis Cep: 59020-035

Natal/RN, 17 de março de 2023.

OFICIO Nº 337/2023 - NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINETE/NATALPREV
Assunto: RESPONDE OFÍCIO N.º 642/2023-SEMAD-GAB/SEMAD

A Sua Senhoria A Senhora

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração-SEMAD

Nesta

RECEBIDO
Em 20/03/23
As 19:34
Depor SEMAD

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao OFÍCIO N.º 642/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor Financeiro em Substituição Legal Igor Thierry S. Donato, do Setor Orçamentário e Atuarial - DEGEFI/NATALPREV, para providências que entender necessárias, conforme cópia de documentos em anexo.



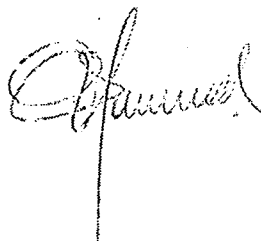
A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023
08:47:01 por: damares.claudia

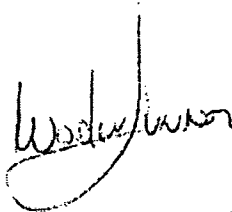
Ofícios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE
GABINETE

5/20

Atenciosamente,



THIAGO COSTA MARREIROS
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Natal



WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR
Chefe de Gabinete



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023
08:47:01 por: damares.claudia

Ofícios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE
GABINETE

6/20

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura ☐
17/03/2023 11:49:03 por woden.coutinho	NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINET	SEMAD-GAB	17/03/2023 12:21:23 por leila.medeiros	Não

Despacho / Informação:



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023
08:47:01 por: damares.claudia

Of?cios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE
GABINETE

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
o ANEXOS	<u>ANEXOS.pdf</u>	woden.coutinho	17/03/2023 11:36:56



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023
08:47:01 por: damares.claudia

Of?cios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE
GABINETE

8/20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 336 – Petrópolis – CEP: 59.025-520 – Natal/RN - Fone: 3232-5023
www.natal.m.gov.br/natalprev
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

URGENTE

DESPACHO

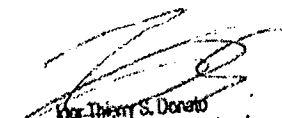
Conforme Ofício nº 642/2023-SEMAD, encaminhe-se ao DEGEFI, visando ciência e providências quanto ao atendimento.

Natal, 16 de fevereiro de 2023.


Thiago Costa Marinho
Presidente NATALPREV
Mat. 1777182-0

DESPACHO

ENCAMINHO A POSTOSTA DA LDO DESTA AUTARQUIA
PREVIDENCIÁRIA PARA A SEMAD. EM TEMPO, ESCARREGO QUE SE
REALIZE O ENVIO DE FORMA VIRTUAL PARA A SERVIDORA
DAMARES CLAUDIA, SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
DEIXO-ME A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER OUTRO ESCLARECIMENTO


Dorivaldo S. Donato
Diretor Financeiro em Substituição Legal
Portaria nº 2033/2021 - A.P.
Mat. 177.727-1

Recebido em
16/02/23
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL - DEGEFI
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 336 Petrópolis CEP 59.030-035
 www.natal.mn.gov.br

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
		2024	2025	2026
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18000000	46.662.046,52	47.167.539,81	47.638.062,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CAMARA MUNIC - F	18000000	428.781,43	433.240,75	437.746,45
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	110.258,08	111.404,77	112.563,37
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	65.336,12	66.017,64	66.704,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	136.801,69	138.224,43	139.661,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	57.334,20	57.930,48	58.532,95
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18010000	28.483.337,66	28.776.584,38	29.078.871,85
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CAMARA MUNIC - F	18010000	1.674.289,38	1.681.701,59	1.692,88
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	18.155,20	18.523,22	17.971,82
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	168.448,85	170.201,72	171.971,82
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	30.627,24	30.845,77	31.287,60
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	120.467,19	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	27.785,04	28.074,05	28.365,97
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	6.049.321,85	7.021.594,79	7.094.619,38
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	314.838,66	317.861,42	320.912,89
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	31.848,19	31.877,28	32.309,86
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	1.242.445,23	1.255.368,68	1.268.422,47
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	10.104,00	10.209,08	10.315,26
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	343.284,00	348.559,33	349.888,30
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	37.468.150,51	37.827.854,85	38.191.002,28
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	88.049,18	89.049,18	89.610,09
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	92.755,59	93.846,04	94.545,04
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	1.019,29	1.020,00	1.030,96
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	28.501,60	28.765,01	27.012,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	444.411,38	448.577,73	452.865,04
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	22.219.350,80	22.432.656,37	22.646.006,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	201.920,00	203.553,43	205.815,47
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	15.144,00	15.389,38	15.436,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	5.048,00	5.098,48	5.145,39
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	10.192.821,60	10.295.773,65	10.399.585,07
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	73.257.449,91	74.019.327,39	74.789.126,39
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	967.745,89	977.810,64	987.979,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	207.269,34	209.424,84	211.802,98
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	122.489,76	123.773,76	125.061,01
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	120.467,19	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	79.830,84	80.459,00	81.285,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	47.898.968,05	48.397.118,33	48.900.448,38
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	2.841.741,30	2.871.295,41	2.901.156,88
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	25.369,89	25.654,04	25.920,85
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	285.554,32	288.524,08	291.524,73
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	52.780,85	53.329,87	53.884,80
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	120.467,19	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	51.800,78	52.137,43	52.679,68
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	18.172,80	18.347,28	18.523,39
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	77.739,20	78.466,50	79.238,96
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	151.440,00	152.893,82	154.361,90
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	1.009,69	1.019,29	1.020,00
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	2.019,20	2.036,58	2.058,15
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	30.288.950,00	30.578.784,80	30.872.320,94
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	278.849,80	281.324,64	284.025,35
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	424.032,80	428.102,71	432.212,49
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	605.790,80	611.575,30	617.446,42
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	504.890,80	509.648,58	514.539,68
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	10.098,00	10.192,92	10.290,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	6.822.400,00	6.825.399,04	6.889.002,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	263.844.801,65	268.366.709,81	269.157.131,39

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL - DEGEFI
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 336 Petrópolis CEP 59.030-035
 www.natal.mn.gov.br

RECEITAS	FONTE	MÊS	VALOR PREVISTO		
			2024	2025	2026
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18000000	0,08%	46.201.550,40	46.662.046,52	47.167.539,81
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CAMARA MUNIC - F	18000000	0,08%	38.981,24	37.345,64	37.734,03
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	480.496,12	485.493,28	490.542,41
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	424.368,00	428.781,43	433.240,75
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	0,08%	339,49	343,03	348,59
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	4.413,43	4.459,33	4.505,70
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	109.123,20	110.258,08	111.404,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	67,30	68,21	69,12
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	1.134,88	1.146,68	1.158,61
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	110.258,08	111.404,77	112.563,37
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	64.665,60	65.336,12	66.017,64
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	51,73	52,27	52,81
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	672,52	679,52	686,58
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	66.338,12	66.917,64	67.504,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	135.393,60	136.801,69	138.224,43
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	109,31	109,44	110,58
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	1.468,00	1.422,74	1.437,53
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	136.801,69	138.224,43	139.661,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	57.334,20	57.930,48	58.532,95
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	59.744,95	45,87	602,48
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	45,40	590,28	58.532,95
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	690,14	67.099,48	28.776.584,38
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	27.334,20	28.483.337,66	23.023,83
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	28.190.180,00	22.766,87	289.307,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	22.552,13	289.226,71	26.078.871,85
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	0,08%	293.177,86	26.778.584,38	1.691.701,99
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	0,08%	1.657.054,00	1.674.289,38	1.353,33
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	0,08%	1.325,64	1.339,43	

Thiago Costa Marreiros
 Presidente NATALPREV

Igor Tamy S. Dantas
 Diretor Administrativo e Substituição Legal
 Portaria n° 2033/2021 - A.3

		13	17.233,38	17.412,81	17.593,70
			15.885,82	16.155,20	16.323,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	FONTE	MES	12,79	12,92	13,06
		0,08%	166,28	168,01	169,76
	18010000	13	18.453,30	18.523,22	18.492,98
			166.716,00	168.449,85	170.201,72
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	FONTE	MES	133,37	134,78	136,18
		0,08%	1.733,85	1.761,88	1.770,10
	18010000	13	1.733,85	1.761,88	1.770,10
			30.312,00	30.521,24	30.945,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSSAN - FUNFIPR	FONTE	MES	24,25	24,50	24,76
		0,08%	315,24	318,52	321,84
	18010000	13	315,24	318,52	321,84
			119.227,30	120.467,18	121.720,02
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	FONTE	MES	95,38	96,37	97,38
		0,08%	1.239,96	1.252,66	1.265,89
	18010000	13	1.239,96	1.252,66	1.265,89
			27.499,05	27.785,04	28.074,00
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	FONTE	MES	22,00	22,23	22,46
		0,08%	286,99	288,98	290,97
	18010000	13	286,99	288,98	290,97
			6.877.792,80	6.849.321,85	6.820.850,90
CONTRIBUÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	FONTE	MES	5.502,23	5.559,46	5.617,28
		0,08%	71.520,05	72.772,95	73.024,59
	18010000	13	71.520,05	72.772,95	73.024,59
			311.845,25	314.838,96	317.832,67
CONTRIBUÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	FONTE	MES	249,48	251,87	254,26
		0,08%	2.993,71	3.022,45	3.051,19
	18010000	12	2.993,71	3.022,45	3.051,19
			314.838,96	317.832,67	320.826,38
CONTRIBUÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	FONTE	MES	31.322,40	31.648,15	31.973,90
		0,08%	25,08	25,58	26,08
	18000000	13	25,08	25,58	26,08
			31.848,39	31.973,90	32.100,00
CONTRIBUÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	FONTE	MES	1.232.658,80	1.242.445,23	1.252.231,66
		0,08%	983,73	993,98	1.004,29
	18010000	13	12.745,43	12.921,43	13.097,43
			10.000,00	10.104,00	10.208,00
CONTRIBUÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	FONTE	MES	8,00	8,08	8,17
		0,08%	104,00	105,08	106,17
	18000000	13	104,00	105,08	106,17
			340.000,00	343.284,00	346.568,00
REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	FONTE	MES	272,00	274,61	277,25
		0,08%	3.264,00	3.295,33	3.326,67
	18010000	12	3.264,00	3.295,33	3.326,67
			37.111.888,40	37.459.100,61	37.806.312,82
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	FONTE	MES	29.899,51	29.974,83	30.050,15
		0,08%	356.274,11	356.694,34	357.114,57
	18000000	12	356.274,11	356.694,34	357.114,57
			37.469.100,61	37.827.854,85	38.186.609,09
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	FONTE	MES	67.643,20	68.292,57	68.941,94
		0,08%	54,11	55,61	57,11
	18000000	12	54,11	55,61	57,11
			91.873,60	92.755,59	93.637,58
REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	MES	73,50	74,20	74,92
		0,08%	881,99	890,45	898,90
	18020000	12	881,99	890,45	898,90
			92.765,89	93.846,04	94.926,19
REMUN INVEST DO RPPS - COMPENSAÇÃO PREVIDENC	FONTE	MES	1.009,80	1.019,29	1.028,78
		0,08%	8,81	8,92	9,03
	18010000	12	8,81	8,92	9,03
			1.019,29	1.028,78	1.038,27
REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	FONTE	MES	26.240,80	26.501,60	26.762,40
		0,08%	21,00	21,20	21,40
	18010000	12	21,00	21,20	21,40
			26.501,60	26.762,40	27.023,20
REM DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	FONTE	MES	440.185,80	444.411,38	448.636,96
		0,08%	352,15	355,53	358,94
	18020000	12	352,15	355,53	358,94
			4.225,78	4.266,35	4.306,92
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FONTE	MES	22.008.073,10	22.219.350,80	22.430.628,50
		0,08%	17.808,48	17.775,48	17.742,48
	18020000	12	211.277,50	213.305,77	215.334,04
			22.219.350,80	22.430.628,50	22.641.906,20
OUTRAS RESTITUIÇÕES	FONTE	MES	200.000,00	201.920,00	203.840,00
		0,08%	180,00	181,54	183,08
	18000000	12	180,00	181,54	183,08
			1.920,00	1.938,43	1.956,86
OUTRAS RESTITUIÇÕES	FONTE	MES	15.000,00	15.144,00	15.288,00
		0,08%	12,00	12,12	12,24
	18010000	12	12,00	12,12	12,24
			144,00	145,38	146,76
OUTRAS RESTITUIÇÕES	FONTE	MES	5.000,00	5.048,00	5.096,00
		0,08%	4,00	4,04	4,08
	18020000	12	4,00	4,04	4,08
			48,00	48,48	48,96
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	FONTE	MES	10.094.090,00	10.162.921,00	10.231.752,00
		0,08%	8.076,80	8.154,34	8.231,88
	17990400	12	8.076,80	8.154,34	8.231,88
			72.502.414,40	73.257.449,91	74.012.485,42
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	FONTE	MES	58.002,73	58.605,96	59.209,19
		0,08%	754.035,51	761.877,48	769.719,45
	18000000	13	754.035,51	761.877,48	769.719,45
			967.745,02	977.449,91	987.154,80
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - CAMARA MUN -	FONTE	MES	789,23	774,20	759,17
		0,08%	9.260,96	9.084,56	8.908,16
	18000000	13	9.260,96	9.084,56	8.908,16
			207.748,98	207.269,34	206.789,70
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV - FUN	FONTE	MES	164,11	165,82	167,53
		0,08%	2.133,41	2.155,80	2.178,19
	18000000	13	2.133,41	2.155,80	2.178,19
			121.238,88	122.498,78	123.758,68
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - ARSSAN - FUNC	FONTE	MES	98,89	99,00	99,11
		0,08%	1.260,88	1.274,00	1.287,11
	18000000	13	1.260,88	1.274,00	1.287,11
			119.227,30	120.467,18	121.707,06
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE - FU	FONTE	MES	95,38	96,37	97,38
		0,08%	1.239,96	1.252,66	1.265,89
	18000000	13	1.239,96	1.252,66	1.265,89
			120.467,18	121.707,06	122.946,94
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	FONTE	MES	63,05	63,70	64,35

Thiago Costa Marreiros
Presidente NATALPREV

Isaí Tibério S. Donato
Diretor Financeiro em Substituição Legal
Portaria nº 2033/2021 - LP

		13	619,64	828,16	836,77
			29.890,84	80.199,00	81.295,77
			47.405.947,20	47.898.969,05	48.397.118,33
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	18010000	MES	37.924,78	38.319,18	38.717,89
		0,08%	493.021,85	498.149,28	503.330,03
		13	2.812.491,39	2.841.741,30	2.871.295,41
			2.812.491,39	2.841.741,30	2.871.295,41
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18010000	MES	2.249,99	2.273,39	2.297,04
		0,08%	29.249,81	29.554,11	29.861,47
		13	2.841.741,30	2.871.295,41	2.901.156,88
			2.841.741,30	2.871.295,41	2.901.156,88
CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	18010000	MES	25.126,85	25.390,99	25.654,04
		0,08%	20,10	20,31	20,52
		13	261,34	264,08	266,80
			261,34	264,08	266,80
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV - F	18010000	MES	282.015,12	285.554,32	289.093,52
		0,08%	228,09	228,44	228,79
		13	2.939,20	2.967,76	3.000,65
			2.939,20	2.967,76	3.000,65
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN - FUNF	18010000	MES	52.237,68	52.780,95	53.324,22
		0,08%	41,79	42,22	42,66
		13	543,27	548,02	552,77
			543,27	548,02	552,77
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE - FU	18010000	MES	119.227,20	120.467,16	121.720,02
		0,08%	95,38	96,37	97,36
		13	1.239,08	1.252,88	1.266,69
			1.239,08	1.252,88	1.266,69
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18010000	MES	120.467,16	121.720,02	122.985,88
		0,08%	61.069,85	61.600,78	62.137,43
		13	531,12	536,65	542,23
			531,12	536,65	542,23
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	18000000	MES	18.000,00	18.172,80	18.345,60
		0,08%	14,40	14,54	14,68
		12	172,80	174,48	176,16
			172,80	174,48	176,16
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	18010000	MES	77.000,00	77.390,20	77.780,40
		0,08%	61,60	62,19	62,78
		12	739,20	746,30	753,40
			739,20	746,30	753,40
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	18000000	MES	150.000,00	151.440,00	152.880,00
		0,08%	120,00	121,15	122,30
		12	1.440,00	1.453,82	1.467,64
			1.440,00	1.453,82	1.467,64
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	18000000	MES	1.000,00	1.009,60	1.019,20
		0,08%	0,80	0,81	0,82
		12	9,60	9,99	10,38
			9,60	9,99	10,38
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	18010000	MES	2.000,00	2.019,20	2.038,40
		0,08%	1,60	1,62	1,63
		12	19,20	19,38	19,57
			19,20	19,38	19,57
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	18000000	MES	30.000.000,00	30.288.000,00	30.576.000,00
		0,08%	24.000,00	24.230,40	24.480,80
		12	288.000,00	290.784,00	293.568,00
			288.000,00	290.784,00	293.568,00
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18000000	MES	278.000,00	278.649,60	279.299,20
		0,08%	220,80	222,92	225,04
		12	2.649,60	2.675,04	2.700,48
			2.649,60	2.675,04	2.700,48
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18010000	MES	420.000,00	424.032,00	428.064,00
		0,08%	336,00	339,23	342,46
		12	4.032,00	4.070,71	4.109,79
			4.032,00	4.070,71	4.109,79
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18000000	MES	600.000,00	605.760,00	611.520,00
		0,08%	480,00	484,61	489,22
		12	5.760,00	5.815,30	5.870,40
			5.760,00	5.815,30	5.870,40
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	18000000	MES	500.000,00	504.800,00	509.600,00
		0,08%	400,00	403,84	407,72
		12	4.800,00	4.846,08	4.892,60
			4.800,00	4.846,08	4.892,60
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18010000	MES	10.000,00	10.096,00	10.192,00
		0,08%	8,00	8,08	8,15
		12	96,00	98,22	100,44
			96,00	98,22	100,44
CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	18000000	MES	6.562.400,00	6.582.400,00	6.602.400,00
		0,08%	5.280,00	5.249,82	5.219,64
		12	62.400,00	62.999,04	63.598,08
			6.562.400,00	6.582.400,00	6.602.400,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	18010000	MES	280.931.120,00	283.844.803,85	286.758.487,70
		0,08%	208.744,80	210.915,84	213.087,88
		13	2.713.883,65	2.741.805,96	2.769.728,27
			2.713.883,65	2.741.805,96	2.769.728,27

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNCAPRE	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNCAPRE	18000000	47.400.550,05	47.974.357,55	48.473.201,20
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	18000000	31.848,15	31.977,29	32.309,86
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	18000000	10.104,00	10.209,08	10.315,28
REAJUST INVEST RPPS FUNCAPRE	18000000	37.536.453,08	37.896.803,03	38.260.612,34
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18000000	201.920,00	203.858,43	205.815,47
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	18000000	7.755.063,00	75.532.515,88	76.318.053,82
CPSS - PARCELAMENTOS	18000000	6.733.022,40	6.707.859,42	6.682.016,85
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	18000000	31.877.208,80	31.981.310,81	32.085.331,40
TOTAL		104.424.990,28	200.428.891,88	202.441.848,20

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNFIPRE	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNFIPRE	18010000	30.521.111,55	30.836.531,11	31.159.251,83
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO - FUNFIPRE	18010000	7.284.180,81	7.339.456,21	7.415.532,27
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNFIPRE	18010000	1.242.445,23	1.255.368,88	1.268.422,47
REAJUST INVEST RPPS - FUNFIPRE	18010000	370.784,89	374.344,42	377.938,13
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNFIPRE	18010000	15.144,00	15.289,36	15.436,16
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - FUNFIPRE	18010000	51.276.603,58	51.809.778,19	52.348.800,87
CPSS - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE	18010000	7.755,40	80.524,08	81.297,11
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE	18010000	434.128,00	438.295,63	442.503,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	18010000	263.844.803,85	268.366.709,61	269.187.131,19

Thiago Costa Marreiros
Presidente NATALPREV

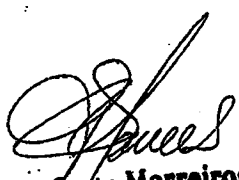
Igor Thierry S. Donato
Diretor Financeiro em Substituição Legal
Portaria nº 2033/2021 - A.P

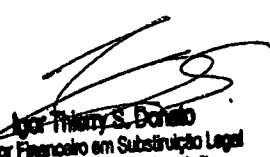
TOTAL	321.241.640,00	358.538.298,29	382.266.113,52

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - TAXA	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
REMUN INVEST RPPS - TAXA	16020000	537.166,97	542.323,77	547.550,03
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16020000	22.219.350,60	22.432.658,37	22.848.009,87
OUTRAS RESTITUIÇÕES	16020000	5.046,00	5.086,48	5.145,39
TOTAL		22.761.563,57	22.980.074,60	23.200.685,33

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - COMPREV	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER		10.192.921,00	10.290.773,65	10.389.585,07
TOTAL		10.192.921,00	10.290.773,65	10.389.585,07

RESUMO DAS PREVISÕES DAS RECEITAS DO NATALPREV		VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
RECEITAS	FUNCAPRE	198.426.980,29	200.426.691,00	202.451.646,29
RECEITAS	FUNPRE	354.848.840,00	358.538.298,29	362.266.113,52
RECEITAS	TAXA	22.761.563,57	22.980.076,60	23.200.685,33
RECEITAS	COMPREV	10.192.921,00	10.290.773,65	10.389.585,07
TOTAL		585.229.304,86	592.235.839,54	598.308.010,22


Thiago Costa Marreiros
 Presidente NATALPREV
 Matr. 1777182-0


Igor Filipe S. Donato
 Diretor Financeiro em Substituição Legal
 Portaria n° 2633/2021 - A.P
 Matr. 177.727 - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Relação Externa : 97.996 / 2023 - Geração de Arquivo de Transmissão OBN

Data de Emissão : 20/03/2023 AS 10:30:HS

BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL

AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Unidade Gestora / Gestão: 00240100001 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD

Origem					Favorecido					OP/Slip	Valor (R\$)	Canc.
Documento	Agência	Conta	Tipo	Processo	Nome	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta			
674	PMN PESSOAL SEMAD - CONTA 40497					08241747000143	001	3795-8	7000-9	160797	358.667,22	()
546643	3795-8	16000-8	17	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL						358.667,22	
Total Conta											358.667,22	
Total Geral											358.667,22	

Autorizamos o Banco do Brasil S/A a efetivar o(s) pagamentos acima relacionado(s), excetuando aquela(s) OB(s) indicada(s) para cancelamento.

Natal / RN, 20 de Mar de 2023

Chefe USF

Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CNPJ: 04.869.559/0001-03
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON
Av. Ulisses Caldas ,nº 181, Cidade Alta Cep: 59025-090

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

OFICIO Nº 039/2023 DG PROCON NATAL

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 11/2023 - SEMAD GAB

Referência: **Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio
2023/2026**

Segue em anexo.

Carlos Henrique Dias Fialho

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor do PROCON
Em Substituição Legal

RECEBIDO
01/03/23
13:40
F. S. S. S.
SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
a972.67c3 2255.caae 88b1.6e0c 8161.bdbb, Data/Hora: 28/02/2023 11:55:09

Impressão Gerada em: 01/03/2023
13:35:45 por: damares.claudia

Ofícios 34/2023-INSTITUTO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - 5/9
PROCON

Ofício nº 39/2023 - PROCON NATAL

Natal, 28 de Fevereiro de 2023

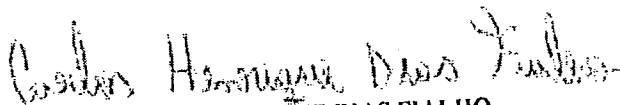
Assunto: Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio 2023/2026

À Senhora
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
Rua Santo Antonio - Cidade Alta, Natal 59025-290

Senhora Secretária,

Em atenção ao solicitado, segue em anexo Planilha de Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio 2023/2026, deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cordialmente,


CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Adjunto

Em substituição ao Diretor Geral
conforme Portaria 207/2022 - AP de 10 Fevereiro de 2022

ANEXO PROCON

As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2023	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Multas prevista na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	17990701	805.253,17	825.388,60	846.025,31	867.175,94
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PROCON	17990701	16.105,14	16.507,27	19.920,47	20.418,48
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	Não existe previsão de Receita desta natureza			
Outras Transferências de Convênios dos Estados	17010000	Não existe previsão de Receita desta natureza			



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - CNPJ:
05.007.443/0001-28

ARSBAN-CHGAB-CHEFIA DE GABINETE
Rua Conceição, 615, Cidade Alta Cep: 59025-270

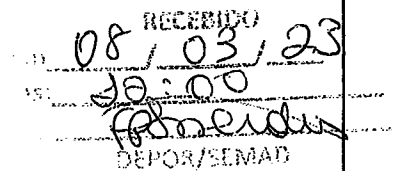
Natal/RN, 08 de março de 2023.

OFICIO Nº 73/2023 - ARSBAN-CHGAB/ARSBAN
Assunto: Previsão de Receita - LDO

A Sua Senhoria, a Senhora

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, vimos atender a solicitação feita por esta Secretaria acerca das informações para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024, a estimativa das Receitas dos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Logo, estamos enviando o anexo com os dados supracitados. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor Presidente em Substituição legal



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
19a4.55fd 323e.f016 04f0.473d 20cb.a7a6, Data/Hora: 08/03/2023 09:18:24

Impressão Gerada em: 08/03/2023
12:10:15 por: damares.claudia

Ofícios 73/2023-ARSBAN-CHGAB-CHEFIA DE
GABINETE

ANEXO ARSBAN

- As receitas abaixo selecionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Receitas de Concessões e Permissões – Serviços – ARSBAN	17990501	R\$ 7.709.100,00	R\$ 8.094.555,00	R\$ 8.449.723,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados– ARSBAN	17990501	R\$ 220.073,00	R\$ 231.076,00	R\$ 242.630,00
Outras Transferências de Convênio da União	17000000			
Outras Transferências de Convênio dos Estados	17010000			



RECEBIDO
23/03/2023
40:00
[Assinatura]
SEMURB/SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CNPJ: 08.241.747/0014-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol Cep: 59015-450

Natal/RN, 22 de março de 2023.

OFICIO Nº 486/2023 - SEMURB/SEMURB
Assunto: Resposta ao Ofício Circular n.º 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD.

A sua Senhoria a Senhora
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
NATAL/RN

Senhora Secretária,

Cordialmente, reportamo-nos a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício Circular n.º 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, por meio do qual foi solicitado "para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita. Base legal: art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive o preenchimento da Tabela 09 e a Margem de Expansão das Despesas Obrigatório de Caráter Continuado para o exercício de 2024, em anexo".

Nesse sentido, encaminhamos a cópia do Despacho e anexo, por meio do qual o Setor Financeiro - SF/SEMURB, se posiciona acerca da solicitação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
5d0e.c167 213b.95fe a9da.f6af af31.4d4c, Data/Hora: 22/03/2023 11:17:11

Impressão Gerada em: 22/03/2023 Ofícios 486/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 5/23
11:49:20 por: damares.claudia



THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadcr:
5d0e.c167 213b.95fe a9da.f6af af31.4d4c, Data/Hora: 22/03/2023 11:17:11

Impressão Gerada em: 22/03/2023 Of?cios 486/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 6/23
11:49:20 por: damares.claudia AMBIENTE E URBANISMO



DESPACHO

Dados do Requerente

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Dados do Processo

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Origem

SEMURB - SETOR FINANCEIRO - TATIANA VIRGINIA ROQUE

Destino

SEMURB - Chefia de Gabinete

Para Análise e Providências

Natal, 22/03/2023

TATIANA VIRGINIA ROQUE

Matrícula: 457710



2947 - FUNAM

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2023	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025
Taxa de Publicidade Comercial	17591302	R\$ 229	R\$ 239	R\$ 250
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17591302	R\$ 3.885	R\$ 4.054	R\$ 4.236
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FUNAM	17591303	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50
Multas por Danos ao Meio Ambiente	17591302	R\$ 182	R\$ 190	R\$ 102
Dívida Ativa Multa Infração Ambiental	17591302	R\$ 54	R\$ 56	R\$ 59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1700000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1701000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
		R\$ 4.403	R\$ 4.592	R\$ 4.695

2946 - FURB

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2023	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Área Pública - Outorga Onerosa	17591301	R\$ 2.631	R\$ 2.745	R\$ 2.868
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FURB	17591301	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50
Multas Urbanísticas da SEMURB	17591301	R\$ 506	R\$ 528	R\$ 551
Multas Urbanísticas da SEMURB - Dívida Ativa	17591301	R\$ 506	R\$ 533	R\$ 561
Taxa de Licença para Execução de Obra FLURB	17591301	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 611
Taxa de Serviços Diversos - Lança de Licenciamento	17591301	R\$ 279	R\$ 291	R\$ 304
Taxa de Legalização - SEMURB	17591301	R\$ 480	R\$ 480	R\$ 501
Taxa de Serviços Diversos - Licenciamento	17591301	R\$ 19	R\$ 20	R\$ 20
Taxa de Regularização - SEMURB	17591301	R\$ 133	R\$ 139	R\$ 145
Alienação de Bens Imóveis - Lei 6.999	17591301	R\$ 209	R\$ 218	R\$ 228
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1700000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1701000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
		R\$ 5.455	R\$ 5.689	R\$ 5.942

Tatiana Virginia Roque

Mat. 45.777-0

SEMURB

Ana Maria Leite de Oliveira

Mat. 69.360-0

Chefe do Setor Financeiro

Thiago de Paula Mesquita

Secretário de SEMURB

SECRETARIA DE FISCALIA
 1001 2022-2025-2026
 RREO DAS CORRENTES

RECEITA - Tabela de Controle e Fiscalização Anual									
CLASSIFICAÇÃO									
ANO	Arrecadação 2022	RCA Mensal	SAC	V. Contribuição 2023	elétrico	Estimado	FACER	projetado	SACER
					Projeção	Fiscal			
					R\$	R\$			
Jan/20	207		1.053,7	242		2.085,7	724	1.062,4	724
Fevereiro	24		1.053,4	149		2.053,5	157	1.063,1	163
Março	357		1.045,1	384		2.047,3	402	1.060,3	418
Abril	434		1.040,1	192		2.044,7	200	1.060,3	204
Mai	510		1.040,5	331		2.044,1	544	1.041,2	577
Junho	229		1.037,1	143		2.045,1	197	1.042,7	148
Julho	788		1.047,4	197		2.042,2	205	1.042,0	214
Agosto	484		1.033,6	510		2.041,2	541	1.045,4	556
Setembro	317		1.042,6	317		2.042,2	401	1.046,1	413
Outubro	346		1.044,3	356		2.041,2	381	1.045,9	389
Novembro	337		1.037,8	378		2.040,9	378	1.046,5	411
Dezembro	307		1.037,3	321		2.040,6	338	1.046,1	353
TOTAL	3.519			3.722			3.855		4.054
									4.234

Considerando projeção de 2023	4,44
Recomendação 2023-2025	

Tatiana Virginia Roque
 16/08/2023
 SECRETARIA

Receita - Tabela de Controle e Fiscalização
 1001 2022-2025-2026
 RREO DAS CORRENTES

Ilustração de P&F e N&S
 SECRETARIA DE FISCALIA

© FRACORP INC. 2020, 2021, 2022
1803 - 2021-2022-2026
ALL RIGHTS RESERVED

[illegible]

Tatiana Sviridova
45-45-272-10
357-11575

Estado de São Paulo - 1950

— Departamento de Agricultura
Secretaría de Fomento

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LBO - 2024-2025-2026
RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAMPAÑAS E PROMOCIONES - DIRETOR DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS - QUANTOS CORRENTES									
CLASIFICACIÓN									
13310100.RS									
ANO	Previsão do 2022	INCA Mensal	FAC	Valor da Lei 7023	Valor da Lei 7023	Valor da Lei 7023	Valor da Lei 7023	Valor da Lei 7023	Valor da Lei 7023
ABRIL	58	1.000,00	105	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MAIO	24	1.000,00	20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUNHO	662	1.000,00	600	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JULHO	34	1.000,00	30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AUG.	58	1.000,00	50	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SETE.	156	1.000,00	140	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AGO.	34	1.000,00	30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SET.	34	1.000,00	30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OCT.	197	1.000,00	180	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
NOV.	240	1.000,00	210	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DEZ.	135	1.000,00	120	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL	770	1.000,00	685	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Despesas previstas	4.40
Despesas reais 2023	

Tatiana Virginia Roque
Márcia de Araújo
SPM/INP

Arno Viana Pereira de Oliveira
Márcia de Araújo
Chefe do Setor Financeiro

Angelo da Silva
Secretário de Planejamento

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY
DATE: 11-24-2023
SUBJECT: RECENTLY COMPLETED

FELICIA		Múltiplo por Dólar do Índice Anbrasil/50		2024		2025		2026	
CLASSIFICAÇÃO	19/09/2020,01								35 em milhões
RAZO	Avaliação 2022	IFCA Mensal	FAO	Votado 2023	Eficiência Depósito 10	Eficiência Estorno 2023	Índice Profissional	Índice Profissional	Índice Profissional
120000	3		10077	10			10007	10	10004
120000	18		10054	15			10056	20	10001
120000	22		10154	22			10051	25	10048
120000	10		10115	16			10042	11	10053
120000	3		10065	3			10042	3	10042
120000	5		10070	5			10040	5	10037
120000	14		10072	12			10037	13	10040
120000	45		10054	47			10037	49	10054
120000	13		10065	14			10034	15	10042
120000	8		10052	8			10034	9	10035
120000	2		10070	2			10035	3	10045
120000	11		10070	11			10035	12	10048
TOTAL	155			175			202	150	

[illegible]

And the first of these is the
Office of the Secretary of the
Office of the Secretary of the
Office of the Secretary of the

THE JOSEPH P. MORAN FOUNDATION
SOCIETY FOR NEUROLOGY

MEMORIA DE CALCULO
LDO - 2004 2005-2005
RECEITAS CORRENTES

M. CUIA RUA VERDE, 255 - SEMURB									
CLASSIFICAO: 15.13.99.00.01									
ANO	PREVISTO 2002	RECA MENAL	FAC 2002	RECA 2003	RECA 2004	RECA 2005	RECA 2006	RECA 2007	RECA 2008
Jan	6	1.037,7	6	1.037,7	7	1.037,7	7	1.037,7	7
Fevereiro	50	1.037,7	51	1.037,7	51	1.037,7	51	1.037,7	51
Março	71	1.037,7	72	1.037,7	72	1.037,7	72	1.037,7	72
Abril	10	1.037,7	10	1.037,7	10	1.037,7	10	1.037,7	10
Mai	40	1.037,7	40	1.037,7	40	1.037,7	40	1.037,7	40
Junho	13	1.037,7	13	1.037,7	13	1.037,7	13	1.037,7	13
Julho	28	1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7	28
Agosto	25	1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7	25
Setembro	35	1.037,7	35	1.037,7	35	1.037,7	35	1.037,7	35
Outubro	34	1.037,7	34	1.037,7	34	1.037,7	34	1.037,7	34
Novembro	10	1.037,7	10	1.037,7	10	1.037,7	10	1.037,7	10
Dezembro	49	1.037,7	49	1.037,7	49	1.037,7	49	1.037,7	49
TOTAL	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7	1.037,7

Complemento de 2002	4,3
2002-2003	4,3

Assinatura do Diretor
15.13.99.00.01
SEMURB

Assinatura do Diretor
15.13.99.00.01
SEMURB

Assinatura do Diretor
15.13.99.00.01
SEMURB

CLASSIFICAÇÃO		19.19.99.00		2024		2025		2026				
ANO	Arrebitado 2022	RELA Negativo	FAR 2023	Y Compêdo 2023	Finco R\$	Esforço R\$	FALCEN	Projetoado	FALCEN	Projetoado	Esforço	Projetoado
Janário	3		1.0377	3		1.0357	4	1.0404	5	1.0445	5	5
Fevereiro	5		1.0334	5		1.0315	5	1.0362	6	1.0403	6	6
Março	1		1.0324	1		1.0303	1	1.0351	1	1.0392	1	1
Abril	3		1.0316	3		1.0297	3	1.0343	3	1.0384	3	3
Maió	1		1.0405	1		1.0391	1	1.0417	1	1.0448	1	1
Junho	4		1.0370	4		1.0350	4	1.0427	5	1.0448	5	5
Julho	1		1.0474	1		1.0472	1	1.0490	2	1.0448	2	2
Agosto	2		1.0534	2		1.0522	2	1.0554	2	1.0548	2	2
Setembro	4		1.0606	4		1.0594	4	1.0641	5	1.0648	5	5
Outubro	2		1.0505	2		1.0493	2	1.0455	2	1.0448	2	2
Novembro	2		1.0529	2		1.0469	2	1.0455	2	1.0448	2	2
Dezembro	19		1.0570	19		1.0465	19	1.0452	22	1.0448	22	22
TOTAL	49			52			54		55			59

Trabalho realizado 5	431
10.000000.2024.1.0033	

Tatiana Virginia Roque
 16.04.2024
 SEMURB

Ana Maria Felipe de Oliveira
 16.04.2024
 SEMURB

Tatiana Virginia Roque
 16.04.2024
 SEMURB

MEMORIA DE OS CURSOS
LDO - 2024-2025-2026
RECIBIRSE CONTINUA

CLASSIFICACAO		Análise estatística de desempenho - Divisão Ativa				2024		2025		2026	
		19.10.29.00									
ANO	Anualidade	IPCA	FAE	Votantes/2023	Eletor registro nº	Espectro Fiscal	FACER	Projetado	FACER	Projetado	FACER
	2022	Mensal		2023							
Janeiro	32		1.0577	35		1.0557	41	1.0464	39	1.0478	45
Fevereiro	36		1.0554	38		1.0516	33	1.0462	38	1.0448	40
Março	38		1.0468	36		1.0477	42	1.0445	43	1.0448	42
Abril	40		1.0416	32		1.0447	41	1.0445	44	1.0448	47
Maio	50		1.0435	32		1.0441	34	1.0411	31	1.0418	56
Junho	48		1.0370	48		1.0432	30	1.0437	38	1.0448	54
Julho	38		1.0474	40		1.0412	31	1.0446	48	1.0448	48
Agosto	41		1.0535	43		1.0472	45	1.0448	47	1.0448	45
Setembro	62		1.0536	65		1.0472	71	1.0448	74	1.0448	77
Outubro	53		1.0535	59		1.0412	62	1.0439	83	1.0448	67
Novembro	49		1.0579	52		1.0409	54	1.0445	36	1.0448	43
Dezembro	43		1.0579	45		1.0405	48	1.0448	48	1.0448	52
TOTAL	552			580			608		632		661

Erasmio Pujolada
born 1910 in Mexico City

[illegible]

Ass. Mário Teixeira de Oliveira
 Mat. 253000
 chefe do setor financeiro

THEO. C. GIBBS & COMPANY
 1000 Broadway, New York, N.Y.

19100310 101 2300 00
 1500 - 2024-2125-2026
 PROFITAS CORRIENTES

RECIBO		Tasa de Cambio para Fomento de Cerveza		2024		2025		2026	
Clasificación		1:21.25 00.91							
ANO	Antecedido 2022	100% Mensual	FAL	Votando 2023	Efecto 100% Mensual	Efecto 100% Mensual	FAL	Projetado	FAL
enero	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
febrero	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
marzo	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
abril	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
mayo	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
junio	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
julio	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
agosto	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
septiembre	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
octubre	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
noviembre	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
diciembre	37	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39	1.0322	39
TOTAL	531		531						

Rating: **4.5**
 Date: **10/20/2020**
 Set: **CR3**

Ave Maria Hq. de Co Oliveira
 44-360-1
 1 more de 2nd time used

Trago e m'ha a morte

ACORDADA EM CALCULO
LDO - 2024-2025-2026
RECEITAS CIRCULANTES

Tabela de Serviços Diversos - Folha de Locomotiva									
CLASSIFICAÇÃO									
12.12.59.60.03									
ANO	Arredondado 2021	IPCA Real	IPC	Variação 2023	Efeito Inflação 2023	Efeito Inflação 2024	SACR	Resultado	Fator Ajustado
2021	17		1.0517	15			1.0557	15	2041
2022	19		1.0524	20			1.0578	21	2080
2023	24		1.0464	25			1.0473	26	1.0403
2024	21		1.0416	23			1.0447	24	1.0403
2025	25		1.0405	22			1.0403	28	1.0417
2026	4		1.0475	4			1.0430	4	1.0427
2027	20		1.0474	21			1.0473	13	1.0440
2028	28		1.0516	30			1.0522	24	1.0454
2029	24		1.0506	25			1.0514	22	1.0451
2030	25		1.0555	24			1.0514	25	1.0455
2031	23		1.0579	23			1.0525	25	1.0465
2032	25		1.0575	26			1.0525	27	1.0451
TOTAL	254			287				279	251

Exercício Anterior	2021
Exercício 2024 a 2032	2024

Instância Regional
12.12.59.60.03
SP/03/2024

Assinatura do Diretor de Locomotiva
Assinatura do Diretor de Locomotiva
Assinatura do Diretor de Locomotiva

TRABO de 12.12.59.60.03
COORDINADOR DE Locomotiva

VIAJES DE CA. C. C. L.
 LDO. 2024.2025.2026
 RECURSOS COMPLEMENTARES

PERÍODO		FONTE DE RECURSOS		SEMESTRE		2024		2025		2026		
CLASSIFICAÇÃO		11.02.00.00.01		2023		2024		2025		2026		
ANO	Previsão de 2023	19.03 Metas	FAO	Utilizando 2023	Ficou disponível R\$	Estado R\$	FACEX	Propriedade	FACEX	Propriedade	FACEX	Propriedade
Jan/20	27		1.037,7	26		1.037,7	26	1.037,7	26	1.037,7	26	1.037,7
Fevereiro	28		1.037,7	28		1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7
Março	24		1.037,7	24		1.037,7	24	1.037,7	24	1.037,7	24	1.037,7
Abril	22		1.037,7	21		1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7
Maio	25		1.037,7	25		1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7
Junho	28		1.037,7	28		1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7	28	1.037,7
Julho	21		1.037,7	21		1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7
Agosto	24		1.037,7	24		1.037,7	24	1.037,7	24	1.037,7	24	1.037,7
Setembro	27		1.037,7	27		1.037,7	27	1.037,7	27	1.037,7	27	1.037,7
Outubro	21		1.037,7	21		1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7	21	1.037,7
Novembro	25		1.037,7	25		1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7	25	1.037,7
Dezembro	36		1.037,7	36		1.037,7	36	1.037,7	36	1.037,7	36	1.037,7
TOTAL	419			419			419		419		419	

Previsão de 2023		419
Previsão de 2024		419
Previsão de 2025		419
Previsão de 2026		419

Considerando Propriedade	419
Resumo: 2023 x 2024 x 2025	419

Tatiana Virginia Roque
 Matr. 45.315.1-1
 SP/AL 28

Ant. Maria Ferreira de Oliveira
 Matr. 68.362-9
 C. de 02.000.000.000

Unidade de Gestão e Planejamento
 Secretaria de Gestão e Planejamento

[illegible]

Средство измерения	№ 31
Полный адрес ЖИТ и ЖИЭИ	

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 03-27-00 BY 60322 UC


 Министерство образования и науки
 Республики Казахстан

RECEBIMOS DO PÃO DO
1901-2024-2025-2025
RECEBIMOS CORRENTES

RECEBIMOS DO PÃO DO DIRETORIA - RECONHECIMENTO
31.12.2024-01

CLASSIFICAÇÃO		2024		2025		2026	
ANO	Recebimento 2022	ANO 2023	Fato 2023	Recebimento 2023	Recebimento 2024	Recebimento 2025	Recebimento 2026
1901							
1902							
1903							
1904							
1905							
1906							
1907							
1908							
1909							
1910							
1911							
1912							
1913							
1914							
1915							
1916							
1917							
1918							
1919							
1920							
1921							
1922							
1923							
1924							
1925							
1926							
1927							
1928							
1929							
1930							
1931							
1932							
1933							
1934							
1935							
1936							
1937							
1938							
1939							
1940							
1941							
1942							
1943							
1944							
1945							
1946							
1947							
1948							
1949							
1950							
1951							
1952							
1953							
1954							
1955							
1956							
1957							
1958							
1959							
1960							
1961							
1962							
1963							
1964							
1965							
1966							
1967							
1968							
1969							
1970							
1971							
1972							
1973							
1974							
1975							
1976							
1977							
1978							
1979							
1980							
1981							
1982							
1983							
1984							
1985							
1986							
1987							
1988							
1989							
1990							
1991							
1992							
1993							
1994							
1995							
1996							
1997							
1998							
1999							
2000							
2001							
2002							
2003							
2004							
2005							
2006							
2007							
2008							
2009							
2010							
2011							
2012							
2013							
2014							
2015							
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							
2024							
2025							
2026							
2027							
2028							
2029							
2030							
2031							
2032							
2033							
2034							
2035							
2036							
2037							
2038							
2039							
2040							
2041							
2042							
2043							
2044							
2045							
2046							
2047							
2048							
2049							
2050							
2051							
2052							
2053							
2054							
2055							
2056							
2057							
2058							
2059							
2060							
2061							
2062							
2063							
2064							
2065							
2066							
2067							
2068							
2069							
2070							
2071							
2072							
2073							
2074							
2075							
2076							
2077							
2078							
2079							
2080							
2081							
2082							
2083							
2084							
2085							
2086							
2087							
2088							
2089							
2090							
2091							
2092							
2093							
2094							
2095							
2096							
2097							
2098							
2099							
2100							

Correspondência	100%
Comparativo 2024 x 2023	100%

TATIANA VIRGINIA ROQUE
1901-2024-2025-2025
RECEBIMOS CORRENTES

RECEBIMOS DO PÃO DO
1901-2024-2025-2025
RECEBIMOS CORRENTES

RECEBIMOS DO PÃO DO
1901-2024-2025-2025
RECEBIMOS CORRENTES

MEMORIA DE CÁLCULO
LDO - 2024-2025-2026
SECTORES FORESTES

ANEXO 10 - Atualização de Pontos Iniciais - 01/01/2023									
CLASSIFICAÇÃO									
Ano	Atividade 2023	IPCA Mensal	TAC	V. Corrigido 2023	Custo Estimado 2023	2024		2025	
						Estimado Mensal	Fat. Proj. 2024	Fat. Proj. 2025	Fat. Proj. 2026
Jan	-	-	1.0277	-	-	1.0277	-	1.0277	1.0277
Fev	-	-	1.0284	-	-	1.0284	-	1.0284	1.0284
Már	-	-	1.0291	-	-	1.0291	-	1.0291	1.0291
Abr	-	-	1.0298	-	-	1.0298	-	1.0298	1.0298
Mai	-	-	1.0305	-	-	1.0305	-	1.0305	1.0305
Jun	-	-	1.0312	-	-	1.0312	-	1.0312	1.0312
Jul	-	-	1.0319	-	-	1.0319	-	1.0319	1.0319
Ago	-	-	1.0326	-	-	1.0326	-	1.0326	1.0326
Set	-	-	1.0333	-	-	1.0333	-	1.0333	1.0333
Out	-	-	1.0340	-	-	1.0340	-	1.0340	1.0340
Nov	-	-	1.0347	-	-	1.0347	-	1.0347	1.0347
Dez	-	-	1.0354	-	-	1.0354	-	1.0354	1.0354
TOTAL	71	71	1.0361	71	71	1.0361	71	1.0361	1.0361

Creditos Iniciais 2023	71
Remanescente 2023 e 2024	71

TATIANA VIRGINIA ROQUE
04/02/2024
SMA/RS

Assessoria Técnica do CIBREX
RUA: 66, 266-6
Cidade de São Paulo - SP

Assessoria Técnica do CIBREX
RUA: 66, 266-6
Cidade de São Paulo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Fundação Cultural Capitania das Artes - CNPJ: 70.302.401/0001-81
Fundação Cultural Capitania das Artes
Av. Câmara Cascudo, 434, Ribeira Cep: 59025-280

Natal/RN, 13 de março de 2023.

OFICIO Nº 87/2023 - FUNCARTE/FUNCARTE

Assunto: Resposta ao ofício circular nº 11/2023 □ SEMAD-GAB/SEMAD (METODOLOGIA DE CÁLCULO LDO 2024)

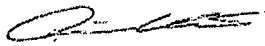
A Vossa Senhoria, a Senhora,
Adamiros França
Secretaria Municipal de Administração
Rua Santo Antônio, 665, Centro
Nesta

Prezada Secretária,

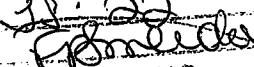
Cumprimentando-a respeitosamente, e em atenção ao ofício circular nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo o MEMORANDO Nº 13/2023 - FUNCARTE-USF/FUNCARTE com o quadro referente à **METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2024.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente

RECEBIDO

14/03/23
18:22

SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
614a.b1be bab1.b9e4 650c.6984 eb09.6bf0, Data/Hora: 13/03/2023 14:50:13

Impressão Gerada em: 14/03/2023 Ofícios 87/2023-Fundação Cultural Capitania das Artes 5/11
11:13:22 por: damares.claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Fundação Cultural Capitania das Artes
FUNCARTE-USF-UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 10 de março de 2023.

MEMORANDO Nº 13/2023 - FUNCARTE-USF/FUNCARTE
Assunto: RESPOSTA OFÍCIO Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD - PREVISÃO RECEITAS

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício Circular Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo, o quadro referente à
METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2024.

Atenciosamente,

DANYELA DE MELO SILVA
Chefe da Unidade Setorial de Finanças



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:
9078.efd3 5f1d.d326 95ac.86e2 5464.5225, Data/Hora: 10/03/2023 13:14:55

Impressão Gerada em: 13/03/2023
14:44:42 por: dacio.galvao

Memorando 13/2023-FUNCARTE-USF-UNIDADE
SETORIAL DE FINANÇAS

1/4

METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O
PROJETO DE LEI - LDO – ANO: 2024

EXERCÍCIOS: 2024 – 2025 - 2026

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
		2024	2025	2026
Serviços Recreativos e Culturais	17990801	50.000	50.000	50.000
Transferências de Instituições Privadas (Parcerias)	17030000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Outras Transferências de Convênio da União	17000000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Outras Transferências de Convênio do Estado	17010000	3.000.000	3.000.000	3.000.000

- 1) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS: PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COSERN, AMBEV, SEBRAE, SESC, MOINHO M. DIAS, ETC;
- 2) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DA UNIÃO: PROVENIENTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM FACE DA LEI ROUANET/MINISTÉRIO DA CULTURA;
- 3) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO DO ESTADO, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETÁRIA: ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA

PROJEÇÃO DA RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – LOA 2024

PREÇOS CORRENTES: EM R\$ 1.000,00

QUADRO I - EVOLUÇÃO NOMINAL

Data:03/03/2023

RECEITA	VALOR			Δ Valor Médio dos três Anos
	2019	2021	2022	
Transf. Correntes	722.059	900.388	1.020.938	881.128
União	325.660	446.913	569.440	447.338
FPM	301.485	404.778	509.700	405.321
Cota-Parte FPM JUN			20.962	6.987
Cota-Parte FPM DEZ	13.567	33.381	26.144	24.364
Royalties	10.474	7.952	12.551	10.326
LC n. 87/96	0	0	0	0
Outras Transf.	134	802	83	340
Estado	396.399	453.475	451.498	433.791
Cota-Parte ICMS	308.379	351.853	338.091	332.774
Cota-Parte IPVA	87.117	93.758	102.336	94.404
Cota-Parte IPI	344	367	479	397
Cide	559	220	689	489
Royalties		7.277	9.903	5.727
Total	722.059	900.388	1.020.938	881.128

QUADRO II - PROJEÇÃO DA RECEITA 2023/2025

RECEITA	Orçado 2023	Redução de 5% 2023	Reestimativa 2023	Previsão		
				2024	2025	2026
Transf. Correntes	988.493	49.425	992.703	1.024.966	1.061.314	1.098.460
União	527.298	26.365	536.738	554.181	575.830	595.984
FPM	335.566	16.778	440.000	454.300	467.929	484.307
Cota-Parte FPM JUN	16.700	835	17.000	17.553	20.962	21.696
Cota-Parte FPM DEZ	20.000	1.000	19.000	19.618	20.962	21.696
Royalties	7.782	389	10.500	10.841	12.551	12.990
LC n. 87/96	250	13	238	245	253	261
Outras Transf.	147.000	7.350	50.000	51.625	53.174	55.035
Estado	461.195	23.060	455.966	470.784	485.484	502.476
Cota-Parte ICMS	362.490	18.125	344.366	355.557	366.224	379.042
Cota-Parte IPVA	92.411	4.621	101.000	104.283	107.932	111.710
Cota-Parte IPI	259	13	500	516	534	553
Cide	1.000	50	700	723	748	774
Royalties	5.035	252	9.400	9.706	10.045	10.397
Total	988.493	49.425	992.703	1.024.966	1.061.314	1.098.460

Nota Explicativa: Projeção de inflação de 3,25 em cima da Reestimativa da Receita de 2023 e para os demais exercícios uma projeção de uma taxa de 3,00%.
Histórico de Metas para Inflação prevista pelo BACEN

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO

DEMONSTRATIVOS 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXECÍCIO ANTERIORES

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os valores foram apresentados da seguinte forma:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício que se refere.

Valor Corrente:: metas fiscais em valores equivalem aos valores correntes subtraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando-se um índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores da metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO, no caso 2024, atingindo através da aplicação a seguintes valores:

1 - ANOS POSTERIORES

	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
2024 (Referência)	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \ 1 + (3,94/100)$
Índice de Deflação	1,00
2025	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100)$
Índice de Deflação	1,01
2026	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2026/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100) \times 1 + (3,50/100)$
Índice de Deflação	1,11

2 - ANOS ANTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024 (-1) Ano Referência 2023

ano base
 $(1 + (\text{tx inflação } 2022/100))$
 $(1 + (1,0578/100))$

Índice de Deflação

1,01

2024 (-2) Ano Referência 2022

$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100))$
 $(1 + (3,25/100)) \times (1 + (3,75/100))$

Índice de Deflação

1,07

2024 (-3) Ano Referência 2021

$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100))$
 $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100)$
 $1,050 \times 1,1075 \times 1,104$

Índice de Deflação

1,25

2024 (-4) Ano Referência 2020

$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100)) \times (\text{tx inflação } 2019/100)$
 $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100) \times 1 + (4,25/100)$
 $1,03250 \times 1,0375 \times 1,1042 \times 1,0425$

Índice de Deflação

1,23

Taxa de Inflação - IPCA*						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52%	10,06%	4,7%	5,78%	3,93%	3,50%	3,50%

* O Índice Amplo de Preço do Consumidor amplo – IPCA – o índice para o período de 2020 a 2022 foi aprovado pelo IBGE e a projeção para o período de 2024 e 2025 foi feita pelo Banco Central do Brasil, conforme Relatório FOCUR de 03/03/2023.

Resultado Nominal: No exercício de 2020 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada menos o ano anterior.

A partir do ano de 2021 foi utilizado a metodologia de cálculo pelo método acima da linha, conforme preconiza o 13º Manual de Demonstrativos Fiscais, adotado pela STN, ONDE SE FAÇA A DEDUÇÃO DO Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos de passivos (juro pagos) e somando a estimativa de juros encargos ativos (juros recebidos).